



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2026

GERENCIADOR 986717
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, BEM COMO MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE EDUCAÇÃO, DE ESPORTE E LAZER E DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

19 de agosto de 2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por GRUPO

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

SIM/NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PROCESSO N. 001038.000040/2026-34

O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM torna público que por meio da Secretaria de Suprimentos e Logística sediada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, torna público que realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024 e n. 9.306, de 11 de junho de 2024, disponível em www.mogimirim.sp.gov.br - Publicações - Legislações - Decretos, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos, bem como materiais para premiação, para uso das Secretarias de Cultura, de Educação, de Esporte e Lazer e de Segurança Pública e Defesa Civil do município de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os grupos 5, 6, 8, 10 e 11, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. sociedades que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. sociedades cooperativas se o objeto versar sobre

- I - Limpeza, asseio, preservação e conservação;
- II - Limpeza hospitalar;
- III - Lavanderia, inclusive hospitalar;
- IV - Segurança, vigilância e portaria;
- V - Recepção;
- VI - Nutrição e alimentação;
- VII - Copeiragem;
- VIII - Manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- IX - Manutenção e conservação de áreas verdes;
- X - Assessoria de imprensa e de relações públicas;
- XI - Transporte interno mediante locação de veículos com condutor.

2.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

2.6.11. pessoas físicas;

2.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.5 e 2.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.5 e 2.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

3.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

3.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.10. O licitante deverá declarar em campo próprio no sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4, 4.8 e 4.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo imagens e especificações técnicas suficientes para identificação e conferência das características dos produtos ofertados.

5.1.3.1. Todos os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, devendo ser apresentada cópia do respectivo certificado de acreditação ou outro documento que comprove que o ensaio foi realizado dentro do escopo de acreditação do laboratório.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

5.11. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'aberto', os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'aberto e fechado', os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'fechado e aberto', poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.
- 6.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

6.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2. empresas brasileiras;

6.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.2.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS e CNEP.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. **[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];**

7.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. conter vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

7.17. Caso o Termo de Referência exija apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

7.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

7.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

7.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

7.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

7.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que

daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

7.25. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.26. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.27. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

7.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3. A documentação relativa à **Qualificação Técnico-Operacional** consistirá em:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.4.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10 % do valor total estimado da contratação.

8.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

8.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.7. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

8.4.8. Na sociedade empresarial regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

8.4.9. As empresas desobrigadas a adotar a ECD - Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando-se que as cópias apresentadas correspondem aos livros devidamente autenticados no órgão de registro competente.

8.4.10. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optarem por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.4.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.12. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Para empresas declaradas como ME ou EPP, comprovar o enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006.

8.6. **O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações** sob pena de desclassificação:

- a) Declaração de fato impeditivo e que cumpre todos os requisitos de habilitação;
- b) Declaração de proteção ao menor e de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Demais declarações;

d) Declaração de cumprimento do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital ICP-Brasil.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12. A habilitação poderá, a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.14. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação

e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.16.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

8.16.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante

8.16.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública

8.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de

pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

11. DO TERMO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ICP-Brasil.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.6. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.8.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Recebimento

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Liquidação

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. **Prazo de pagamento**

12.3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para os demais casos.

12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.4. **Forma de pagamento**

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. **Cessão de crédito**

12.5.1. Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

13. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.6. fraudar a licitação
- 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mogimirim.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Proteção ao Menor e Reserva de Cargos

14.11.5. ANEXO V - Modelo de Demais Declarações

14.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei n. 14.133/2021

14.11.7. ANEXO VII - Modelo de Contrato/Ata de Registro de Preços

Mogi Mirim, 4 de agosto de 2026.

ANTONIO ROBERTO CATOSSO JUNIOR

Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

GERALDO VICENTE BERTANHA

Secretário de Esporte e Lazer

JOSELIA ELIETE LONGATTO FUIDIO

Secretária de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)**

Processo nº 001038.000040/2026-34

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos, bem como materiais para premiação, para uso das Secretarias de Cultura, de Educação, de Esporte e Lazer e de Segurança Pública e Defesa Civil do município de Mogi Mirim/SP, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA JUVENIL - 85 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	620	20	SIGILOS	SIGILOS
2	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA INFANTIL - 78 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	80	20	SIGILOS	SIGILOS
3	CONE CHAPÉU CHINÊS, COM PRATINHOS EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM (C X L X A) – KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS.	Kit	5	5	SIGILOS	SIGILOS
4	CORDA DE PULAR 10MM DE ESPESSURA , 10M DE COMPRIMENTO. FEITA DE ALGODÃO DE QUALIDADE E CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE METAL ROTATIVO. PEÇA COM 10 METROS.	Peça	80	16		

5	CORDA PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO - CORDA DE PULAR, COM APROXIMADAMENTE 2,90 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 98 GRAMAS. FABRICADA EM MATERIAL PP E PVC, AJUSTÁVEL, CORES VARIADAS.	PCA	202	22	SIGILOS	SIGILOS
6	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - MEDIDA MÍNIMA DE 45CM A 50CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	unidade	220	10	SIGILOS	SIGILOS
7	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, JUVENIL - MEDIDA MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMO DE 60 CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIBRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	unidade	20	10	SIGILOS	SIGILOS
8	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	220	10	SIGILOS	SIGILOS
9	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 6 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	20	10	SIGILOS	SIGILOS
10	PONTEIRA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, APROPRIADO PARA USO ESPORTIVO, COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, BOA FIXAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA MODALIDADE	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS

11	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL - PRODUZIDA EM PVC EM ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	15	15	SIGILOSO	SIGILOSO
12	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS DA CATEGORIA INFANTIL, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA GINÁSTICA RÍTMICA. CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	20	20	SIGILOSO	SIGILOSO
13	CAPACETES PARA SKATE CONFECCIONADOS EM CASCO EXTERNO RÍGIDO EM ABS, POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA INTERNA EM EPS - (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PARA ABSORÇÃO, DE IMPACTO. DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FORRAÇÃO INTERNA ACOLCHOADA E LAVÁVEL, ALÉM DE SISTEMA DE AJUSTE COM REGULAGEM (CINTA JUGULAR COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO). DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.	Peça	15	15	SIGILOSO	SIGILOSO

14	JOELHEIRAS PARA SKATE CONFECCIONAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE DESTINADA. À ABSORÇÃO DE IMPACTO, DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE E FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO JOELHO. DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES, OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15	15	SIGILOSO	SIGILOSO
15	COTOVELEIRAS PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE. A ABSORÇÃO DE IMPACTO DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE FORMATO ANATÔMICO E SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE GARANTINDO ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA. QUANTO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS	Par	15	15	SIGILOSO	SIGILOSO

16	SKATE COMPLETO COM SHAPE COMPOSTO POR SHAPE, TRUCKS, RODAS, ROLAMENTO E LIXA ANTIDERRAPANTE. O SHAPE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA LAMINADA TIPO HARD MAPLE OU MATERIAL EQUIVALENTE COM 7 LÂMINAS (7 FOLHAS) DISPONÍVEL NOS TAMANHOS APROXIMADOS DE 7.75" E 8,0", COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS À PRÁTICA ESPORTIVA. OS TRUCKS DEVERÃO SER EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM LARGURA APROXIMADA DE 139MM. AS RODAS DEVERÃO SER EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO D 52MM. ADEQUADAS AO USO RECREATIVO E ESPORTIVO ROLAMENTOS DE DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO RECREATIVO/ESPORTIVO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A NÍVEL SEMI PROFISSIONAL.	Peça	15	15	SIGILOS	SIGILOS
17	LUVAS COM PROTEÇÃO (WRIST GUARD) PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM PROTEÇÃO RÍGIDA NA REGIÃO DO PUNHO EM MATERIAL ABS OU EQUIVALENTE. DESTINADA À ABSORÇÃO DE IMPACTO E PREVENÇÃO DE LESÕES DEVERÃO POSSUIR FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU SISTEMA EQUIVALENTE GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA, CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO ESPORTIVO. TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO, DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO. DEVERÃO ATENDER, QUANDO APLICÁVEL ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO ESPORTIVO OU PADRÃO EQUIVALENTE RECONHECIDO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15	15	SIGILOS	SIGILOS

18	MINI BANDS - KIT COM SEIS FAIXAS ELÁSTICAS RESISTENTES COM INTENSIDADE PROGRESSIVA (2,7 S 10 KG) COM 60 CM APROXIMADAMENTE. PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COLORIDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LATEX. INTENSIDADES: AMARELO: 2,7 KG - 3,6 KG / LARANJA: 4KG - 5 KG / VERDE: 5,4 KG - 6,3 KG / VERMELHO: 6,8 KG - 7,7 KG / AZUL: 8,1 KG - 9,1 KG / PRETO: 9,5 KG A 10 KG	Kit	35	35	SIGILOS	SIGILOS
19	LUVA PARA GOLEIRO: TIPO DA PALMA SDG (SUPER DENSE GRIP), CINTA FIXA, PUNHO COM ELÁSTICO COMPLETO, CORTE DA PALMA RETO, ESPESSURA DA PALMA 3,0MM. TAMANHOS SERÃO INFORMADOS COM ANTECEDÊNCIA PELA SECRETARIA (MEDIDAS APROXIMADAS DA MÃO: 9CMX20CM), UNISSEX, COR PRETA, SUPERFÍCIE INDICADA PARA GRAMA NATURAL OU QUADRA DE FUTSAL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS
20	PROTECTOR DE CANELA (CANELEIRA) – SEM TORNOZELEIRA, COM CASQUILHO PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, REVESTIDO COM FORRO EM EVA DE 3,5MM PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTOS. COM TIRAS ELÁSTICAS PARA AJUSTE, COM APROXIMADAMENTE 18CM DE ALTURA E PESO APROXIMADO DE 76 GRAMAS. TAMANHO M, UNISSEX, COR PRETA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	24	24	SIGILOS	SIGILOS
21	SACO PARA ARMAZENAR BOLAS – DE LONA SINTÉTICA, MATERIAL IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM: 10 BOLAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110CM DE ALTURA X 49CM DE DIÂMETRO. COM ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E TIPO DE FECHAMENTO: CORDÃO. COR: PRETO.	Peça	5	5	SIGILOS	SIGILOS
22	BASTÃO DE MADEIRA PARA GINÁSTICA - COMPOSIÇÃO DE 100% EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO ARREDONDADO, COR NATURAL.	Peça	100	100	SIGILOS	SIGILOS

23	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (TIPO POLIBOLA) - CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À ÁGUA E AO CLORO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE CONTENDO FLUTUADORES INTERNOS QUE PROPORCIONEM RESISTÊNCIA CONTROLADA PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO.	Par	50	50	SIGILOS	SIGILOS
24	CHUTEIRA PARA FUTSAL – FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRAVA FIXA, CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO PARA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, SOLADO DE BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA CAMPOS DE GRAMA NATURAL. NUMERAÇÃO DO 32 AO 39. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Par	25	25	SIGILOS	SIGILOS
25	MEIÃO PARA JOGADOR – COM CALCANHAR MOLDADO E PUNHO FIRME, SOLADO COM ALGODÃO MAIS CONFORTÁVEL. FABRICADO COM 57% POLIAMIDA/36% ALGODÃO/5% POLIÉSTER/2% ELASTODIENO. COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL SENDO 60 PARES JUVENIL E 11 PARES ADULTO	Par	37	37	SIGILOS	SIGILOS
26	ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO FUNCIONAL – TIRAS EM PVC, TIRAS COSTURADAS A FIM DE EVITAR LESÕES NO PÉ, COM 10 DEGRAUS REFORÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO: 5 METROS; LARGURA TOTAL: 50 CM; LARGURA DA FITA EXTERNA: 3,0 CM; LARGURA TIRAS INTERNAS: 3,5 CM; PESO: 400 GRAMAS.CORES: PRETO E AMARELA	Peça	20	10	SIGILOS	SIGILOS
27	SARRAFO DE FIBRA BARRA TRANSVERSAL DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M PARA TREINAMENTO PISTA E CAMPO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS SUBSTITUÍVEIS EM CASO DE QUEBRA, RESSECAMENTO OU PERDA. COMPRIMENTO 4.0 METROS, DIÂMETRO DE 32 MM	Unidade	2	2	SIGILOS	SIGILOS
28	SUPORTE PARA O SALTO EM ALTURA PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE PISTA E CAMPO, RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASE DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO T, COM AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 2,02 METROS.	Par	1	1	SIGILOS	SIGILOS

29	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA COLCHÃO 4,00 X 2,50 X 0,50 COM ESPUMA ESPECIAL (BOLSÕES DE AR) PARA TREINAMENTO NA PISTA E NO CAMPO	Unidade	1	1	SIGILOS	SIGILOS
30	MANTA TELADA DO COLCHÃO DO SALTO EM ALTURA MEDIDAS: 2,50 X 2,00 COM 10 CM DE ESPESSURA	Unidade	1	1	SIGILOS	SIGILOS
31	BOMBA PARA INFLAR BOMBA DE AR DE DUPLA AÇÃO(ENCHER E ESVAZIAR), PARA BOLA DE PILATES, VOLUME DE AR EM CADA BOMBADA COM 1,4L APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 380MM, LARGURA: 220MM, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350MM, PESO: 600 GR. PRODUTO COM 3 BOCAIS QUE SE ADAPTAM A MAIORIA DAS VÁLVULAS PADRÃO. PODE SER UTILIZADA PARA ENCHER COLCHÕES, BOLAS, BRAÇADEIRAS, BÓIAS.	Unidade	47	9	Sigiloso	Sigiloso
32	CONE PARA TREINAMENTO 50CM ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; TAMANHO APROXIMADO: 50CM DE ALTURA E 30CM DE BASE; CORES VARIADAS.	Peça	400	80	Sigiloso	Sigiloso

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BORRACHA Nº 8 CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA, CONDIÇÕES DE 40 - 42CM, NÚCLEOS VARIADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO NA CATEGORIA "SEGURANÇA DE BRINQUEDOS", INDICADA PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, CALIBRAÇÃO: 02LBS. PESO: 175GR ESPESSURA DA BORRACHA: VARIAÇÃO DE 2,0MM A 2,5MM.	unidade	440	140	SIGILOS	SIGILOS
2	BOLA DE BORRACHA Nº 10 BOLA DE BORRACHA Nº10 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 48-50, PESO APROXIMADO 180-200 GR.	Unidade	300	60	Sigiloso	Sigiloso

3	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PESO: 250-270G, CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, MIOLO: CÁPSULA SIS.	Unidade	300	60	Sigiloso	Sigiloso
4	BOLA DE BORRACHA Nº 14 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65-67, PESO APROXIMADO 350-370 GR. CARACTERÍSTICAS: PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SISLAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM.	unidade	155	95	SIGILOS	SIGILOS
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, PESO 420 A 445 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	unidade	108	90	SIGILOS	SIGILOS
6	BOLA DE TÊNIS NÚCLEO EM BORRACHA E FELTRO EM NYLO. BOA QUALIDADE. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 CM DE DIÂMETRO. PESO APROXIMADO: 180 G. MATERIAL: COMPOSIÇÃO DE NYLON E FELTRO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E MELHOR DESEMPENHO.	unidade	115	40	SIGILOS	SIGILOS
7	BOLA DE TÊNIS DE MESA BOLA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL HOMOLOGADA PELA ITTF. PACOTE COM 10 CADA.	Pacote	25	20	Sigiloso	Sigiloso
8	BOLA DE VOLEI OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA, 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA , MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA PELA FIVB.(FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL)	unidade	45	20	SIGILOS	SIGILOS
9	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 64 A 66 CM, PESO 400 A 440 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	Unidade	12	12	SIGILOS	SIGILOS
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100 , BOLA CONFECCIONADA EM PVC/PU COM REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MICROCELULAR ULTRA MACIO, COM MEMÓRIA ELÁSTICA MUITO MAIS RÁPIDA E MACIA SEM ALTERAÇÃO DE PESO EM DIAS UMIDOS. VÁLVULA : MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 52 - 54 CM, MATERIAL: PVC/PU, CAMERA DE AR: AIRVILITY, PESO: 300-350G, GÊNERO: UNISSEX, MODELO: FUTSAL MAX 100.	unidade	52	10	SIGILOS	SIGILOS

11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 1000 CARACTERÍSTICAS: PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA :6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	unidade	29	4	SIGILOS	SIGILOS
12	BOLA DE FUTSAL TIPO MAX 500 - MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62,5 A 63,2 CM, PESO APROXIMADO DE 410 -430 GRAMAS, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA 6D, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025	unidade	35	10	SIGILOS	SIGILOS
13	BOLA PARA PILATES, ANTIESTOURO, TAMANHO: 55CM, RESISTÊNCIA ENTRE 150 A 200KG, COR VERDE	Unidade	1	1	SIGILOS	SIGILOS
14	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDESLIZANTE, COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150KG, SER INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO, E POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	50	50	SIGILOS	SIGILOS
15	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 85 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 250KG, SER INDICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO, POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	30	30	SIGILOS	SIGILOS
16	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM, COMPOSIÇÃO: EM BORRACHA BUTÍLICA COM MIOLO REMOVÍVEL, ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. PESO DO PRODUTO: 450 - 470G, CIRCUNFERÊNCIA: 73-75 CM.	Unidade	48	10	SIGILOS	SIGILOS
17	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO - CIRCUNFERENCIA 75 78 CM PESO 600 650 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBB E FIBA.	Unidade	48	10	SIGILOS	SIGILOS

18	BOLA DE HANDEBOL H0 COM 46-48 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 240-280 G, CÂMARA INTERNA EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ULTRA ADERÊNCIA EM ALTO RELEVO, ASSEGURANDO O CONTROLE DA BOLA DURANTE O JOGO. COMPATÍVEL COM O USO DE RESINA.	Peça	42	9	SIGILOS	SIGILOS
19	BOLA DE HANDEBOL H1L TEM CIRCUNFERÊNCIA DE 50-52 CM E PESO DE 290-330 G MATERIAL PU X PVC	Peça	36	8	SIGILOS	SIGILOS

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO P EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS

2	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO M EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS
3	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO G EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS

4	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO GG EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS
5	COLLANT EM HELANCA ADULTO - PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES CORRELATAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO NA PARTE FRONTAL E COSTAS ANATÔMICAS. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIAMIDA, COM EXCELENTE ELASTICIDADE, TOQUE SUAVE E ALTA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E DE TOQUE MACIO NO DECOTE, CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS SEM CAUSAR IRRITAÇÕES NA PELE. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO GG), COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA.	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS

6	COLLANT DE HELANCA SEM MANGA - COLLANT FEMININO INFANTIL PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES ESPORTIVAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA, 100% POLIAMIDA, DE ALTA GRAMATURA E FLEXIBILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E AJUSTE ANATÔMICO IDEAL PARA O PÚBLICO INFANTIL. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E SUAVE NO DECOTE, NAS CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PEÇA DURANTE OS MOVIMENTOS. COSTURAS PLANAS E REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO (ANTI-ATRITO). GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), COM CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS
7	MAIÔ DE NATAÇÃO ADULTO - MODELO REGATA, COM COSTAS EM FORMATO "O", "X" OU "Y" (TIPO NADADOR), APROPRIADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA/HIDROGINÁSTICA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E PRODUTOS QUÍMICOS (TECIDO TECNOLÓGICO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, OU POLIÉSTER E ELASTANO). MATERIAL COM PROTEÇÃO UV IGUAL OU SUPERIOR A FPU 50+. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO (OVERLOQUE/GALONEIRA) PARA EVITAR ATRITO COM A PELE. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA REGIÃO FRONTAL, ELÁSTICO EMBUTIDO NAS CAVAS E PERNAS PARA PERFEITO AJUSTE AO CORPO. TAMANHOS VARIADOS (DO P AO GG/XG), CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO REQUISITANTE	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS

8	MAIÔ TIPO REGATA PARA NATAÇÃO - INFANTIL - MODELO REGATA, CORTE ANATÔMICO CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA ATIVIDADES AQUÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESPORTIVAS. CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO (OU POLIÉSTER E ELASTANO), COM ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E SECAGEM RÁPIDA. TECIDO COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SOLAR UV (FPU 50+). ACABAMENTO COM COSTURAS PLANAS E SUAVES (ANTI-ATRITO), ELÁSTICO EMBUTIDO E MACIO NAS CAVAS E PERNAS PARA NÃO LESIONAR A PELE DA CRIANÇA. POSSUI FORRO INTERNO NA PARTE FRONTAL. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS
9	SUNGA DE HELANCA - TIPO SHORT PARA NATAÇÃO INFANTIL - SUNGA INFANTIL MODELO TIPO SHORT (BOXER) PARA NATAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS. CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA (100% POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA E ELASTICIDADE), ALTAMENTE RESISTENTE AO CLORO, COM SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM CONFORTÁVEL COM PERNAS ALONGADAS. CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO REFORÇADO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO NA CINTURA. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA PARTE FRONTAL. COSTURAS REFORÇADAS E ELÁSTICAS. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS
10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES, O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTA	Conjunto	260	260	SIGILOS	SIGILOS

11	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE	Conjunto	500	500	SIGILOS	SIGILOS
12	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA V - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY (GERENCIAMENTO DE UMIDADE QUE PERMITE A RÁPIDA EVAPORAÇÃO DO SUOR, MANTENDO O CORPO SECO). TECIDO DE TOQUE MACIO, LEVE, COM ALTA RESPIRABILIDADE E TRATAMENTO ANTIBACTERIANO (ANTI-ODOR). COSTURAS LIMPAS E REFORÇADAS. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (MASCULINO/FEMININO/UNISSEX) DO P AO G2, COM EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ENCOLHE E NÃO DEFORMA APÓS LAVAGEM).	Peça	250	221	SIGILOS	SIGILOS
13	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA REDONDA - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO REDONDO (CARECA) COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DISPERSÃO DO CALOR E DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SUAVE NA PELE. MATERIAL COM ACABAMENTO ANTIPILLING (NÃO JUNTA BOLINHAS) E PROTEÇÃO UV INTEGRADA. COSTURAS REFORÇADAS EM MÁQUINAS OVERLOCKE E GALONEIRA. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO G2) E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	72	72	SIGILOS	SIGILOS

14	CAMISETA BÁSICA 100% ALGODÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CAMISETA BÁSICA DE MANGAS CURTAS E GOLA REDONDA (CARECA) COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU RIBANA. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE \$160 \text{ G/M}^2\$, GARANTINDO MACIEZ, CONFORTO TÉRMICO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM ACABAMENTO DE OMBRO A OMBRO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EXCELENTE FIXAÇÃO PARA PROCESSOS DE ESTAMPARIA (SILK-SCREEN OU TRANSFER), SEM ENCOLHIMENTO EXCESSIVO APÓS LAVAGEM, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. GRADE DE TAMANHOS DO P AO G2.	Peça	20	20	SIGILOS	SIGILOS
15	CAMISETA MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CAMISETA DE USO UNIFORME/DIÁRIO, MANGAS CURTAS, GOLA REDONDA OU EM "V" (CONFORME DETALHADO NO TR). CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV, COMPOSTA POR 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, COM FIO 30.1 DE PRIMEIRA QUALIDADE. TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A FRICÇÕES, COM BAIXA TAXA DE ENCOLHIMENTO, FÁCIL DE PASSAR E QUE NÃO AMARROTA FACILMENTE. ACABAMENTO DE COSTURA DUPLA NAS MANGAS E BARRA, E REFORÇO DE COSTURA DE OMBRO A OMBRO. ADEQUADA PARA PERSONALIZAÇÃO (SILK-SCREEN OU BORDADO). GRADE DE TAMANHOS E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	1050	1050	SIGILOS	SIGILOS
16	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER FLANELADO OU PELUCIANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M². JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, GOLA ALTA PUNHOS E BARRA COM ACABAMENTO ELÁSTICO E BOLSOS FRONTAIS, CALÇA COM CÓS ELÁSTICO, CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS.	Conjunto	90	65	SIGILOS	SIGILOS

17	MEIAS ANTIDERRAPANTES PARA HIDROGINÁSTICA - CONFECCIONADAS EM MATERIAL TÊXTIL ELÁSTICO (POLIAMIDA, POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE) COM SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE COM PONTOS OU MICROTEXTURA PARA MAIOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHAS DEVERÃO POSSUIR AJUSTE ANATÔMICO AO PÉ CONFORTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE AQUÁTICO	Par	75	75	SIGILOS	SIGILOS
18	BERMUDA TIPO CICLISTA MASCULINA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E SECAGEM RÁPIDA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA, PROPORCIONANDO AJUSTA AO CORPO E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA OU ATIVIDADES FÍSICAS DEVERÁ APRESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	210	210	SIGILOS	SIGILOS
19	BERMUDA TIPO CICLISTA FEMININA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO SUPLEX OU MATERIAL EQUIVALENTE COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, COM ALTA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO PARA USO ESPORTIVO. DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA FEMININA, PROPORCIONANDO AJUSTE AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. DEVERÁ APESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	840	840	SIGILOS	SIGILOS
20	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL - COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCAPADOS COM O MESMO TECIDO, REFORÇADOS.	Unidade	30	30	SIGILOS	SIGILOS

21	BERMUDA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TACTEL OU TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER DE SECAGEM RÁPIDA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE AO USO FREQUENTE E À EXPOSIÇÃO A ÁGUA POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS	Unidade	20	20	SIGILOS	SIGILOS
22	TOUCA DE NATAÇÃO ADULTO - CONFECCIONADO EM 90% EM POLIAMIDA E 10% EM ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, NA COR PRETA, COM A LOGO A SER INFORMADA ANTECIPADAMENTE PELA SEJEL. FABRICADA COM PROTEÇÃO UV 50+, RESISTENTE AO CLORO, CONFORTÁVEL, RÁPIDA E FÁCIL DE COLOCAR.	Peça	75	75	SIGILOS	SIGILOS
23	KIMÔNÔ PARA JUDÔ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONJUNTO COMPOSTO POR CASACO (UWAGI), CALÇA (ZUBON) E FAIXA BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MISTO ALGODÃO/POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. CASACO EM TECIDO TRANÇADO REFORÇADO, PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DE JUDÔ, COM GOLA REFORÇADA E COSTURAS DUPLAS OU TRIPLAS NOS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, COM REFORÇO NOS JOELHOS, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE. COR BRANCA. COSTURAS REFORÇADAS NAS AXILAS, OMBROS, LATERAIS DO CASACO E ENTREPERNAS DA CALÇA. TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO OU COM ENCOLHIMENTO CONTROLADO. GRAMATURA MÍNIMA DO CASACO: 690 G/M². PRODUTO ADEQUADO PARA TREINAMENTO INTENSIVO E COMPETIÇÕES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS INFANTIL E ADULTO (M0 A M4 E A0 A A5, OU EQUIVALENTES), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	Conjunto	20	06	SIGILOS	SIGILOS

Grupo 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	---------------------	----------------	-------------

1	TROFÉU GOLEIRO: COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE LUVA METALIZADA NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Unidade	14	14	SIGILOSO	SIGILOSO
2	MEDALHA EM FUNDIÇÃO QUADRADA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM MEDIDA DE 50MM X 60MM, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI DESIGN COM DESENHO DE UMA TOCHA OLÍMPICA E FOLHAS DE LOUROS EM ALTO-RELEVO, DISCRETAMENTE AO REDOR DA ÁREA DESTINADA AO ADESIVO DE PERSONALIZAÇÃO. COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 28MM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO OURO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 1,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	2.500	1.520	SIGILOSO	SIGILOSO

3	MEDALHA EM FUNDIÇÃO REDONDA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO OURO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	3000	1820	SIGILOSO	SIGILOSO
4	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 70MM POR 60MM E CENTRO LISO DE 50MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	600	100	SIGILOSO	SIGILOSO

5	ESTATUETA PARA TROFÉU DE TÊNIS DE MESA - EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA, SENDO UMA RAQUETE NA COR VERMELHA E UMA RAQUETE NA COR PRETA COM DETALHES EM TEXTURA, COM 10,5 CM DE ALTURA. QUANTIDADE E MODALIDADE SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	Peça	20	20	SIGILOS	SIGILOS
6	TROFÉU PREMIAÇÃO COM CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL COM 4MM DE ESPESSURA, BASE DE 16 CM EM ACRÍLICO PRETO COM 6MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 20CM X 14CM, PROFUNDIDADE DE 5CM. IMPRESSÃO E ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	1100	100	SIGILOS	SIGILOS
7	BASE PARA TROFÉU QUADRADA: COM ALTURA ENTRE 3,6 CM E 4 CM, COM SUPORTE EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA PARA FIXAR ESTATUETA, BASE NA COR PRETA.	Peça	50	50	SIGILOS	SIGILOS
8	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 1º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 54CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2	2	SIGILOS	SIGILOS

9	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 2º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 44CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2	2	SIGILOS	SIGILOS
10	PLACA PARA HOMENAGEM - FORMATO RETANGULAR: 39CM X 31CM X 2,2CM, COM MOLDURA, MOLDURA PARA HOMENAGEM PRODUZIDA EM MDF, FUNDO EM MATERIAL CAMURÇA NA COR MARROM. NA PARTE INTERNA UM PRATO DE HOMENAGEM FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA PARA COLAGEM EM ADESIVO DE 140MM. PLAQUETA EM ALUMÍNIO COM 14,10 CM X 4 CM PARA PERSONALIZAÇÃO. NA PARTE POSTERIOR DA MOLDURA, UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10	2	SIGILOS	SIGILOS
11	PLACA PARA HOMENAGEM TIPO ESTOJO - MEDIDAS APROXIMADAS 24,5CM X 17,5 CM. ESTOJO RETANGULAR PRETO COM FITA DOURADA, ESTOJO ACOMPANHADO DE PLACA EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 15 CM OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10	2	SIGILOS	SIGILOS

12	TROFÉU BASQUETEBOL 1º COLOCADO - MDF COM 56 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4	1	SIGILOSO	SIGILOSO
----	--	------	---	---	----------	----------

13	TROFÉU BASQUETEBOL 2º COLOCADO - COM 48 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4	1	SIGILOS	SIGILOS
14	TROFÉU MELHOR JOGADOR: COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE, DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES UMA BOLA FUTEBOL BRANCA FIXA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 7,9CM DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS

15	FITA PARA MEDALHA PERSONALIZADA - CONFECCIONADA EM CORDÃO DE 80 CM EM GORGURÃO - 100% SUBLIMADA, COM LARGURA DE 25 MM. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE, TOQUE SUAVE E ALTA DURABILIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, PODENDO INCLUIR IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, TEXTO OU IDENTIDADE VISUAL, EM UMA OU AMBAS AS FACES DA FITA.	Unidade	2500	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
16	MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA E VAZADA. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50 MM. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25 MM. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR LARANJA, ESCRITO EM CAIXA ALTA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFFESA CIVIL NA COR PRETO, COM O LOGO NO LADO ESQUERDO DA PREFEITURA E NO LADO DIREITO O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. FRENTE DA MEDALHA: ADESIVO COM O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 5CM DE DIÂMETRO, APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA(IMPRESSÃO UV OU RESINA). VERSO DA MEDALHA COM SUPERFÍCIE LISA: ADESIVO CONTENDO APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA (IMPRESSÃO UV OU RESINA), COM O SÍMBOLO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM EM CORES INSTITUCIONAIS, ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – MOGI MIRIM”, EM FONTE LEGÍVEL, EM COR CONTRASTANTE. SENDO: 40 MEDALHAS NA COR DOURADA, 40 MEDALHAS NA COR PRA E 40 MEDALHAS NA COR BRONZE.	UN	120	50	SIGILOSO	SIGILOSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE PARA ARO DE CESTA DE BASQUETE OFICIAL - CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIÉSTER (SEDA) 4MM, COM 12 ALÇAS DE FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE ALTURA MONTADA. AS REDES SEGUEM AS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E IFA.	Par	30	6	SIGILOS	SIGILOS
2	ARO PARA BASQUETE , FABRICADO EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SOLDAS SUPER REFORÇADAS, SUPORTANDO GRANDES IMPACTOS E ENTERRADAS; MOLAS DE SUSPENSÃO ZINCADAS (NÃO ENFERRUJA); O PRODUTO PODE SER INSTALADO EM TABELAS OU EM PAREDES; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MATERIAL: AÇO CARBONO, PESO: 4,45KG, DIÂMETRO INTERNO: 45CM, DIÂMETRO EXTERNO: 48CM.	Unidade	42	10	SIGILOS	SIGILOS
3	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO - CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO), TRATAMENTO ANTI U.V, CORDA TRANÇADA, MEDIDAS: 3,20 (LARG) X 2,20 (A 1,20 (LAT.)), SUPERIOR DE 0,50 METROS, MALHA 12X12 CM, COR BRANCA.	Par	34	6	SIGILOS	SIGILOS
4	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL - CONFECCIONADA EM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU NYLON), COM TRATAMENTO ANTI-U.V., CORDA TRANÇADA DE NO MÍNIMO 4MM, MALHA QUADRADA DE 12X12 CM, PADRÃO OFICIAL DE CAMPO, COR BRANCA. ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	par	6	6	SIGILOS	SIGILOS
5	KIT DE REDE DE VOLEIBOL PORTÁTIL, PARA USO AO AR LIVRE, COM 6 POSTES DE AÇO DE ALTURA AJUSTÁVEL PARA JOGOS OFICIAIS COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,3M PARA PARTIDAS FEMININAS E 2,4 PARA JOGOS MISTOS E MASCULINOS. REDE PADRÃO DE 9,8 X 3 PÉS MATERIAL DE TECIDO IMPERMEÁVEL. HASTES DE AÇO DE 3 CM DE ESPESSURA, BOLA DE VÔLEI DE PU, 1 BOMBA DE BOLA COM 2 AGULHAS, 4 CORDAS COM 4 ESTACAS DE METAL DE 20 CM DE COMPRIMENTO, 1 LIMITE EQUIPADO COM 4 ESTACAS DE METAL, 1 BOLSA DE TRANSPORTE.	Kit	2	2	SIGILOS	SIGILOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TATAME EM E.V.A. - PLACAS EM 40MM, PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO E MEMÓRIA DE RETORNO, COM ENCAIXE NOS 4 LADOS E ACABAMENTO LATERAL, PLACAS COM 1M X 1M X 40MM DE ESPESSURA.	PI	443	30	SIGILOSOSIGILOSO	SIGILOSOSIGILOSO
2	TATAME EVA 100X100X2CM, 20MM DE ESPESSURA, SISTEMA FIT DE ENCAIXE, COR A ESCOLHER,CERTIFICADO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) EM CONJUNTO COM A ISO PELA NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015. E.V.A. DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL, COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO. SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, PERMITINDO RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	Peça	180	20	SIGILOSOSIGILOSO	SIGILOSOSIGILOSO
3	COLCHONETE TAMANHO: COMPRIMENTO:1,30 METROS DE LARGURA: 60 CENTÍMETROS DE ESPESSURA / ALTURA: 10 CENTÍMETROS ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; COM ZÍPER NA LATERALESPUMA DE POLIURETANO;DENSIDADE 20.	Peça	1300	130	SIGILOSOSIGILOSO	SIGILOSOSIGILOSO
4	COLCHONETE DE ESPUMA, NA COR AZUL ROYAL, TAMANHO: 90 X 50 X 3CM - DENSIDADE: 28. COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA - IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER	Un	60	20	SIGILOSOSIGILOSO	SIGILOSOSIGILOSO
5	MACARRÃO (FLUTUADOR) PARA PISCINA FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,70 MT COMPRIMENTO MACARRÕES DE PISCINA FLUTUADORES COM FURO NO CENTRO. CORES A SER DEFINIDO PELA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.	unidade	1600	150	SIGILOSOSIGILOSO	SIGILOSOSIGILOSO

1	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO MODELO OFICIAL PARA A MODALIDADE, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3", DESMONTÁVEL COM MEDIDAS INTERNAS DE 3 X 2 MT, COM REQUADRO INTERIÇO EM TUBO DE 1 POLEGADA (PARA CAIMENTO DA REDE), ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, FUNDO EM PRIMER E PINTADA EM ESMALTE REATIVO NA COR BRANCO, COM BUCHAS DE FIXAÇÃO PARA O PISO.	Peça	42	4	SIGILOS	SIGILOS
2	MESA DE PEBOLO CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PÉS DESMONTÁVEIS PRODUZIDOS EM MDF COM SAPATA DE POLIPROPILENO. ACABAMENTO COM VERNIZ TINGIDO BRILHANTE, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI, VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES). ~^ MEDIDAS APROXIMADAS EXTERNAS: 1,38 X 0,86 X 0,90 MT ~^ ACOMPANHA 7 BOLINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	21	2	SIGILOS	SIGILOS
3	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM EM UV, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. TAMPOS EM MDF DE 18MM, C X L X A = COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA MEDIDAS DA MESA: C X L X A = 2,74 X 1,52 X 0,76M, PESO APROXIMADO: 92 KG. ACOMPANHADA DO KIT DE SUPORTE E REDE.	Unidade	21	2	SIGILOS	SIGILOS
4	TABELA OFICIAL DE BASQUETE : COMPOSIÇÃO: COMPENSADO NAVAL 18 MM, COM REQUADRO METÁLICO NAS BORDAS; PINTURA: ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA E MARCAÇÕES NA COR PRETA; TAMANHO: 1,20 X 1,80 M;	Peça	42	10	SIGILOS	SIGILOS

Grupo 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	---------------------	----	----------------	-------------

1	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH – SOLADO EM 2 GOMOS, FORRO EM ALGODÃO COM ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, PALMILHA ALMOFADADA. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, SENDO: NA COR PRETA Nº 35 – 02 PARES/ Nº 36 – 04 PARES/ Nº 37 – 08 PARES/ Nº 38 – 02 PARES/ Nº 39 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR BEGE Nº 34 – 02 PARES/ Nº 35 – 05 PARES/ Nº 36 – 10 PARES/ Nº 37 – 10 PARES/ Nº 38 – 06 PARES. Nº 39 – 06 PARES. Nº 40 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR ROSA Nº 26 – 07 PARES/ Nº 28 – 06 PARES/ Nº 30 – 06 PARES/ Nº 31 – 02 PARES/ Nº 32 – 14 PARES/ Nº 33 – 13 PARES/ Nº 34 – 25 PARES/ Nº 35 – 22 PARES/ Nº 36 – 15 PARES/ Nº 37 – 26 PARES/ Nº 38 – 14 PARES/ Nº 39 – 13 PARES/ Nº 40 – 07 PARES/ Nº 42 – 03 PARES	Par	236	142	SIGILOSOSIGILOS
2	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH GLOVE FOOT – SOLADO EM 2 GOMOS PARTE DA FRENTE DA SAPATILHA CONFECCIONADA EM LONA SARJA 100% ALGODÃO, CALCANHAR EM COTTON 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, COM SOLADO DIVIDIDO EM RASPA COURO LEGÍTIMO E PALMILHA EM SARJA 100% ALGODÃO, BICO REDONDO, NA COR BEGE, SENDO: Nº 34 – 04 PARES/ Nº 35 – 12 PARES/ Nº 36 – 12 PARES/ Nº 37 – 12 PARES/ Nº 38 – 12 PARES/ Nº 39 – 04 PARES/ Nº 40 – 02 PARES/ Nº 41 – 02 PARES	Par	60	30	SIGILOSOSIGILOS

Grupo 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIA CALÇA CONVERSÍVEL EM SUPLEX – FIO 80. COMPOSIÇÃO: 85% - MICROFIBRA POLIAMIDA E 15% ELASTANO, SENDO: NA COR ROSA INFANTIL: P/M – 27/ ADULTO: P/M – 55/ G/GG – 57/ EG - 08/ NA COR BEGE ADULTO: P/M – 07/ G/GG – 09/ EG - 07	Un	170	123	SIGILOSOSIGILOS	SIGILOSOSIGILOS
2	MEIA CALÇA FEMININA FIO 15, EM LYCRA, 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, NA COR NATURAL, SENDO: ADULTO: M – 05/ G – 05	Un	10	10	SIGILOSOSIGILOS	SIGILOSOSIGILOS

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade decorre da insuficiência, do desgaste e da necessidade de reposição dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades esportivas, educacionais, culturais e de formação cidadã promovidas pelo município.

A Secretaria de Esporte e Lazer desenvolve escolinhas de iniciação esportiva, o Programa Mais Vida, projetos sociais, treinamentos, festivais, competições e outras ações destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos. O uso contínuo dos materiais disponíveis, associado à ampliação do número de participantes e das modalidades oferecidas, tem reduzido a capacidade de atendimento e comprometido as condições adequadas para a realização das atividades.

No âmbito da Secretaria de Educação, as unidades escolares necessitam de condições materiais suficientes para o desenvolvimento das aulas de Educação Física, das atividades recreativas e dos projetos esportivos. A insuficiência de recursos adequados limita a diversificação das práticas corporais e dificulta o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos estudantes, bem como o estímulo à cooperação, à disciplina, à convivência e à adoção de hábitos saudáveis.

A Secretaria de Cultura também apresenta necessidade de ampliar e renovar os recursos utilizados nas oficinas de dança e artes circenses, especialmente diante do ingresso de novos alunos e da previsão de início das atividades do Pontinho de Cultura do Bairro Maria Beatriz. A indisponibilidade de recursos adequados pode limitar a participação dos alunos em oficinas, apresentações e eventos, além de comprometer as condições de segurança durante a execução de atividades acrobáticas e corporais.

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, por sua vez, necessita estruturar as atividades do Programa Bombeiro Mirim Municipal - Programa Inclusivo, instituído pela Lei Municipal n. 7.020/2026. O programa possui caráter educacional, social, preventivo, cultural e esportivo, promovendo ações relacionadas à cidadania, disciplina, civismo, prevenção de acidentes, primeiros socorros, integração social e fortalecimento dos vínculos comunitários. Para sua adequada execução, é necessário assegurar condições para identificação, reconhecimento e incentivo à participação das crianças e adolescentes atendidos.

As demandas apresentadas relacionam-se à continuidade e à ampliação de políticas públicas voltadas ao esporte, à educação, à cultura, à saúde preventiva, à inclusão social e à formação cidadã, atendendo públicos de diferentes faixas etárias e condições sociais.

A necessidade também está associada à execução de recursos provenientes de emendas impositivas municipais e de emenda parlamentar federal destinados ao fortalecimento das ações esportivas, bem

como de orçamento impositivo destinado ao Programa Bombeiro Mirim. A ausência de providências para atendimento das finalidades estabelecidas poderá comprometer a aplicação dos recursos e o alcance dos resultados públicos pretendidos.

A não resolução da necessidade poderá acarretar:

- redução ou limitação das atividades esportivas, educacionais, culturais e de formação cidadã;
- comprometimento da qualidade e da segurança das atividades oferecidas à população;
- diminuição da capacidade de atendimento dos programas municipais;
- prejuízos ao desenvolvimento físico, social, educacional e cultural dos participantes;
- dificuldades na realização de aulas, oficinas, treinamentos, apresentações, competições e eventos;
- comprometimento da execução das emendas destinadas às respectivas políticas públicas;
- aumento da necessidade de reposições emergenciais, em razão do uso prolongado de materiais desgastados ou insuficientes.

O objeto da contratação enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021. Além disso, os itens pretendidos não se caracterizam como bens de luxo, uma vez que se destinam ao atendimento das necessidades da Administração Pública, observando critérios de funcionalidade, durabilidade, qualidade e economicidade.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e está alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, materiais destinados às atividades de dança e artes circenses, bem como medalhas e broches personalizados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, de Educação, de Cultura e de Segurança Pública e Defesa Civil, conforme especificações, quantitativos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos materiais, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com as necessidades efetivas da administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por deterioração ou obsolescência e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os materiais deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, apresentar qualidade adequada, atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados, quando aplicável, das garantias do fabricante e demais documentos exigidos pela legislação.

A solução contempla todas as etapas necessárias ao ciclo de vida da contratação, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, recebimento, conferência, armazenamento pela administração e posterior distribuição às unidades e programas atendidos, observando-se critérios de qualidade, durabilidade, segurança e economicidade.

A execução contratual será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra, permitindo que cada secretaria solicite os materiais conforme sua demanda, assegurando maior eficiência logística e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante a vigência da contratação, permitindo o atendimento das demandas futuras e eventuais das secretarias participantes, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a administração, por possibilitar o atendimento das necessidades das diversas secretarias em uma única contratação, promovendo padronização dos materiais, maior competitividade, racionalização dos procedimentos administrativos, ganho de escala e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos essenciais

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais esportivos, materiais destinados às atividades de dança e artes circenses, medalhas e broches personalizados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento ou remanufatura, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Os materiais deverão possuir qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis, quando existentes, e às especificações definidas pela administração.

Os produtos deverão ser fornecidos nas quantidades, dimensões, características e padrões de desempenho previstos no Termo de Referência, garantindo segurança, funcionalidade e adequação às atividades esportivas, educacionais, culturais e institucionais às quais se destinam.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, divergências em relação às especificações ou qualquer desconformidade constatada no recebimento.

Critérios de sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, priorizando:

- produtos de maior durabilidade e vida útil;
- materiais recicláveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, quando disponíveis no mercado;
- embalagens recicláveis ou passíveis de reutilização;
- redução da geração de resíduos durante o fornecimento;
- observância da legislação ambiental aplicável.

Indicação de marcas

Não haverá indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, sendo as especificações definidas

por características técnicas e padrões mínimos de desempenho, qualidade, resistência e funcionalidade, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente às exigências da administração.

Vedação de marca ou produto

Não foram identificadas marcas ou produtos cuja utilização deva ser previamente vedada. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, adulterados ou que apresentem qualidade inferior às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021 em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e reduzido risco de inadimplemento, sendo suficientes os mecanismos de fiscalização contratual e as sanções previstas na legislação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

A Ordem de Compra será encaminhada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), devendo seu recebimento ser confirmado pela contratada em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos que impossibilitam a entrega com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento do prazo, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

As entregas ocorrerão nos locais indicados na Ordem de Compra, podendo contemplar, dentre outros, os seguintes endereços:

- Secretaria de Esporte e Lazer – Rodovia Deputado Nagib Chaib, 460, Morro Vermelho, Mogi Mirim/SP;
- Secretaria de Educação – Rua Dr. Mario Ferreira do Amaral, 180, Saúde, Mogi Mirim/SP;
- Secretaria de Cultura – Avenida Santo Antônio, 430, Centro, Mogi Mirim/SP;
- Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil – Rua Pedro Simoso, 61, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP.

Os horários para entrega serão aqueles definidos na Ordem de Compra, observando-se, preferencialmente, o expediente administrativo de cada unidade.

Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

Procedimentos para entrega

Por ocasião da entrega, deverão ser observadas as seguintes condições:

- 1) Emitir a Nota Fiscal em conformidade com a Razão Social e o CNPJ constantes na Nota de Empenho;
- 2) Encaminhar cópia da Ordem de Compra juntamente com a Nota Fiscal;
- 3) Informar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho e os dados bancários da contratada;
- 4) Quando necessário, realizar prévio agendamento da entrega junto à unidade requisitante;
- 5) Observar que o endereço de faturamento poderá ser distinto do endereço destinado ao recebimento dos materiais.

Os contatos da unidade responsável pelo recebimento constarão na respectiva Ordem de Compra.

Recebimento do objeto

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados em embalagens compatíveis com sua natureza, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento.

O recebimento provisório e definitivo ocorrerá na forma prevista na Lei n. 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência.

A administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou especificações divergentes das exigidas, hipótese em que a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para o município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados dos certificados, laudos, informações de fabricação, validade ou demais documentos exigidos pela legislação ou pelas especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Garantia

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade.

O prazo de garantia será aquele previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual ou do fabricante quando superior.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer custo para a administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica continuada, por se tratar de fornecimento de bens para consumo e utilização direta pelas secretarias municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Constituem atividades a serem exercidas pelo gestor de contratos:

- Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, do seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
- Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Verificar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato;
- Verificada a existência de qualquer infração contratual, apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento

dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

- Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, atualizando-as sempre que necessário;
- Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
- Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal de contrato:

- Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando ao gestor de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los ao gestor de contratos;
- Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor de contratos;
- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no

âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para os demais casos.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g) A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnico-Operacional

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de

sociedade simples;

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10 % do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresarial regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

As empresas desobrigadas a adotar a ECD - Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando-se que as cópias apresentadas correspondem aos livros devidamente autenticados no órgão de registro competente.

Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optarem por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%,

para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto será onerada a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
229	014211.1339210152.071	3.3.90.30.00	1 - Tesouro
230	014211.1339210152.071	3.3.90.30.00	3 - Recursos próprios de fundos especiais
272	014312.1236110152.078	33903000	1 - Tesouro
282	014312.1236110152.078	44905200	1 - Tesouro
298	014312.1236510152.084	33903000	1 - Tesouro
8453	015011.0618210132.259	33903000	8 - Emendas parlamentar individual

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se

justificar a imposição de penalidade mais grave;

- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa:
 - Moratória, para as infrações descritas no item d, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas **e** a **h** de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea **c**, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea **b**, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea d, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea **a**, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no

SICAF.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 001038.000040/2026-34

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, doravante chamado ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento licitatório que deve preceder as contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi Mirim, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A elaboração do ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções do mercado, avaliando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar a determinada contratação.

Este ETP considera ainda os impactos trienais da contratação, conforme art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, conforme vinculação estratégica do município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A necessidade decorre da insuficiência, do desgaste e da necessidade de reposição dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades esportivas, educacionais, culturais e de formação cidadã promovidas pelo município.

A Secretaria de Esporte e Lazer desenvolve escolinhas de iniciação esportiva, o Programa Mais Vida, projetos sociais, treinamentos, festivais, competições e outras ações destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos. O uso contínuo dos materiais disponíveis, associado à ampliação do número de participantes e das modalidades oferecidas, tem reduzido a capacidade de atendimento e comprometido as condições adequadas para a realização das atividades.

No âmbito da Secretaria de Educação, as unidades escolares necessitam de condições materiais suficientes para o desenvolvimento das aulas de Educação Física, das atividades recreativas e dos projetos esportivos. A insuficiência de recursos adequados limita a diversificação das práticas corporais e dificulta o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos estudantes, bem como o estímulo à cooperação, à disciplina, à convivência e à adoção de hábitos saudáveis.

A Secretaria de Cultura também apresenta necessidade de ampliar e renovar os recursos utilizados nas oficinas de dança e artes circenses, especialmente diante do ingresso de novos alunos e da previsão de início das atividades do Pontinho de Cultura do Bairro Maria Beatriz. A indisponibilidade de recursos adequados pode limitar a participação dos alunos em oficinas, apresentações e eventos, além de comprometer as condições de segurança durante a execução de atividades acrobáticas e corporais.

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, por sua vez, necessita estruturar as atividades do Programa Bombeiro Mirim Municipal - Programa Inclusivo, instituído pela Lei Municipal n. 7.020/2026. O programa possui caráter educacional, social, preventivo, cultural e esportivo, promovendo ações relacionadas à cidadania, disciplina, civismo, prevenção de acidentes, primeiros socorros, integração social e fortalecimento dos vínculos comunitários. Para sua adequada execução, é necessário assegurar

condições para identificação, reconhecimento e incentivo à participação das crianças e adolescentes atendidos.

As demandas apresentadas relacionam-se à continuidade e à ampliação de políticas públicas voltadas ao esporte, à educação, à cultura, à saúde preventiva, à inclusão social e à formação cidadã, atendendo públicos de diferentes faixas etárias e condições sociais.

A necessidade também está associada à execução de recursos provenientes de emendas impositivas municipais e de emenda parlamentar federal destinados ao fortalecimento das ações esportivas, bem como de orçamento impositivo destinado ao Programa Bombeiro Mirim. A ausência de providências para atendimento das finalidades estabelecidas poderá comprometer a aplicação dos recursos e o alcance dos resultados públicos pretendidos.

A não resolução da necessidade poderá acarretar:

- redução ou limitação das atividades esportivas, educacionais, culturais e de formação cidadã;
- comprometimento da qualidade e da segurança das atividades oferecidas à população;
- diminuição da capacidade de atendimento dos programas municipais;
- prejuízos ao desenvolvimento físico, social, educacional e cultural dos participantes;
- dificuldades na realização de aulas, oficinas, treinamentos, apresentações, competições e eventos;
- comprometimento da execução das emendas destinadas às respectivas políticas públicas;
- aumento da necessidade de reposições emergenciais, em razão do uso prolongado de materiais desgastados ou insuficientes.

O objeto da contratação enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021. Além disso, os itens pretendidos não se caracterizam como bens de luxo, uma vez que se destinam ao atendimento das necessidades da Administração Pública, observando critérios de funcionalidade, durabilidade, qualidade e economicidade.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e está alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A presente contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria de de Cultura, de Educação, de Esporte e Lazer e de Segurança Pública e Defesa Civil como se identifica na previsão no Plano de Contratações Anual no mês de maio/2026.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Requisitos essenciais

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais esportivos, materiais destinados às atividades de dança e artes circenses, medalhas e broches personalizados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondiçãoamento ou remanufatura, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Os materiais deverão possuir qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis, quando existentes, e às especificações definidas pela administração.

Os produtos deverão ser fornecidos nas quantidades, dimensões, características e padrões de desempenho previstos no Termo de Referência, garantindo segurança, funcionalidade e adequação às atividades esportivas, educacionais, culturais e institucionais às quais se destinam.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, divergências em relação às especificações ou qualquer desconformidade constatada no recebimento.

Crítérios de sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, priorizando:

- produtos de maior durabilidade e vida útil;
- materiais recicláveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, quando disponíveis no mercado;
- embalagens recicláveis ou passíveis de reutilização;
- redução da geração de resíduos durante o fornecimento;
- observância da legislação ambiental aplicável.

Indicação de marcas

Não haverá indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, sendo as especificações definidas por características técnicas e padrões mínimos de desempenho, qualidade, resistência e funcionalidade, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente às exigências da administração.

Vedação de marca ou produto

Não foram identificadas marcas ou produtos cuja utilização deva ser previamente vedada. Não serão aceitos produtos usados, recondiçãoados, remanufaturados, adulterados ou que apresentem qualidade inferior às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021 em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e reduzido risco de inadimplemento, sendo suficientes os mecanismos de fiscalização contratual e as sanções previstas na legislação.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA JUVENIL - 85 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	620	20
2	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA INFANTIL - 78 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	80	20
3	CONE CHAPÉU CHINÊS, COM PRATINHOS EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM (C X L X A) – KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS.	Kit	5	5
4	CORDA DE PULAR 10MM DE ESPESSURA , 10M DE COMPRIMENTO. FEITA DE ALGODÃO DE QUALIDADE E CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE METAL ROTATIVO. PEÇA COM 10 METROS.	Peça	80	16
5	CORDA PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO - CORDA DE PULAR, COM APROXIMADAMENTE 2,90 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 98 GRAMAS. FABRICADA EM MATERIAL PP E PVC, AJUSTÁVEL, CORES VARIADAS.	PCA	202	22
6	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - MEDIDA MÍNIMA DE 45CM A 50CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	unidade	220	10
7	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, JUVENIL - MEDIDA MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMO DE 60 CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIBRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	unidade	20	10
8	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	220	10

9	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 6 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	20	10
10	PONTEIRA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, APROPRIADO PARA USO ESPORTIVO, COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, BOA FIXAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA MODALIDADE	Par	10	10
11	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL - PRODUZIDA EM PVC EM ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	15	15
12	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS DA CATEGORIA INFANTIL, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA GINÁSTICA RÍTMICA. CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	20	20
13	CAPACETES PARA SKATE CONFECCIONADOS EM CASCO EXTERNO RÍGIDO EM ABS, POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA INTERNA EM EPS - (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PARA ABSORÇÃO, DE IMPACTO. DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FORRAÇÃO INTERNA ACOLCHOADA E LAVÁVEL, ALÉM DE SISTEMA DE AJUSTE COM REGULAGEM (CINTA JUGULAR COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO). DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.	Peça	15	15

14	JOELHEIRAS PARA SKATE CONFECCIONAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE DESTINADA. À ABSORÇÃO DE IMPACTO, DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE E FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO JOELHO. DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES, OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15	15
15	COTOVELEIRAS PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE. A ABSORÇÃO DE IMPACTO DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE FORMATO ANATÔMICO E SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE GARANTINDO ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA. QUANTO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS	Par	15	15
16	SKATE COMPLETO COM SHAPE COMPOSTO POR SHAPE, TRUCKS, RODAS, ROLAMENTO E LIXA ANTIDERRAPANTE. O SHAPE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA LAMINADA TIPO HARD MAPLE OU MATERIAL EQUIVALENTE COM 7 LÂMINAS (7 FOLHAS) DISPONÍVEL NOS TAMANHOS APROXIMADOS DE 7.75" E 8,0", COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS À PRÁTICA ESPORTIVA. OS TRUCKS DEVERÃO SER EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM LARGURA APROXIMADA DE 139MM. AS RODAS DEVERÃO SER EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO D 52MM. ADEQUADAS AO USO RECREATIVO E ESPORTIVO ROLAMENTOS DE DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO RECREATIVO/ESPORTIVO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A NÍVEL SEMI PROFISSIONAL.	Peça	15	15

17	LUVAS COM PROTEÇÃO (WRIST GUARD) PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM PROTEÇÃO RÍGIDA NA REGIÃO DO PUNHO EM MATERIAL ABS OU EQUIVALENTE. DESTINADA À ABSORÇÃO DE IMPACTO E PREVENÇÃO DE LESÕES DEVERÃO POSSUIR FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU SISTEMA EQUIVALENTE GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA, CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO ESPORTIVO. TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO, DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO. DEVERÃO ATENDER, QUANDO APLICÁVEL ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO ESPORTIVO OU PADRÃO EQUIVALENTE RECONHECIDO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15	15
18	MINI BANDS - KIT COM SEIS FAIXAS ELÁSTICAS RESISTENTES COM INTENSIDADE PROGRESSIVA (2,7 S 10 KG) COM 60 CM APROXIMADAMENTE. PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COLORIDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LATEX. INTENSIDADES: AMARELO: 2,7 KG - 3,6 KG / LARANJA: 4KG - 5 KG / VERDE: 5,4 KG - 6,3 KG / VERMELHO: 6,8 KG - 7,7 KG / AZUL: 8,1 KG - 9,1 KG / PRETO: 9,5 KG A 10 KG	Kit	35	35
19	LUVA PARA GOLEIRO: TIPO DA PALMA SDG (SUPER DENSE GRIP), CINTA FIXA, PUNHO COM ELÁSTICO COMPLETO, CORTE DA PALMA RETO, ESPESSURA DA PALMA 3,0MM. TAMANHOS SERÃO INFORMADOS COM ANTECEDÊNCIA PELA SECRETARIA (MEDIDAS APROXIMADAS DA MÃO: 9CMX20CM), UNISSEX, COR PRETA, SUPERFÍCIE INDICADA PARA GRAMA NATURAL OU QUADRA DE FUTSAL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	10	10
20	PROTETOR DE CANELA (CANELEIRA) – SEM TORNOZELEIRA, COM CASQUILHO PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, REVESTIDO COM FORRO EM EVA DE 3,5MM PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTOS. COM TIRAS ELÁSTICAS PARA AJUSTE, COM APROXIMADAMENTE 18CM DE ALTURA E PESO APROXIMADO DE 76 GRAMAS. TAMANHO M, UNISSEX, COR PRETA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	24	24
21	SACO PARA ARMAZENAR BOLAS – DE LONA SINTÉTICA, MATERIAL IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM: 10 BOLAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110CM DE ALTURA X 49CM DE DIÂMETRO. COM ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E TIPO DE FECHAMENTO: CORDÃO. COR: PRETO.	Peça	5	5

22	BASTÃO DE MADEIRA PARA GINÁSTICA - COMPOSIÇÃO DE 100% EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO ARREDONDADO, COR NATURAL.	Peça	100	100
23	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (TIPO POLIBOLA) - CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À ÁGUA E AO CLORO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE CONTENDO FLUTUADORES INTERNOS QUE PROPORCIONEM RESISTÊNCIA CONTROLADA PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO.	Par	50	50
24	CHUTEIRA PARA FUTSAL – FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRAVA FIXA, CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO PARA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, SOLADO DE BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA CAMPOS DE GRAMA NATURAL. NUMERAÇÃO DO 32 AO 39. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Par	25	25
25	MEIÃO PARA JOGADOR – COM CALCANHAR MOLDADO E PUNHO FIRME, SOLADO COM ALGODÃO MAIS CONFORTÁVEL. FABRICADO COM 57% POLIAMIDA/36% ALGODÃO/5% POLIÉSTER/2% ELASTODIENO. COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL SENDO 60 PARES JUVENIL E 11 PARES ADULTO	Par	37	37
26	ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO FUNCIONAL – TIRAS EM PVC, TIRAS COSTURADAS A FIM DE EVITAR LESÕES NO PÉ, COM 10 DEGRAUS REFORÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO: 5 METROS; LARGURA TOTAL: 50 CM; LARGURA DA FITA EXTERNA: 3,0 CM; LARGURA TIRAS INTERNAS: 3,5 CM; PESO: 400 GRAMAS.CORES: PRETO E AMARELA	Peça	20	10
27	SARRAFO DE FIBRA BARRA TRANSVERSAL DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M PARA TREINAMENTO PISTA E CAMPO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS SUBSTITUÍVEIS EM CASO DE QUEBRA, RESSECAMENTO OU PERDA. COMPRIMENTO 4.0 METROS, DIÂMETRO DE 32 MM	Unidade	2	2
28	SUPORTE PARA O SALTO EM ALTURA PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE PISTA E CAMPO, RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASE DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO T, COM AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 2,02 METROS.	Par	1	1
29	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA COLCHÃO 4,00 X 2,50 X 0,50 COM ESPUMA ESPECIAL (BOLSÕES DE AR) PARA TREINAMENTO NA PISTA E NO CAMPO	Unidade	1	1
30	MANTA TELADA DO COLCHÃO DO SALTO EM ALTURA MEDIDAS: 2,50 X 2,00 COM 10 CM DE ESPESSURA	Unidade	1	1

31	BOMBA PARA INFLAR BOMBA DE AR DE DUPLA AÇÃO(ENCHER E ESVAZIAR), PARA BOLA DE PILATES, VOLUME DE AR EM CADA BOMBADA COM 1,4L APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 380MM, LARGURA: 220MM, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350MM, PESO: 600 GR. PRODUTO COM 3 BOCAIS QUE SE ADAPTAM A MAIORIA DAS VÁLVULAS PADRÃO. PODE SER UTILIZADA PARA ENCHER COLCHÕES, BOLAS, BRAÇADEIRAS, BÓIAS.	Unidade	47	9
32	CONE PARA TREINAMENTO 50CM ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; TAMANHO APROXIMADO: 50CM DE ALTURA E 30CM DE BASE; CORES VARIADAS.	Peça	400	80

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	BOLA DE BORRACHA Nº 8 CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA, CONDIÇÕES DE 40 - 42CM, NÚCLEOS VARIADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO NA CATEGORIA "SEGURANÇA DE BRINQUEDOS", INDICADA PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, CALIBRAÇÃO: 02LBS. PESO: 175GR ESPESSURA DA BORRACHA: VARIAÇÃO DE 2,0MM A 2,5MM.	unidade	440	140
2	BOLA DE BORRACHA Nº 10 BOLA DE BORRACHA Nº10 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 48-50, PESO APROXIMADO 180-200 GR.	Unidade	300	60
3	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PESO: 250-270G, CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, MIOLO: CÁPSULA SIS.	Unidade	300	60
4	BOLA DE BORRACHA Nº 14 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65-67, PESO APROXIMADO 350-370 GR. CARACTERÍSTICAS: PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SISLAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM.	unidade	155	95
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, PESO 420 A 445 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	unidade	108	90
6	BOLA DE TÊNIS NÚCLEO EM BORRACHA E FELTRO EM NYLO. BOA QUALIDADE. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 CM DE DIÂMETRO. PESO APROXIMADO: 180 G. MATERIAL: COMPOSIÇÃO DE NYLON E FELTRO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E MELHOR DESEMPENHO.	unidade	115	40

7	BOLA DE TÊNIS DE MESA BOLA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL HOMOLOGADA PELA ITTF. PACOTE COM 10 CADA.	Pacote	25	20
8	BOLA DE VOLEI OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA, 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA , MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA PELA FIVB.(FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL)	unidade	45	20
9	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 64 A 66 CM, PESO 400 A 440 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	Unidade	12	12
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100 , BOLA CONFECCIONADA EM PVC/PU COM REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MICROCELULAR ULTRA MACIO, COM MEMÓRIA ELÁSTICA MUITO MAIS RÁPIDA E MACIA SEM ALTERAÇÃO DE PESO EM DIAS UNIDOS. VÁLVULA : MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 52 - 54 CM, MATERIAL: PVC/PU, CAMERA DE AR: AIRVILITY, PESO: 300-350G, GÊNERO: UNISSEX, MODELO: FUTSAL MAX 100.	unidade	52	10
11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 1000 CARACTERÍSTICAS: PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA :6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	unidade	29	4
12	BOLA DE FUTSAL TIPO MAX 500 - MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62,5 A 63,2 CM, PESO APROXIMADO DE 410 -430 GRAMAS, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA 6D, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025	unidade	35	10
13	BOLA PARA PILATES, ANTIESTOURO, TAMANHO: 55CM, RESISTÊNCIA ENTRE 150 A 200KG, COR VERDE	Unidade	1	1
14	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDESLIZANTE, COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150KG, SER INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO A LONGAMENTO E REABILITAÇÃO, E POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	50	50
15	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 85 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 250KG, SER INDICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO A LONGAMENTO E REABILITAÇÃO, POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	30	30
16	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM, COMPOSIÇÃO: EM BORRACHA BUTÍLICA COM MIOLO REMOVÍVEL, ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. PESO DO PRODUTO: 450 - 470G, CIRCUNFERÊNCIA: 73-75 CM.	Unidade	48	10

17	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO - CIRCUNFERENCIA 75 78 CM PESO 600 650 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBB E FIBA.	Unidade	48	10
18	BOLA DE HANDEBOL H0 COM 46-48 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 240-280 G, CÂMARA INTERNA EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ULTRA ADERÊNCIA EM ALTO RELEVO, ASSEGURANDO O CONTROLE DA BOLA DURANTE O JOGO. COMPATÍVEL COM O USO DE RESINA.	Peça	42	9
19	BOLA DE HANDEBOL H1L TEM CIRCUNFERÊNCIA DE 50-52 CM E PESO DE 290-330 G MATERIAL PU X PVC	Peça	36	8

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO P EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10

2	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO M EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10
3	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO G EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10

4	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO GG EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10
5	COLLANT EM HELANCA ADULTO - PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES CORRELATAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO NA PARTE FRONTAL E COSTAS ANATÔMICAS. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIAMIDA, COM EXCELENTE ELASTICIDADE, TOQUE SUAVE E ALTA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E DE TOQUE MACIO NO DECOTE, CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS SEM CAUSAR IRRITAÇÕES NA PELE. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO GG), COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA.	Peça	10	10
6	COLLANT DE HELANCA SEM MANGA - COLLANT FEMININO INFANTIL PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES ESPORTIVAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA, 100% POLIAMIDA, DE ALTA GRAMATURA E FLEXIBILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E AJUSTE ANATÔMICO IDEAL PARA O PÚBLICO INFANTIL. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E SUAVE NO DECOTE, NAS CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PEÇA DURANTE OS MOVIMENTOS. COSTURAS PLANAS E REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO (ANTI-ATRITO). GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), COM CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	10	10

7	MAIÔ DE NATAÇÃO ADULTO - MODELO REGATA, COM COSTAS EM FORMATO "O", "X" OU "Y" (TIPO NADADOR), APROPRIADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA/HIDROGINÁSTICA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E PRODUTOS QUÍMICOS (TECIDO TECNOLÓGICO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, OU POLIÉSTER E ELASTANO). MATERIAL COM PROTEÇÃO UV IGUAL OU SUPERIOR A FPU 50+. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO (OVERLOQUE/GALONEIRA) PARA EVITAR ATRITO COM A PELE. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA REGIÃO FRONTAL, ELÁSTICO EMBUTIDO NAS CAVAS E PERNAS PARA PERFEITO AJUSTE AO CORPO. TAMANHOS VARIADOS (DO P AO GG/XG), CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO REQUISITANTE	Peça	10	10
8	MAIÔ TIPO REGATA PARA NATAÇÃO - INFANTIL - MODELO REGATA, CORTE ANATÔMICO CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA ATIVIDADES AQUÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESPORTIVAS. CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO (OU POLIÉSTER E ELASTANO), COM ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E SECAGEM RÁPIDA. TECIDO COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SOLAR UV (FPU 50+). ACABAMENTO COM COSTURAS PLANAS E SUAVES (ANTI-ATRITO), ELÁSTICO EMBUTIDO E MACIO NAS CAVAS E PERNAS PARA NÃO LESIONAR A PELE DA CRIANÇA. POSSUI FORRO INTERNO NA PARTE FRONTAL. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10	10
9	SUNGA DE HELANCA - TIPO SHORT PARA NATAÇÃO INFANTIL - SUNGA INFANTIL MODELO TIPO SHORT (BOXER) PARA NATAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS. CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA (100% POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA E ELASTICIDADE), ALTAMENTE RESISTENTE AO CLORO, COM SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM CONFORTÁVEL COM PERNAS ALONGADAS. CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO REFORÇADO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO NA CINTURA. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA PARTE FRONTAL. COSTURAS REFORÇADAS E ELÁSTICAS. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10	10
10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES, O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTA	Conjunto	260	260

11	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE	Conjunto	500	500
12	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA V - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY (GERENCIAMENTO DE UMIDADE QUE PERMITE A RÁPIDA EVAPORAÇÃO DO SUOR, MANTENDO O CORPO SECO). TECIDO DE TOQUE MACIO, LEVE, COM ALTA RESPIRABILIDADE E TRATAMENTO ANTIBACTERIANO (ANTIODOR). COSTURAS LIMPAS E REFORÇADAS. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (MASCULINO/FEMININO/UNISSEX) DO P AO G2, COM EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ENCOLHE E NÃO DEFORMA APÓS LAVAGEM).	Peça	250	221
13	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA REDONDA - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO REDONDO (CARECA) COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DISPERSÃO DO CALOR E DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SUAVE NA PELE. MATERIAL COM ACABAMENTO ANTIPELLING (NÃO JUNTA BOLINHAS) E PROTEÇÃO UV INTEGRADA. COSTURAS REFORÇADAS EM MÁQUINAS OVERLOQUE E GALONEIRA. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO G2) E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	72	72
14	CAMISETA BÁSICA 100% ALGODÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CAMISETA BÁSICA DE MANGAS CURTAS E GOLA REDONDA (CARECA) COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU RIBANA. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE \$160 \text{ G/M}^2\$, GARANTINDO MACIEZ, CONFORTO TÉRMICO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM ACABAMENTO DE OMBRO A OMBRO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EXCELENTE FIXAÇÃO PARA PROCESSOS DE ESTAMPARIA (SILK-SCREEN OU TRANSFER), SEM ENCOLHIMENTO EXCESSIVO APÓS LAVAGEM, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. GRADE DE TAMANHOS DO P AO G2.	Peça	20	20

15	CAMISETA MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CAMISETA DE USO UNIFORME/DIÁRIO, MANGAS CURTAS, GOLA REDONDA OU EM "V" (CONFORME DETALHADO NO TR). CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV, COMPOSTA POR 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, COM FIO 30.1 DE PRIMEIRA QUALIDADE. TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A FRICÇÕES, COM BAIXA TAXA DE ENCOLHIMENTO, FÁCIL DE PASSAR E QUE NÃO AMARROTA FACILMENTE. ACABAMENTO DE COSTURA DUPLA NAS MANGAS E BARRA, E REFORÇO DE COSTURA DE OMBRO A OMBRO. ADEQUADA PARA PERSONALIZAÇÃO (SILK-SCREEN OU BORDADO). GRADE DE TAMANHOS E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	1050	1050
16	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER FLANELADO OU PELUCIANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M². JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, GOLA ALTA PUNHOS E BARRA COM ACABAMENTO ELÁSTICO E BOLSOS FRONTAIS, CALÇA COM CÓS ELÁSTICO, CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS.	Conjunto	90	65
17	MEIAS ANTIDERRAPANTES PARA HIDROGINÁSTICA - CONFECCIONADAS EM MATERIAL TÊXTIL ELÁSTICO (POLIAMIDA, POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE) COM SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE COM PONTOS OU MICROTTEXTURA PARA MAIOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHAS DEVERÃO POSSUIR AJUSTE ANATÔMICO AO PÉ CONFORTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE AQUÁTICO	Par	75	75
18	BERMUDA TIPO CICLISTA MASCULINA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E SECAGEM RÁPIDA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA, PROPORCIONANDO AJUSTA AO CORPO E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA OU ATIVIDADES FÍSICAS DEVERÁ APRESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	210	210

19	BERMUDA TIPO CICLISTA FEMININA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO SUPLEX OU MATERIAL EQUIVALENTE COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, COM ALTA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO PARA USO ESPORTIVO. DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA FEMININA, PROPORCIONANDO AJUSTE AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. DEVERÁ APESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	840	840
20	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL - COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCAPADOS COM O MESMO TECIDO, REFORÇADOS.	Unidade	30	30
21	BERMUDA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TACTEL OU TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER DE SECAGEM RÁPIDA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE AO USO FREQUENTE E À EXPOSIÇÃO A ÁGUA POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS	Unidade	20	20
22	TOUCA DE NATAÇÃO ADULTO - CONFECCIONADO EM 90% EM POLIAMIDA E 10% EM ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, NA COR PRETA, COM A LOGO A SER INFORMADA ANTECIPADAMENTE PELA SEJEL. FABRICADA COM PROTEÇÃO UV 50+, RESISTENTE AO CLORO, CONFORTÁVEL, RÁPIDA E FÁCIL DE COLOCAR.	Peça	75	75
23	KIMÔNÔ PARA JUDÔ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONJUNTO COMPOSTO POR CASACO (UWAGI), CALÇA (ZUBON) E FAIXA BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MISTO ALGODÃO/POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. CASACO EM TECIDO TRANÇADO REFORÇADO, PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DE JUDÔ, COM GOLA REFORÇADA E COSTURAS DUPLAS OU TRIPLAS NOS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, COM REFORÇO NOS JOELHOS, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE. COR BRANCA. COSTURAS REFORÇADAS NAS AXILAS, OMBROS, LATERAIS DO CASACO E ENTREPERNAS DA CALÇA. TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO OU COM ENCOLHIMENTO CONTROLADO. GRAMATURA MÍNIMA DO CASACO: 690 G/M². PRODUTO ADEQUADO PARA TREINAMENTO INTENSIVO E COMPETIÇÕES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS INFANTIL E ADULTO (M0 A M4 E A0 A A5, OU EQUIVALENTES), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	Conjunto	20	06

Grupo 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	TROFÉU GOLEIRO: COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE LUVA METALIZADA NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Unidade	14	14
2	MEDALHA EM FUNDIÇÃO QUADRADA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM MEDIDA DE 50MM X 60MM, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI DESIGN COM DESENHO DE UMA TOCHA OLÍMPICA E FOLHAS DE LOUROS EM ALTO-RELEVO, DISCRETAMENTE AO REDOR DA ÁREA DESTINADA AO ADESIVO DE PERSONALIZAÇÃO. COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 28MM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELOOIRO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 1,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	2.500	1.520

3	MEDALHA EM FUNDIÇÃO REDONDA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO OURO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	3000	1820
4	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 70MM POR 60MM E CENTRO LISO DE 50MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	600	100
5	ESTATUETA PARA TROFÉU DE TÊNIS DE MESA - EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA, SENDO UMA RAQUETE NA COR VERMELHA E UMA RAQUETE NA COR PRETA COM DETALHES EM TEXTURA, COM 10,5 CM DE ALTURA. QUANTIDADE E MODALIDADE SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	Peça	20	20
6	TROFÉU PREMIAÇÃO COM CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL COM 4MM DE ESPESSURA, BASE DE 16 CM EM ACRÍLICO PRETO COM 6MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 20CM X 14CM, PROFUNDIDADE DE 5CM. IMPRESSÃO E ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	1100	100
7	BASE PARA TROFÉU QUADRADA: COM ALTURA ENTRE 3,6 CM E 4 CM, COM SUPORTE EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA PARA FIXAR ESTATUETA, BASE NA COR PRETA.	Peça	50	50

8	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 1º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 54CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2	2
9	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 2º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 44CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2	2
10	PLACA PARA HOMENAGEM - FORMATO RETANGULAR: 39CM X 31CM X 2,2CM, COM MOLDURA, MOLDURA PARA HOMENAGEM PRODUZIDA EM MDF, FUNDO EM MATERIAL CAMURÇA NA COR MARROM. NA PARTE INTERNA UM PRATO DE HOMENAGEM FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA PARA COLAGEM EM ADESIVO DE 140MM. PLAQUETA EM ALUMÍNIO COM 14,10 CM X 4 CM PARA PERSONALIZAÇÃO. NA PARTE POSTERIOR DA MOLDURA, UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10	2
11	PLACA PARA HOMENAGEM TIPO ESTOJO - MEDIDAS APROXIMADAS 24,5CM X 17,5 CM. ESTOJO RETANGULAR PRETO COM FITA DOURADA, ESTOJO ACOMPANHADO DE PLACA EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 15 CM OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10	2

12	TROFÉU BASQUETEBOL 1º COLOCADO - MDF COM 56 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4	1
13	TROFÉU BASQUETEBOL 2º COLOCADO - COM 48 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4	1
14	TROFÉU MELHOR JOGADOR: COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE, DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES UMA BOLA FUTEBOL BRANCA FIXA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 7,9CM DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10	10

15	FITA PARA MEDALHA PERSONALIZADA - CONFECCIONADA EM CORDÃO DE 80 CM EM GORGURÃO - 100% SUBLIMADA, COM LARGURA DE 25 MM. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE, TOQUE SUAVE E ALTA DURABILIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, PODENDO INCLUIR IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, TEXTO OU IDENTIDADE VISUAL, EM UMA OU AMBAS AS FACES DA FITA.	Unidade	2500	2500
16	MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA E VAZADA. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50 MM. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25 MM. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR LARANJA, ESCRITO EM CAIXA ALTA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL NA COR PRETO, COM O LOGO NO LADO ESQUERDO DA PREFEITURA E NO LADO DIREITO O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. FRENTE DA MEDALHA: ADESIVO COM O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 5CM DE DIÂMETRO, APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA(IMPRESSÃO UV OU RESINA). VERSO DA MEDALHA COM SUPERFÍCIE LISA: ADESIVO CONTENDO APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA (IMPRESSÃO UV OU RESINA), COM O SÍMBOLO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM EM CORES INSTITUCIONAIS, ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – MOGI MIRIM”, EM FONTE LEGÍVEL, EM COR CONTRASTANTE. SENDO: 40 MEDALHAS NA COR DOURADA, 40 MEDALHAS NA COR PRA E 40 MEDALHAS NA COR BRONZE.	UN	120	50
17	BROCHE METÁLICO PERSONALIZADO, FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 MM, CONFECCIONADO EM LIGA METÁLICA COM ACABAMENTO ESMALTADO NAS CORES INSTITUCIONAIS (PRETO, DOURADO E VERMELHO), CONTENDO AO CENTRO SÍMBOLO REPRESENTATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM, COM INSCRIÇÃO PERIFÉRICA “BOMBEIRO MIRIM” E “MOGI MIRIM”. FIXAÇÃO POR PINO METÁLICO COM TRAVA TIPO BORBOLETA. PRODUTO COM ACABAMENTO EM ALTO RELEVO, RESISTENTE E SEM REBARBAS.	UN	100	30

Grupo 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
------	-----------	---------	------------	---------------------

1	KIT BADMINTON COMPOSTO POR 04 RAQUETES EM ALUMÍNIO, 03 PETECAS PLÁSTICAS, LINHAS DEMARCATÓRIAS EM FITAS PLÁSTICAS, 01 REDE DE NYLON E SUPORTE METÁLICO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES TOTALIZANDO A ALTURA DE 1,55 PARA FIXAÇÃO DA REDE.	Kit	20	4
2	PETECA PARA BADMINTON OFICIAL PLUMAS DE NYLON COR LIMÃO, BASE EM CORTIÇA BRANCA. TUBO CONTENDO 6 UNIDADES.	Tubo	20	4
3	PETECA COLORIDA , PRODUZIDA EM COURINO E PENAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 6 X 16CM.	Unidade	900	180
4	KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA E FIBRA DE ACETATO, PESO E MEDIDAS: PESO: 0,166, TAMANHO: U, DIMENSÕES: 2,30 X 15,00 X 25,50MM. KIT DE TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 2 RAQUETES, 2 BOLAS DE FIBRA DE ACETATO .	Kit	50	10
5	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL (INICIAÇÃO) - COMPOSTA DE MADEIRA E EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS, NAS CORES VERMELHA E PRETA. PESO APROXIMADO DE 174GR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5CM. FOLHA: 6MM, ESPONJA: 2,0MM, BORRACHA: 1,5MM	Par	20	20

Grupo 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	REDE PARA ARO DE CESTA DE BASQUETE OFICIAL - CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIÉSTER (SEDA) 4MM, COM 12 ALÇAS DE FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE ALTURA MONTADA. AS REDES SEGUEM AS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E IFA.	Par	30	6
2	ARO PARA BASQUETE , FABRICADO EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SOLDAS SUPER REFORÇADAS, SUPORTANDO GRANDES IMPACTOS E ENTERRADAS; MOLAS DE SUSPENSÃO ZINCADAS (NÃO ENFERRUJA); O PRODUTO PODE SER INSTALADO EM TABELAS OU EM PAREDES; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MATERIAL: AÇO CARBONO, PESO: 4,45KG, DIÂMETRO INTERNO: 45CM, DIÂMETRO EXTERNO: 48CM.	Unidade	42	10
3	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO - CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO), TRATAMENTO ANTI U.V, CORDA TRANÇADA, MEDIDAS: 3,20 (LARG) X 2,20 (A 1,20 (LAT.), SUPERIOR DE 0,50 METROS, MALHA 12X12 CM, COR BRANCA.	Par	34	6

4	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL - CONFECCIONADA EM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU NYLON), COM TRATAMENTO ANTI-U.V., CORDA TRANÇADA DE NO MÍNIMO 4MM, MALHA QUADRADA DE 12X12 CM, PADRÃO OFICIAL DE CAMPO, COR BRANCA. ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	par	6	6
5	KIT DE REDE DE VOLEIBOL PORTÁTIL, PARA USO AO AR LIVRE, COM 6 POSTES DE AÇO DE ALTURA AJUSTÁVEL PARA JOGOS OFICIAIS COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,3M PARA PARTIDAS FEMININAS E 2,4 PARA JOGOS MISTOS E MASCULINOS. REDE PADRÃO DE 9,8 X 3 PÉS MATERIAL DE TECIDO IMPERMEÁVEL. HASTES DE AÇO DE 3 CM DE ESPESSURA, BOLA DE VÔLEI DE PU, 1 BOMBA DE BOLA COM 2 AGULHAS, 4 CORDAS COM 4 ESTACAS DE METAL DE 20 CM DE COMPRIMENTO, 1 LIMITE EQUIPADO COM 4 ESTACAS DE METAL, 1 BOLSA DE TRANSPORTE.	Kit	2	2

Grupo 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	TATAME EM E.V.A. - PLACAS EM 40MM, PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO E MEMÓRIA DE RETORNO, COM ENCAIXE NOS 4 LADOS E ACABAMENTO LATERAL, PLACAS COM 1M X 1M X 40MM DE ESPESSURA.	Pl	443	30
2	TATAME EVA 100X100X2CM, 20MM DE ESPESSURA, SISTEMA FIT DE ENCAIXE, COR A ESCOLHER, CERTIFICADO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) EM CONJUNTO COM A ISO PELA NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015. E.V.A. DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL, COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO. SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, PERMITINDO RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	Peça	180	20
3	COLCHONETE TAMANHO: COMPRIMENTO:1,30 METROS DE LARGURA: 60 CENTÍMETROS DE ESPESSURA / ALTURA: 10 CENTÍMETROS ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; COM ZÍPER NA LATERAL ESPUMA DE POLIURETANO; DENSIDADE 20.	Peça	1300	130
4	COLCHONETE DE ESPUMA, NA COR AZUL ROYAL, TAMANHO: 90 X 50 X 3CM - DENSIDADE: 28. COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA - IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER	Un	60	20

5	MACARRÃO (FLUTUADOR) PARA PISCINA FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,70 MT COMPRIMENTO MACARRÕES DE PISCINA FLUTUADORES COM FURO NO CENTRO. CORES A SER DEFINIDO PELA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.	unidade	1600	150
6	STEP EM E.V.A - CONFECCIONADO EM BORRACHA SILICONIZADA ANTI IMPACTO - MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 30 X 14 CM.	Peça	17	17

Grupo 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	MURAL MAGNÉTICO DE XADREZ, IDEAL PARA AULAS. ACOMPANHADO DE 32 PEÇAS CONVENCIONAIS DO JOGO (2 REIS, 2 DAMAS, 4 BISPOS, 4 CAVALOS, 4 TORRES E 16 PEÕES) IMANTADAS DE EVA. PAINEL COM CASAS DE 7,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 75 CM	Jogo	10	1
2	BARALHO PADRÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, 100 % PLÁSTICO, NAIPES GRANDES, CX COM 54 CARTAS.	Caixa	15	3
3	DOMINÓ PROFISSIONAL DE RESINA DE 28 PEÇAS COM PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, TAMANHO APROXIMADO: 48MM X 27MM X 8MM, COM MALETA/CAIXA	Jogo	15	3
4	JOGO DE XADREZ OFICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONJUNTO COMPOSTO POR 32 PEÇAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO(REI 10CM), COM PESO EXTRA E FELTRO NA BASE E TABULEIRO MARCHETADO EM MDF, COM CASAS DE 5,7 CM, DIMENSÕES: 54CM X 54CM 13MM DE ESPESSURA. MEDIDAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ - FIDE	Jogo	15	3

Grupo 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO MODELO OFICIAL PARA A MODALIDADE, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3", DESMONTÁVEL COM MEDIDAS INTERNAS DE 3 X 2 MT, COM REQUADRO INTERIÇO EM TUBO DE 1 POLEGADA (PARA CAIMENTO DA REDE), ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, FUNDO EM PRIMER E PINTADA EM ESMALTE REATIVO NA COR BRANCO, COM BUCHAS DE FIXAÇÃO PARA O PISO.	Peça	42	4

2	MESA DE PEBOLIM CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PÉS DESMONTÁVEIS PRODUZIDOS EM MDF COM SAPATA DE POLIPROPILENO. ACABAMENTO COM VERNIZ TINGIDO BRILHANTE, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, BONECOS DE ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI, VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES).~^MEDIDAS APROXIMADAS EXTERNAS: 1,38 X 0,86 X 0,90 MT~^ACOMPANHA 7 BOLINHAS.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unidade	21	2
3	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM EM UV, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. TAMPOS EM MDF DE 18MM, C X L X A = COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA MEDIDAS DA MESA: C X L X A = 2,74 X 1,52 X 0,76M, PESO APROXIMADO: 92 KG. ACOMPANHADA DO KIT DE SUPORTE E REDE.	Unidade	21	2
4	TABELA OFICIAL DE BASQUETE : COMPOSIÇÃO: COMPENSADO NAVAL 18 MM, COM REQUADRO METÁLICO NAS BORDAS; PINTURA: ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA E MARCAÇÕES NA COR PRETA; TAMANHO: 1,20 X 1,80 M;	Peça	42	10

Grupo 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH – SOLADO EM 2 GOMOS, FORRO EM ALGODÃO COM ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, PALMILHA ALMOFADADA. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, SENDO: NA COR PRETA Nº 35 – 02 PARES/ Nº 36 – 04 PARES/ Nº 37 – 08 PARES/ Nº 38 – 02 PARES/ Nº 39 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR BEGE Nº 34 – 02 PARES/ Nº 35 – 05 PARES/ Nº 36 – 10 PARES/ Nº 37 – 10 PARES/ Nº 38 – 06 PARES. Nº 39 – 06 PARES. Nº 40 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR ROSA Nº 26 – 07 PARES/ Nº 28 – 06 PARES/ Nº 30 – 06 PARES/ Nº 31 – 02 PARES/ Nº 32 – 14 PARES/ Nº 33 – 13 PARES/ Nº 34 – 25 PARES/ Nº 35 – 22 PARES/ Nº 36 – 15 PARES/ Nº 37 – 26 PARES/ Nº 38 – 14 PARES/ Nº 39 – 13 PARES/ Nº 40 – 07 PARES/ Nº 42 – 03 PARES	Par	236	142
2	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH GLOVE FOOT – SOLADO EM 2 GOMOS PARTE DA FRENTE DA SAPATILHA CONFECCIONADA EM LONA SARJA 100% ALGODÃO, CALCANHAR EM COTTON 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, COM SOLADO DIVIDIDO EM RASPA COURO LEGÍTIMO E PALMILHA EM SARJA 100% ALGODÃO, BICO REDONDO, NA COR BEGE, SENDO: Nº 34 – 04 PARES/ Nº 35 – 12 PARES/ Nº 36 – 12 PARES/ Nº 37 – 12 PARES/ Nº 38 – 12 PARES/ Nº 39 – 04 PARES/ Nº 40 – 02 PARES/ Nº 41 – 02 PARES	Par	60	30

Grupo 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	MEIA CALÇA CONVERSÍVEL EM SUPLEX – FIO 80. COMPOSIÇÃO: 85% - MICROFIBRA POLIAMIDA E 15% ELASTANO, SENDO: NA COR ROSA INFANTIL: P/M – 27/ ADULTO: P/M – 55/ G/GG – 57/ EG - 08/ NA COR BEGE ADULTO: P/M – 07/ G/GG – 09/ EG - 07	Un	170	123
2	MEIA CALÇA FEMININA FIO 15, EM LYCRA, 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, NA COR NATURAL, SENDO: ADULTO: M – 05/ G – 05	Un	10	10

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis:

Solução 1 – Aquisição dos materiais e equipamentos

Consiste na compra dos materiais esportivos, educacionais, culturais e institucionais necessários ao desenvolvimento das atividades das secretarias participantes.

A aquisição permite que os bens permaneçam à disposição da Administração durante sua vida útil, possibilitando uso contínuo, distribuição entre unidades, reposição programada e aproveitamento em diferentes atividades, aulas, oficinas, treinamentos, apresentações e eventos.

Mostra-se adequada para os itens de uso frequente, desgaste previsível e necessidade recorrente, especialmente quando destinados à utilização direta e continuada pelas unidades municipais.

Solução 2 – Locação dos materiais e equipamentos

Consiste na contratação temporária de empresa para disponibilização dos materiais pelo período e nas condições definidas pela Administração.

Embora possa ser viável para equipamentos de elevado valor, uso esporádico ou eventos pontuais, a locação não se mostra adequada para a maior parte do objeto, que compreende bens de uso frequente, manuseio contínuo por diversos usuários e sujeitos a desgaste natural.

Além disso, parte dos itens possui baixo ou moderado valor unitário, de modo que a locação tenderia a gerar custos recorrentes sem incorporação dos bens ao acervo municipal. Para materiais personalizados, de uso individual ou sujeitos a consumo e desgaste, como medalhas, broches, sapatilhas, meias e itens similares, a locação é inviável.

Solução 3 – Execução das atividades por terceiros com fornecimento dos materiais

Consiste na contratação de empresas ou entidades para realizar integralmente determinadas atividades esportivas, recreativas, culturais ou institucionais, incluindo o fornecimento dos materiais necessários.

Essa alternativa não atende adequadamente à necessidade, pois as atividades já são desenvolvidas pelas próprias secretarias, por meio de servidores, professores, instrutores, programas e estruturas

municipais existentes.

A terceirização integral alteraria o modelo de execução das políticas públicas, ampliaria os custos da Administração e incluiria serviços que não integram a necessidade identificada, que está relacionada à insuficiência dos meios materiais para continuidade das atividades já executadas diretamente pelo município.

Solução 4 – Utilização compartilhada ou remanejamento de materiais existentes

Consiste no levantamento, redistribuição e compartilhamento dos materiais disponíveis entre secretarias, unidades escolares, programas e projetos municipais.

Essa medida poderá ser utilizada de forma complementar, sempre que houver bens ociosos ou disponíveis para remanejamento. Entretanto, não é suficiente para solucionar integralmente a necessidade, diante do desgaste dos materiais existentes, da diversidade das modalidades e atividades atendidas, da ampliação do público e da necessidade de itens específicos para determinadas ações.

Solução 5 – Recebimento de doações ou celebração de parcerias

Consiste na obtenção dos materiais por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, convênios, termos de colaboração ou outras parcerias.

Embora possa contribuir pontualmente para reforçar o atendimento, essa alternativa depende da disponibilidade e do interesse de terceiros, não assegura padronização, quantidade, qualidade ou prazo compatíveis com as necessidades da Administração e não oferece garantia de continuidade.

Também não se mostra adequada para assegurar a execução regular das políticas públicas e dos recursos vinculados às emendas parlamentares e impositivas.

Conclusão do levantamento

Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição dos materiais e equipamentos é a solução mais adequada para atendimento da necessidade.

A alternativa permite uso contínuo dos bens pelas unidades e programas municipais, compatibilidade com a natureza dos itens, melhor aproveitamento durante sua vida útil e autonomia para organização das atividades.

A locação mostra-se antieconômica ou inviável para a maior parte dos itens; a terceirização não se justifica porque as atividades já são executadas diretamente pelo município; o remanejamento de bens existentes é insuficiente; e as doações ou parcerias não oferecem segurança quanto à quantidade, qualidade, prazo e continuidade do atendimento.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DEOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA JUVENIL - 85 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	620	20	SIGILOS	SIGILOS
2	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA INFANTIL - 78 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	80	20	SIGILOS	SIGILOS
3	CONE CHAPÉU CHINÊS, COM PRATINHOS EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM (C X L X A) – KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS.	Kit	5	5	SIGILOS	SIGILOS
4	CORDA DE PULAR 10MM DE ESPESSURA , 10M DE COMPRIMENTO. FEITA DE ALGODÃO DE QUALIDADE E CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE METAL ROTATIVO. PEÇA COM 10 METROS.	Peça	80	16		
5	CORDA PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO - CORDA DE PULAR, COM APROXIMADAMENTE 2,90 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 98 GRAMAS. FABRICADA EM MATERIAL PP E PVC, AJUSTÁVEL, CORES VARIADAS.	PCA	202	22	SIGILOS	SIGILOS
6	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - MEDIDA MÍNIMA DE 45CM A 50CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	unidade	220	10	SIGILOS	SIGILOS
7	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, JUVENIL - MEDIDA MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMO DE 60 CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIBRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	unidade	20	10	SIGILOS	SIGILOS

8	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	220	10	SIGILOSO	SIGILOSO
9	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 6 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	20	10	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PONTEIRA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, APROPRIADO PARA USO ESPORTIVO, COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, BOA FIXAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA MODALIDADE	Par	10	10	SIGILOSO	SIGILOSO
11	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL - PRODUZIDA EM PVC EM ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	15	15	SIGILOSO	SIGILOSO
12	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS DA CATEGORIA INFANTIL, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA GINÁSTICA RÍTMICA. CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	20	20	SIGILOSO	SIGILOSO

13	CAPACETES PARA SKATE CONFECCIONADOS EM CASCO EXTERNO RÍGIDO EM ABS, POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA INTERNA EM EPS - (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PARA ABSORÇÃO, DE IMPACTO. DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FORRAÇÃO INTERNA ACOLCHOADA E LAVÁVEL, ALÉM DE SISTEMA DE AJUSTE COM REGULAGEM (CINTA JUGULAR COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO). DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.	Peça	15	15	SIGILOS	SIGILOS
14	JOELHEIRAS PARA SKATE CONFECCIONAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE DESTINADA. À ABSORÇÃO DE IMPACTO, DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE E FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO JOELHO. DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES, OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15	15	SIGILOS	SIGILOS

15	COTOVELEIRAS PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE. A ABSORÇÃO DE IMPACTO DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE FORMATO ANATÔMICO E SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE GARANTINDO ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA. QUANTO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS	Par	15	15	SIGILOS	SIGILOS
16	SKATE COMPLETO COM SHAPE COMPOSTO POR SHAPE, TRUCKS, RODAS, ROLAMENTO E LIXA ANTIDERRAPANTE. O SHAPE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA LAMINADA TIPO HARD MAPLE OU MATERIAL EQUIVALENTE COM 7 LÂMINAS (7 FOLHAS) DISPONÍVEL NOS TAMANHOS APROXIMADOS DE 7.75" E 8,0", COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS À PRÁTICA ESPORTIVA. OS TRUCKS DEVERÃO SER EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM LARGURA APROXIMADA DE 139MM. AS RODAS DEVERÃO SER EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO D 52MM. ADEQUADAS AO USO RECREATIVO E ESPORTIVO ROLAMENTOS DE DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO RECREATIVO/ESPORTIVO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A NÍVEL SEMI PROFISSIONAL.	Peça	15	15	SIGILOS	SIGILOS

17	LUVAS COM PROTEÇÃO (WRIST GUARD) PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM PROTEÇÃO RÍGIDA NA REGIÃO DO PUNHO EM MATERIAL ABS OU EQUIVALENTE. DESTINADA À ABSORÇÃO DE IMPACTO E PREVENÇÃO DE LESÕES DEVERÃO POSSUIR FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU SISTEMA EQUIVALENTE GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA, CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO ESPORTIVO. TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO, DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO. DEVERÃO ATENDER, QUANDO APLICÁVEL ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO ESPORTIVO OU PADRÃO EQUIVALENTE RECONHECIDO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15	15	SIGILOS	SIGILOS
18	MINI BANDS - KIT COM SEIS FAIXAS ELÁSTICAS RESISTENTES COM INTENSIDADE PROGRESSIVA (2,7 S 10 KG) COM 60 CM APROXIMADAMENTE. PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COLORIDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LATEX. INTENSIDADES: AMARELO: 2,7 KG - 3,6 KG / LARANJA: 4KG - 5 KG / VERDE: 5,4 KG - 6,3 KG / VERMELHO: 6,8 KG - 7,7 KG / AZUL: 8,1 KG - 9,1 KG / PRETO: 9,5 KG A 10 KG	Kit	35	35	SIGILOS	SIGILOS
19	LUVA PARA GOLEIRO: TIPO DA PALMA SDG (SUPER DENSE GRIP), CINTA FIXA, PUNHO COM ELÁSTICO COMPLETO, CORTE DA PALMA RETO, ESPESSURA DA PALMA 3,0MM. TAMANHOS SERÃO INFORMADOS COM ANTECEDÊNCIA PELA SECRETARIA (MEDIDAS APROXIMADAS DA MÃO: 9CMX20CM), UNISSEX, COR PRETA, SUPERFÍCIE INDICADA PARA GRAMA NATURAL OU QUADRA DE FUTSAL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS

20	PROTETOR DE CANELA (CANELEIRA) – SEM TORNOZELEIRA, COM CASQUILHO PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, REVESTIDO COM FORRO EM EVA DE 3,5MM PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTOS. COM TIRAS ELÁSTICAS PARA AJUSTE, COM APROXIMADAMENTE 18CM DE ALTURA E PESO APROXIMADO DE 76 GRAMAS. TAMANHO M, UNISSEX, COR PRETA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	24	24	SIGILOS	SIGILOS
21	SACO PARA ARMAZENAR BOLAS – DE LONA SINTÉTICA, MATERIAL IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM: 10 BOLAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110CM DE ALTURA X 49CM DE DIÂMETRO. COM ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E TIPO DE FECHAMENTO: CORDÃO. COR: PRETO.	Peça	5	5	SIGILOS	SIGILOS
22	BASTÃO DE MADEIRA PARA GINÁSTICA - COMPOSIÇÃO DE 100% EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO ARREDONDADO, COR NATURAL.	Peça	100	100	SIGILOS	SIGILOS
23	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (TIPO POLIBOLA) - CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À ÁGUA E AO CLORO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE CONTENDO FLUTUADORES INTERNOS QUE PROPORCIONEM RESISTÊNCIA CONTROLADA PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO.	Par	50	50	SIGILOS	SIGILOS
24	CHUTEIRA PARA FUTSAL – FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRAVA FIXA, CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO PARA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, SOLADO DE BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA CAMPOS DE GRAMA NATURAL. NUMERAÇÃO DO 32 AO 39. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Par	25	25	SIGILOS	SIGILOS
25	MEIÃO PARA JOGADOR – COM CALCANHAR MOLDADO E PUNHO FIRME, SOLADO COM ALGODÃO MAIS CONFORTÁVEL. FABRICADO COM 57% POLIAMIDA/36% ALGODÃO/5% POLIÉSTER/2% ELASTODIENO. COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL SENDO 60 PARES JUVENIL E 11 PARES ADULTO	Par	37	37	SIGILOS	SIGILOS

26	ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO FUNCIONAL – TIRAS EM PVC, TIRAS COSTURADAS A FIM DE EVITAR LESÕES NO PÉ, COM 10 DEGRAUS REFORÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO: 5 METROS; LARGURA TOTAL: 50 CM; LARGURA DA FITA EXTERNA: 3,0 CM; LARGURA TIRAS INTERNAS: 3,5 CM; PESO: 400 GRAMAS.CORES: PRETO E AMARELA	Peça	20	10	SIGILOSO	SIGILOSO
27	SARRAFO DE FIBRA BARRA TRANSVERSAL DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M PARA TREINAMENTO PISTA E CAMPO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS SUBSTITUÍVEIS EM CASO DE QUEBRA, RESSECAMENTO OU PERDA. COMPRIMENTO 4.0 METROS, DIÂMETRO DE 32 MM	Unidade	2	2	SIGILOSO	SIGILOSO
28	SUPORE PARA O SALTO EM ALTURA PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE PISTA E CAMPO, RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASE DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO T, COM AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 2,02 METROS.	Par	1	1	SIGILOSO	SIGILOSO
29	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA COLCHÃO 4,00 X 2,50 X 0,50 COM ESPUMA ESPECIAL (BOLSÕES DE AR) PARA TREINAMENTO NA PISTA E NO CAMPO	Unidade	1	1	SIGILOSO	SIGILOSO
30	MANTA TELADA DO COLCHÃO DO SALTO EM ALTURA MEDIDAS: 2,50 X 2,00 COM 10 CM DE ESPESSURA	Unidade	1	1	SIGILOSO	SIGILOSO
31	BOMBA PARA INFLAR BOMBA DE AR DE DUPLA AÇÃO(ENCHER E ESVAZIAR), PARA BOLA DE PILATES, VOLUME DE AR EM CADA BOMBADA COM 1,4L APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 380MM, LARGURA: 220MM, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350MM, PESO: 600 GR. PRODUTO COM 3 BOCAIS QUE SE ADAPTAM A MAIORIA DAS VÁLVULAS PADRÃO. PODE SER UTILIZADA PARA ENCHER COLCHÕES, BOLAS, BRAÇADEIRAS, BÓIAS.	Unidade	47	9	Sigiloso	Sigiloso
32	CONE PARA TREINAMENTO 50CM ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; TAMANHO APROXIMADO: 50CM DE ALTURA E 30CM DE BASE; CORES VARIADAS.	Peça	400	80	Sigiloso	Sigiloso

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BORRACHA Nº 8 CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA, CONDIÇÕES DE 40 - 42CM, NÚCLEOS VARIADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO NA CATEGORIA "SEGURANÇA DE BRINQUEDOS", INDICADA PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, CALIBRAÇÃO: 02LBS. PESO: 175GR ESPESSURA DA BORRACHA: VARIAÇÃO DE 2,0MM A 2,5MM.	unidade	440	140	SIGILOS	SIGILOS
2	BOLA DE BORRACHA Nº 10 BOLA DE BORRACHA Nº10 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 48-50, PESO APROXIMADO 180-200 GR.	Unidade	300	60	Sigiloso	Sigiloso
3	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PESO: 250-270G, CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, MIOLO: CÁPSULA SIS.	Unidade	300	60	Sigiloso	Sigiloso
4	BOLA DE BORRACHA Nº 14 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65-67, PESO APROXIMADO 350-370 GR. CARACTERÍSTICAS: PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SISLAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM.	unidade	155	95	SIGILOS	SIGILOS
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, PESO 420 A 445 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	unidade	108	90	SIGILOS	SIGILOS
6	BOLA DE TÊNIS NÚCLEO EM BORRACHA E FELTRO EM NYLO. BOA QUALIDADE. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 CM DE DIÂMETRO. PESO APROXIMADO: 180 G. MATERIAL: COMPOSIÇÃO DE NYLON E FELTRO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E MELHOR DESEMPENHO.	unidade	115	40	SIGILOS	SIGILOS
7	BOLA DE TÊNIS DE MESA BOLA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL HOMOLOGADA PELA ITTF. PACOTE COM 10 CADA.	Pacote	25	20	Sigiloso	Sigiloso

8	BOLA DE VOLEI OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA, 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA , MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA PELA FIVB.(FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL)	unidade	45	20	SIGILOS	SIGILOS
9	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 64 A 66 CM, PESO 400 A 440 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	Unidade	12	12	SIGILOS	SIGILOS
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100 , BOLA CONFECCIONADA EM PVC/PU COM REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MICROCELULAR ULTRA MACIO, COM MEMÓRIA ELÁSTICA MUITO MAIS RÁPIDA E MACIA SEM ALTERAÇÃO DE PESO EM DIAS UMIDOS. VÁLVULA : MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 52 - 54 CM, MATERIAL: PVC/PU, CAMERA DE AR: AIRVILITY, PESO: 300-350G, GÊNERO: UNISSEX, MODELO: FUTSAL MAX 100.	unidade	52	10	SIGILOS	SIGILOS
11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 1000 CARACTERÍSTICAS: PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA :6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	unidade	29	4	SIGILOS	SIGILOS
12	BOLA DE FUTSAL TIPO MAX 500 - MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62,5 A 63,2 CM, PESO APROXIMADO DE 410 -430 GRAMAS, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA 6D, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025	unidade	35	10	SIGILOS	SIGILOS
13	BOLA PARA PILATES, ANTIESTOURO, TAMANHO: 55CM, RESISTÊNCIA ENTRE 150 A 200KG, COR VERDE	Unidade	1	1	SIGILOS	SIGILOS
14	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDESLIZANTE, COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150KG, SER INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO A alongamento e REABILITAÇÃO, E POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	50	50	SIGILOS	SIGILOS

15	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 85 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 250KG, SER INDICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO A LONGAMENTO E REABILITAÇÃO, POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	30	30	SIGILOS	SIGILOS
16	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM, COMPOSIÇÃO: EM BORRACHA BUTÍLICA COM MIOLO REMOVÍVEL, ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. PESO DO PRODUTO: 450 - 470G, CIRCUNFERÊNCIA: 73-75 CM.	Unidade	48	10	SIGILOS	SIGILOS
17	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO - CIRCUNFERENCIA 75 78 CM PESO 600 650 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBB E FIBA.	Unidade	48	10	SIGILOS	SIGILOS
18	BOLA DE HANDEBOL H0 COM 46-48 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 240-280 G, CÂMARA INTERNA EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ULTRA ADERÊNCIA EM ALTO RELEVO, ASSEGURANDO O CONTROLE DA BOLA DURANTE O JOGO. COMPATÍVEL COM O USO DE RESINA.	Peça	42	9	SIGILOS	SIGILOS
19	BOLA DE HANDEBOL H1L TEM CIRCUNFERÊNCIA DE 50-52 CM E PESO DE 290-330 G MATERIAL PU X PVC	Peça	36	8	SIGILOS	SIGILOS

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	---------------------	----------------	-------------

1	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO P EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS
2	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO M EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS

3	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO G EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS
4	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO GG EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10	10	SIGILOS	SIGILOS

5	COLLANT EM HELANCA ADULTO - PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES CORRELATAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO NA PARTE FRONTAL E COSTAS ANATÔMICAS. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIAMIDA, COM EXCELENTE ELASTICIDADE, TOQUE SUAVE E ALTA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E DE TOQUE MACIO NO DECOTE, CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS SEM CAUSAR IRRITAÇÕES NA PELE. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO GG), COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA.	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS
6	COLLANT DE HELANCA SEM MANGA - COLLANT FEMININO INFANTIL PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES ESPORTIVAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA, 100% POLIAMIDA, DE ALTA GRAMATURA E FLEXIBILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E AJUSTE ANATÔMICO IDEAL PARA O PÚBLICO INFANTIL. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E SUAVE NO DECOTE, NAS CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PEÇA DURANTE OS MOVIMENTOS. COSTURAS PLANAS E REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO (ANTI-ATRITO). GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), COM CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS

7	MAIÔ DE NATAÇÃO ADULTO - MODELO REGATA, COM COSTAS EM FORMATO "O", "X" OU "Y" (TIPO NADADOR), APROPRIADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA/HIDROGINÁSTICA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E PRODUTOS QUÍMICOS (TECIDO TECNOLÓGICO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, OU POLIÉSTER E ELASTANO). MATERIAL COM PROTEÇÃO UV IGUAL OU SUPERIOR A FPU 50+. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO (OVERLOQUE/GALONEIRA) PARA EVITAR ATRITO COM A PELE. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA REGIÃO FRONTAL, ELÁSTICO EMBUTIDO NAS CAVAS E PERNAS PARA PERFEITO AJUSTE AO CORPO. TAMANHOS VARIADOS (DO P AO GG/XG), CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO REQUISITANTE	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS
8	MAIÔ TIPO REGATA PARA NATAÇÃO - INFANTIL - MODELO REGATA, CORTE ANATÔMICO CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA ATIVIDADES AQUÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESPORTIVAS. CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO (OU POLIÉSTER E ELASTANO), COM ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E SECAGEM RÁPIDA. TECIDO COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SOLAR UV (FPU 50+). ACABAMENTO COM COSTURAS PLANAS E SUAVES (ANTI-ATRITO), ELÁSTICO EMBUTIDO E MACIO NAS CAVAS E PERNAS PARA NÃO LESIONAR A PELE DA CRIANÇA. POSSUI FORRO INTERNO NA PARTE FRONTAL. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS

9	SUNGA DE HELANCA - TIPO SHORT PARA NATAÇÃO INFANTIL - SUNGA INFANTIL MODELO TIPO SHORT (BOXER) PARA NATAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS. CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA (100% POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA E ELASTICIDADE), ALTAMENTE RESISTENTE AO CLORO, COM SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM CONFORTÁVEL COM PERNAS ALONGADAS. CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO REFORÇADO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO NA CINTURA. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA PARTE FRONTAL. COSTURAS REFORÇADAS E ELÁSTICAS. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10	10	SIGILOS	SIGILOS
10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES, O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTA	Conjunto	260	260	SIGILOS	SIGILOS
11	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE	Conjunto	500	500	SIGILOS	SIGILOS

12	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA V - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY (GERENCIAMENTO DE UMIDADE QUE PERMITE A RÁPIDA EVAPORAÇÃO DO SUOR, MANTENDO O CORPO SECO). TECIDO DE TOQUE MACIO, LEVE, COM ALTA RESPIRABILIDADE E TRATAMENTO ANTIBACTERIANO (ANTIODOR). COSTURAS LIMPAS E REFORÇADAS. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (MASCULINO/FEMININO/UNISSEX) DO P AO G2, COM EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ENCOLHE E NÃO DEFORMA APÓS LAVAGEM).	Peça	250	221	SIGILOS	SIGILOS
13	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA REDONDA - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO REDONDO (CARECA) COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DISPERSÃO DO CALOR E DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SUAVE NA PELE. MATERIAL COM ACABAMENTO ANTIPILLING (NÃO JUNTA BOLINHAS) E PROTEÇÃO UV INTEGRADA. COSTURAS REFORÇADAS EM MÁQUINAS OVERLOQUE E GALONEIRA. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO G2) E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	72	72	SIGILOS	SIGILOS

14	CAMISETA BÁSICA 100% ALGODÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CAMISETA BÁSICA DE MANGAS CURTAS E GOLA REDONDA (CARECA) COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU RIBANA. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE \$160 \text{ G/M}^2\$, GARANTINDO MACIEZ, CONFORTO TÉRMICO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM ACABAMENTO DE OMBRO A OMBRO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EXCELENTE FIXAÇÃO PARA PROCESSOS DE ESTAMPARIA (SILK-SCREEN OU TRANSFER), SEM ENCOLHIMENTO EXCESSIVO APÓS LAVAGEM, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. GRADE DE TAMANHOS DO P AO G2.	Peça	20	20	SIGILOS	SIGILOS
15	CAMISETA MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CAMISETA DE USO UNIFORME/DIÁRIO, MANGAS CURTAS, GOLA REDONDA OU EM "V" (CONFORME DETALHADO NO TR). CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV, COMPOSTA POR 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, COM FIO 30.1 DE PRIMEIRA QUALIDADE. TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A FRICÇÕES, COM BAIXA TAXA DE ENCOLHIMENTO, FÁCIL DE PASSAR E QUE NÃO AMARROTA FACILMENTE. ACABAMENTO DE COSTURA DUPLA NAS MANGAS E BARRA, E REFORÇO DE COSTURA DE OMBRO A OMBRO. ADEQUADA PARA PERSONALIZAÇÃO (SILK-SCREEN OU BORDADO). GRADE DE TAMANHOS E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	1050	1050	SIGILOS	SIGILOS
16	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER FLANELADO OU PELUCIANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M². JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, GOLA ALTA PUNHOS E BARRA COM ACABAMENTO ELÁSTICO E BOLSOS FRONTAIS, CALÇA COM CÓS ELÁSTICO, CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS.	Conjunto	90	65	SIGILOS	SIGILOS

17	MEIAS ANTIDERRAPANTES PARA HIDROGINÁSTICA - CONFECCIONADAS EM MATERIAL TÊXTIL ELÁSTICO (POLIAMIDA, POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE) COM SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE COM PONTOS OU MICROTEXTURA PARA MAIOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHAS DEVERÃO POSSUIR AJUSTE ANATÔMICO AO PÉ CONFORTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE AQUÁTICO	Par	75	75	SIGILOS	SIGILOS
18	BERMUDA TIPO CICLISTA MASCULINA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E SECAGEM RÁPIDA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA, PROPORCIONANDO AJUSTA AO CORPO E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA OU ATIVIDADES FÍSICAS DEVERÁ APRESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	210	210	SIGILOS	SIGILOS
19	BERMUDA TIPO CICLISTA FEMININA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO SUPLEX OU MATERIAL EQUIVALENTE COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, COM ALTA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO PARA USO ESPORTIVO. DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA FEMININA, PROPORCIONANDO AJUSTE AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. DEVERÁ APESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	840	840	SIGILOS	SIGILOS
20	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL - COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCAPADOS COM O MESMO TECIDO, REFORÇADOS.	Unidade	30	30	SIGILOS	SIGILOS

21	BERMUDA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TACTEL OU TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER DE SECAGEM RÁPIDA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE AO USO FREQUENTE E À EXPOSIÇÃO A ÁGUA POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS	Unidade	20	20	SIGILOS	SIGILOS
22	TOUCA DE NATAÇÃO ADULTO - CONFECCIONADO EM 90% EM POLIAMIDA E 10% EM ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, NA COR PRETA, COM A LOGO A SER INFORMADA ANTECIPADAMENTE PELA SEJEL. FABRICADA COM PROTEÇÃO UV 50+, RESISTENTE AO CLORO, CONFORTÁVEL, RÁPIDA E FÁCIL DE COLOCAR.	Peça	75	75	SIGILOS	SIGILOS
23	KIMÔNÔ PARA JUDÔ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONJUNTO COMPOSTO POR CASACO (UWAGI), CALÇA (ZUBON) E FAIXA BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MISTO ALGODÃO/POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. CASACO EM TECIDO TRANÇADO REFORÇADO, PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DE JUDÔ, COM GOLA REFORÇADA E COSTURAS DUPLAS OU TRIPLAS NOS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, COM REFORÇO NOS JOELHOS, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE. COR BRANCA. COSTURAS REFORÇADAS NAS AXILAS, OMBROS, LATERAIS DO CASACO E ENTREPERNAS DA CALÇA. TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO OU COM ENCOLHIMENTO CONTROLADO. GRAMATURA MÍNIMA DO CASACO: 690 G/M². PRODUTO ADEQUADO PARA TREINAMENTO INTENSIVO E COMPETIÇÕES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS INFANTIL E ADULTO (M0 A M4 E A0 A A5, OU EQUIVALENTES), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	Conjunto	20	06	SIGILOS	SIGILOS

Grupo 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	---------------------	----------------	-------------

1	TROFÉU GOLEIRO: COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE LUVA METALIZADA NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Unidade	14	14	SIGILOS	SIGILOS
2	MEDALHA EM FUNDIÇÃO QUADRADA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM MEDIDA DE 50MM X 60MM, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI DESIGN COM DESENHO DE UMA TOCHA OLÍMPICA E FOLHAS DE LOUROS EM ALTO-RELEVO, DISCRETAMENTE AO REDOR DA ÁREA DESTINADA AO ADESIVO DE PERSONALIZAÇÃO. COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 28MM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO OURO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 1,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	2.500	1.520	SIGILOS	SIGILOS

3	MEDALHA EM FUNDIÇÃO REDONDA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO OURO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	3000	1820	SIGILOSO	SIGILOSO
4	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 70MM POR 60MM E CENTRO LISO DE 50MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	600	100	SIGILOSO	SIGILOSO

5	ESTATUETA PARA TROFÉU DE TÊNIS DE MESA - EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA, SENDO UMA RAQUETE NA COR VERMELHA E UMA RAQUETE NA COR PRETA COM DETALHES EM TEXTURA, COM 10,5 CM DE ALTURA. QUANTIDADE E MODALIDADE SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	Peça	20	20	SIGILOS	SIGILOS
6	TROFÉU PREMIAÇÃO COM CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL COM 4MM DE ESPESSURA, BASE DE 16 CM EM ACRÍLICO PRETO COM 6MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 20CM X 14CM, PROFUNDIDADE DE 5CM. IMPRESSÃO E ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	1100	100	SIGILOS	SIGILOS
7	BASE PARA TROFÉU QUADRADA: COM ALTURA ENTRE 3,6 CM E 4 CM, COM SUPORTE EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA PARA FIXAR ESTATUETA, BASE NA COR PRETA.	Peça	50	50	SIGILOS	SIGILOS
8	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 1º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 54CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2	2	SIGILOS	SIGILOS

9	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 2º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 44CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2	2	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PLACA PARA HOMENAGEM - FORMATO RETANGULAR: 39CM X 31CM X 2,2CM, COM MOLDURA, MOLDURA PARA HOMENAGEM PRODUZIDA EM MDF, FUNDO EM MATERIAL CAMURÇA NA COR MARROM. NA PARTE INTERNA UM PRATO DE HOMENAGEM FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA PARA COLAGEM EM ADESIVO DE 140MM. PLAQUETA EM ALUMÍNIO COM 14,10 CM X 4 CM PARA PERSONALIZAÇÃO. NA PARTE POSTERIOR DA MOLDURA, UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10	2	SIGILOSO	SIGILOSO
11	PLACA PARA HOMENAGEM TIPO ESTOJO - MEDIDAS APROXIMADAS 24,5CM X 17,5 CM. ESTOJO RETANGULAR PRETO COM FITA DOURADA, ESTOJO ACOMPANHADO DE PLACA EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 15 CM OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10	2	SIGILOSO	SIGILOSO

12	TROFÉU BASQUETEBOL 1º COLOCADO - MDF COM 56 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4	1	SIGILOSO	SIGILOSO
----	--	------	---	---	----------	----------

13	TROFÉU BASQUETEBOL 2º COLOCADO - COM 48 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4	1	SIGILOSO	SIGILOSO
14	TROFÉU MELHOR JOGADOR: COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE, DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES UMA BOLA FUTEBOL BRANCA FIXA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 7,9CM DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10	10	SIGILOSO	SIGILOSO

15	FITA PARA MEDALHA PERSONALIZADA - CONFECCIONADA EM CORDÃO DE 80 CM EM GORGURÃO - 100% SUBLIMADA, COM LARGURA DE 25 MM. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE, TOQUE SUAVE E ALTA DURABILIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, PODENDO INCLUIR IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, TEXTO OU IDENTIDADE VISUAL, EM UMA OU AMBAS AS FACES DA FITA.	Unidade	2500	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
16	MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA E VAZADA. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50 MM. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25 MM. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR LARANJA, ESCRITO EM CAIXA ALTA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFFESA CIVIL NA COR PRETO, COM O LOGO NO LADO ESQUERDO DA PREFEITURA E NO LADO DIREITO O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. FRENTE DA MEDALHA: ADESIVO COM O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 5CM DE DIÂMETRO, APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA(IMPRESSÃO UV OU RESINA). VERSO DA MEDALHA COM SUPERFÍCIE LISA: ADESIVO CONTENDO APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA (IMPRESSÃO UV OU RESINA), COM O SÍMBOLO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM EM CORES INSTITUCIONAIS, ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – MOGI MIRIM”, EM FONTE LEGÍVEL, EM COR CONTRASTANTE. SENDO: 40 MEDALHAS NA COR DOURADA, 40 MEDALHAS NA COR PRA E 40 MEDALHAS NA COR BRONZE.	UN	120	50	SIGILOSO	SIGILOSO

1	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO MODELO OFICIAL PARA A MODALIDADE, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3", DESMONTÁVEL COM MEDIDAS INTERNAS DE 3 X 2 MT, COM REQUADRO INTERIÇO EM TUBO DE 1 POLEGADA (PARA CAIMENTO DA REDE), ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, FUNDO EM PRIMER E PINTADA EM ESMALTE REATIVO NA COR BRANCO, COM BUCHAS DE FIXAÇÃO PARA O PISO.	Peça	42	4	SIGILOS	SIGILOS
2	MESA DE PEBOLO CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PÉS DESMONTÁVEIS PRODUZIDOS EM MDF COM SAPATA DE POLIPROPILENO. ACABAMENTO COM VERNIZ TINGIDO BRILHANTE, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI, VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES). ~^ MEDIDAS APROXIMADAS EXTERNAS: 1,38 X 0,86 X 0,90 MT ~^ ACOMPANHA 7 BOLINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	21	2	SIGILOS	SIGILOS
3	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM EM UV, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. TAMPOS EM MDF DE 18MM, C X L X A = COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA MEDIDAS DA MESA: C X L X A = 2,74 X 1,52 X 0,76M, PESO APROXIMADO: 92 KG. ACOMPANHADA DO KIT DE SUPORTE E REDE.	Unidade	21	2	SIGILOS	SIGILOS
4	TABELA OFICIAL DE BASQUETE : COMPOSIÇÃO: COMPENSADO NAVAL 18 MM, COM REQUADRO METÁLICO NAS BORDAS; PINTURA: ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA E MARCAÇÕES NA COR PRETA; TAMANHO: 1,20 X 1,80 M;	Peça	42	10	SIGILOS	SIGILOS

Grupo 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	---------------------	----	----------------	-------------

1	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH – SOLADO EM 2 GOMOS, FORRO EM ALGODÃO COM ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, PALMILHA ALMOFADADA. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, SENDO: NA COR PRETA Nº 35 – 02 PARES/ Nº 36 – 04 PARES/ Nº 37 – 08 PARES/ Nº 38 – 02 PARES/ Nº 39 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR BEGE Nº 34 – 02 PARES/ Nº 35 – 05 PARES/ Nº 36 – 10 PARES/ Nº 37 – 10 PARES/ Nº 38 – 06 PARES. Nº 39 – 06 PARES. Nº 40 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR ROSA Nº 26 – 07 PARES/ Nº 28 – 06 PARES/ Nº 30 – 06 PARES/ Nº 31 – 02 PARES/ Nº 32 – 14 PARES/ Nº 33 – 13 PARES/ Nº 34 – 25 PARES/ Nº 35 – 22 PARES/ Nº 36 – 15 PARES/ Nº 37 – 26 PARES/ Nº 38 – 14 PARES/ Nº 39 – 13 PARES/ Nº 40 – 07 PARES/ Nº 42 – 03 PARES	Par	236	142	SIGILOSOSIGILOS
2	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH GLOVE FOOT – SOLADO EM 2 GOMOS PARTE DA FRENTE DA SAPATILHA CONFECCIONADA EM LONA SARJA 100% ALGODÃO, CALCANHAR EM COTTON 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, COM SOLADO DIVIDIDO EM RASPA COURO LEGÍTIMO E PALMILHA EM SARJA 100% ALGODÃO, BICO REDONDO, NA COR BEGE, SENDO: Nº 34 – 04 PARES/ Nº 35 – 12 PARES/ Nº 36 – 12 PARES/ Nº 37 – 12 PARES/ Nº 38 – 12 PARES/ Nº 39 – 04 PARES/ Nº 40 – 02 PARES/ Nº 41 – 02 PARES	Par	60	30	SIGILOSOSIGILOS

Grupo 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIA CALÇA CONVERSÍVEL EM SUPLEX – FIO 80. COMPOSIÇÃO: 85% - MICROFIBRA POLIAMIDA E 15% ELASTANO, SENDO: NA COR ROSA INFANTIL: P/M – 27/ ADULTO: P/M – 55/ G/GG – 57/ EG - 08/ NA COR BEGE ADULTO: P/M – 07/ G/GG – 09/ EG - 07	Un	170	123	SIGILOSOSIGILOS	SIGILOSOSIGILOS
2	MEIA CALÇA FEMININA FIO 15, EM LYCRA, 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, NA COR NATURAL, SENDO: ADULTO: M – 05/ G – 05	Un	10	10	SIGILOSOSIGILOS	SIGILOSOSIGILOS

Do sigilo do orçamento

Nos termos do art. 24 da Lei n. 14.133/2021, a Administração optará pela manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso até o encerramento da fase de lances do certame.

A medida visa preservar a efetividade da disputa, evitando que o valor estimado funcione como parâmetro para a formulação das propostas comerciais, circunstância que pode induzir os licitantes à apresentação de ofertas próximas ao orçamento da Administração, reduzindo a competitividade e limitando a obtenção de propostas mais vantajosas.

A natureza do objeto favorece a ampla competição, sendo esperado que os licitantes formulem seus preços com base em seus próprios custos, estratégias comerciais e capacidade operacional, e não em referência previamente divulgada pela Administração.

A manutenção do sigilo do orçamento também contribui para ampliar o poder de negociação da Administração, especialmente na hipótese de negociação prevista no art. 61 da Lei n. 14.133/2021, permitindo que eventual redução de preços ocorra a partir das condições efetivamente ofertadas pelo mercado.

Importante destacar que o sigilo não compromete a transparência do procedimento licitatório, uma vez que o orçamento estimado integrará regularmente o processo administrativo, permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância ao princípio da publicidade.

Assim, considerando as características do objeto, o número potencial de fornecedores, a necessidade de maximização da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a adoção do orçamento sigiloso representa medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

-Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, materiais destinados às atividades de dança e artes circenses, bem como medalhas e broches personalizados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, de Educação, de Cultura e de Segurança Pública e Defesa Civil, conforme especificações, quantitativos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos materiais, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com as necessidades efetivas da administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por deterioração ou obsolescência e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os materiais deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, apresentar qualidade adequada, atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados, quando aplicável, das garantias do fabricante e demais documentos exigidos pela legislação.

A solução contempla todas as etapas necessárias ao ciclo de vida da contratação, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, recebimento, conferência, armazenamento pela administração e

posterior distribuição às unidades e programas atendidos, observando-se critérios de qualidade, durabilidade, segurança e economicidade.

A execução contratual será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra, permitindo que cada secretaria solicite os materiais conforme sua demanda, assegurando maior eficiência logística e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante a vigência da contratação, permitindo o atendimento das demandas futuras e eventuais das secretarias participantes, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a administração, por possibilitar o atendimento das necessidades das diversas secretarias em uma única contratação, promovendo padronização dos materiais, maior competitividade, racionalização dos procedimentos administrativos, ganho de escala e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação será realizada com parcelamento do objeto, mediante divisão em lotes e itens, conforme agrupamentos definidos em razão da natureza, similaridade e compatibilidade dos materiais. O parcelamento busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, sem comprometer a padronização, a gestão contratual ou a economicidade da contratação.

Os agrupamentos foram estabelecidos considerando a afinidade entre os produtos, a logística de fornecimento, as características técnicas dos materiais e as necessidades das secretarias participantes, evitando tanto o fracionamento excessivo quanto a concentração indevida do objeto. Dessa forma, entende-se que o parcelamento adotado atende aos princípios da competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

-Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Com a presente contratação pretende-se:

- assegurar o atendimento contínuo das atividades esportivas, educacionais, culturais e institucionais desenvolvidas pelo município;
- garantir materiais adequados para utilização nas atividades promovidas pelas secretarias participantes;
- proporcionar melhores condições de desenvolvimento das políticas públicas de esporte, educação, cultura e cidadania;
- ampliar a eficiência na gestão das aquisições mediante fornecimento parcelado;
- reduzir aquisições emergenciais e seus custos administrativos;
- promover maior padronização dos materiais utilizados pelas secretarias;
- garantir melhor aplicação dos recursos públicos e daqueles provenientes de emendas parlamentares e emendas impositivas.

10 - PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

- Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para a adequada execução da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória;
- definição dos quantitativos e especificações técnicas pelas secretarias participantes;
- indicação dos gestores e fiscais da futura Ata de Registro de Preços;
- disponibilização dos locais destinados ao recebimento e armazenamento dos materiais;
- emissão das respectivas Ordens de Compra conforme necessidade da Administração.

Não há necessidade de realização de obras, adaptações físicas, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica de servidores para utilização dos materiais objeto da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração constitua condição para a execução do objeto. A utilização dos materiais ocorrerá no âmbito das atividades regularmente desenvolvidas pelas secretarias participantes, independentemente da celebração de outros contratos, sem prejuízo da existência de outras contratações destinadas ao funcionamento regular das unidades administrativas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

-Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais estão relacionados ao consumo de matérias-primas, utilização de embalagens e geração de resíduos decorrentes da substituição dos materiais ao término de sua vida útil. Como medidas mitigadoras, a administração buscará:

- priorizar, sempre que possível, materiais de maior durabilidade e resistência;
- incentivar o fornecimento de produtos produzidos com matérias-primas recicláveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, quando disponíveis no mercado;
- promover a adequada destinação ambiental das embalagens e dos materiais inservíveis;
- estimular a redução do desperdício durante o armazenamento e utilização dos materiais;
- exigir da contratada o cumprimento da legislação ambiental aplicável durante o processo de fabricação, transporte e fornecimento.

Em razão da natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais relevantes que demandem medidas mitigadoras adicionais além das previstas na legislação vigente.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

-Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Essa equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar consoante o art. 18, §1º, XIII da Lei n. 14.133/2021.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____

OBJETO:

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço Completo:
Email:
Telefone:
Representante Legal que assinará o contrato:
Telefone:
Email:
CPF:
Cargo:

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA JUVENIL - 85 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	620			

2	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RÍTMICA INFANTIL - 78 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	80			
3	CONE CHAPÉU CHINÊS, COM PRATINHOS EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM (C X L X A) – KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS.	Kit	5			
4	CORDA DE PULAR 10MM DE ESPESSURA , 10M DE COMPRIMENTO. FEITA DE ALGODÃO DE QUALIDADE E CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE METAL ROTATIVO. PEÇA COM 10 METROS.	Peça	80			
5	CORDA PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO - CORDA DE PULAR, COM APROXIMADAMENTE 2,90 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 98 GRAMAS. FABRICADA EM MATERIAL PP E PVC, AJUSTÁVEL, CORES VARIADAS.	PCA	202			
6	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - MEDIDA MÍNIMA DE 45CM A 50CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	unidade	220			
7	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, JUVENIL - MEDIDA MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMO DE 60 CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIBRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	unidade	20			
8	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	220			
9	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 6 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	20			

10	PONTEIRA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, APROPRIADO PARA USO ESPORTIVO, COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, BOA FIXAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA MODALIDADE	Par	10			
11	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL - PRODUZIDA EM PVC EM ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	15			
12	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS DA CATEGORIA INFANTIL, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA GINÁSTICA RÍTMICA. CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	20			
13	CAPACETES PARA SKATE CONFECCIONADOS EM CASCO EXTERNO RÍGIDO EM ABS, POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA INTERNA EM EPS - (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PARA ABSORÇÃO, DE IMPACTO. DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FORRAÇÃO INTERNA ACOLCHOADA E LAVÁVEL, ALÉM DE SISTEMA DE AJUSTE COM REGULAGEM (CINTA JUGULAR COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO). DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.	Peça	15			

14	JOELHEIRAS PARA SKATE CONFECCIONAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE DESTINADA. À ABSORÇÃO DE IMPACTO, DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE E FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO JOELHO. DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES, OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15			
15	COTOVELEIRAS PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE. A ABSORÇÃO DE IMPACTO DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE FORMATO ANATÔMICO E SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE GARANTINDO ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA. QUANTO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS	Par	15			
16	SKATE COMPLETO COM SHAPE COMPOSTO POR SHAPE, TRUCKS, RODAS, ROLAMENTO E LIXA ANTIDERRAPANTE. O SHAPE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA LAMINADA TIPO HARD MAPLE OU MATERIAL EQUIVALENTE COM 7 LÂMINAS (7 FOLHAS) DISPONÍVEL NOS TAMANHOS APROXIMADOS DE 7,75" E 8,0", COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS À PRÁTICA ESPORTIVA. OS TRUCKS DEVERÃO SER EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM LARGURA APROXIMADA DE 139MM. AS RODAS DEVERÃO SER EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO D 52MM. ADEQUADAS AO USO RECREATIVO E ESPORTIVO ROLAMENTOS DE DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO RECREATIVO/ESPORTIVO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A NÍVEL SEMI PROFISSIONAL.	Peça	15			

17	LUVAS COM PROTEÇÃO (WRIST GUARD) PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM PROTEÇÃO RÍGIDA NA REGIÃO DO PUNHO EM MATERIAL ABS OU EQUIVALENTE. DESTINADA À ABSORÇÃO DE IMPACTO E PREVENÇÃO DE LESÕES DEVERÃO POSSUIR FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU SISTEMA EQUIVALENTE GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA, CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO ESPORTIVO. TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO, DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO. DEVERÃO ATENDER, QUANDO APLICÁVEL ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO ESPORTIVO OU PADRÃO EQUIVALENTE RECONHECIDO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15			
18	MINI BANDS - KIT COM SEIS FAIXAS ELÁSTICAS RESISTENTES COM INTENSIDADE PROGRESSIVA (2,7 S 10 KG) COM 60 CM APROXIMADAMENTE. PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COLORIDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LATEX. INTENSIDADES: AMARELO: 2,7 KG - 3,6 KG / LARANJA: 4KG - 5 KG / VERDE: 5,4 KG - 6,3 KG / VERMELHO: 6,8 KG - 7,7 KG / AZUL: 8,1 KG - 9,1 KG / PRETO: 9,5 KG A 10 KG	Kit	35			
19	LUVA PARA GOLEIRO: TIPO DA PALMA SDG (SUPER DENSE GRIP), CINTA FIXA, PUNHO COM ELÁSTICO COMPLETO, CORTE DA PALMA RETO, ESPESSURA DA PALMA 3,0MM. TAMANHOS SERÃO INFORMADOS COM ANTECEDÊNCIA PELA SECRETARIA (MEDIDAS APROXIMADAS DA MÃO: 9CMX20CM), UNISSEX, COR PRETA, SUPERFÍCIE INDICADA PARA GRAMA NATURAL OU QUADRA DE FUTSAL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	10			
20	PROTETOR DE CANELA (CANELEIRA) – SEM TORNOZELEIRA, COM CASQUILHO PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, REVESTIDO COM FORRO EM EVA DE 3,5MM PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTOS. COM TIRAS ELÁSTICAS PARA AJUSTE, COM APROXIMADAMENTE 18CM DE ALTURA E PESO APROXIMADO DE 76 GRAMAS. TAMANHO M, UNISSEX, COR PRETA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	24			

21	SACO PARA ARMAZENAR BOLAS – DE LONA SINTÉTICA, MATERIAL IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM: 10 BOLAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110CM DE ALTURA X 49CM DE DIÂMETRO. COM ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E TIPO DE FECHAMENTO: CORDÃO. COR: PRETO.	Peça	5			
22	BASTÃO DE MADEIRA PARA GINÁSTICA - COMPOSIÇÃO DE 100% EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO ARREDONDADO, COR NATURAL.	Peça	100			
23	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (TIPO POLIBOLA) - CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À ÁGUA E AO CLORO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE CONTENDO FLUTUADORES INTERNOS QUE PROPORCIONEM RESISTÊNCIA CONTROLADA PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO.	Par	50			
24	CHUTEIRA PARA FUTSAL – FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRAVA FIXA, CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO PARA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, SOLADO DE BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA CAMPOS DE GRAMA NATURAL. NUMERAÇÃO DO 32 AO 39. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Par	25			
25	MEIÃO PARA JOGADOR – COM CALCANHAR MOLDADO E PUNHO FIRME, SOLADO COM ALGODÃO MAIS CONFORTÁVEL. FABRICADO COM 57% POLIAMIDA/36% ALGODÃO/5% POLIÉSTER/2% ELASTODIENO. COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL SENDO 60 PARES JUVENIL E 11 PARES ADULTO	Par	37			
26	ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO FUNCIONAL – TIRAS EM PVC, TIRAS COSTURADAS A FIM DE EVITAR LESÕES NO PÉ, COM 10 DEGRAUS REFORÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO: 5 METROS; LARGURA TOTAL: 50 CM; LARGURA DA FITA EXTERNA: 3,0 CM; LARGURA TIRAS INTERNAS: 3,5 CM; PESO: 400 GRAMAS.CORES: PRETO E AMARELA	Peça	20			
27	SARRAFO DE FIBRA BARRA TRANSVERSAL DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M PARA TREINAMENTO PISTA E CAMPO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS SUBSTITUÍVEIS EM CASO DE QUEBRA, RESSECAMENTO OU PERDA. COMPRIMENTO 4.0 METROS, DIÂMETRO DE 32 MM	Unidade	2			

28	SUORTE PARA O SALTO EM ALTURA PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE PISTA E CAMPO, RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASE DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO T, COM AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 2,02 METROS.	Par	1			
29	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA COLCHÃO 4,00 X 2,50 X 0,50 COM ESPUMA ESPECIAL (BOLSÕES DE AR) PARA TREINAMENTO NA PISTA E NO CAMPO	Unidade	1			
30	MANTA TELADA DO COLCHÃO DO SALTO EM ALTURA MEDIDAS: 2,50 X 2,00 COM 10 CM DE ESPESSURA	Unidade	1			
31	BOMBA PARA INFLAR BOMBA DE AR DE DUPLA AÇÃO(ENCHER E ESVAZIAR), PARA BOLA DE PILATES, VOLUME DE AR EM CADA BOMBADA COM 1,4L APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 380MM, LARGURA: 220MM, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350MM, PESO: 600 GR. PRODUTO COM 3 BOCAIS QUE SE ADAPTAM A MAIORIA DAS VÁLVULAS PADRÃO. PODE SER UTILIZADA PARA ENCHER COLCHÕES, BOLAS, BRAÇADEIRAS, BÓIAS.	Unidade	47			
32	CONE PARA TREINAMENTO 50CM ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; TAMANHO APROXIMADO: 50CM DE ALTURA E 30CM DE BASE; CORES VARIADAS.	Peça	400			

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BORRACHA Nº 8 CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA, CONDIÇÕES DE 40 - 42CM, NÚCLEOS VARIADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO NA CATEGORIA "SEGURANÇA DE BRINQUEDOS", INDICADA PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, CALIBRAÇÃO: 02LBS. PESO: 175GR ESPESSURA DA BORRACHA: VARIAÇÃO DE 2,0MM A 2,5MM.	unidade	440		
2	BOLA DE BORRACHA Nº 10 BOLA DE BORRACHA Nº10 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 48-50, PESO APROXIMADO 180-200 GR.	Unidade	300		

3	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PESO: 250-270G, CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, MIOLO: CÁPSULA SIS.	Unidade	300			
4	BOLA DE BORRACHA Nº 14 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65-67, PESO APROXIMADO 350-370 GR. CARACTERÍSTICAS: PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SISLAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM.	unidade	155			
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, PESO 420 A 445 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	unidade	108			
6	BOLA DE TÊNIS NÚCLEO EM BORRACHA E FELTRO EM NYLO. BOA QUALIDADE. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 CM DE DIÂMETRO. PESO APROXIMADO: 180 G. MATERIAL: COMPOSIÇÃO DE NYLON E FELTRO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E MELHOR DESEMPENHO.	unidade	115			
7	BOLA DE TÊNIS DE MESA BOLA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL HOMOLOGADA PELA ITTF. PACOTE COM 10 CADA.	Pacote	25			
8	BOLA DE VOLEI OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA, 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA , MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA PELA FIVB. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL)	unidade	45			
9	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 64 A 66 CM, PESO 400 A 440 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	Unidade	12			
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100 , BOLA CONFECCIONADA EM PVC/PU COM REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MICROCELULAR ULTRA MACIO, COM MEMÓRIA ELÁSTICA MUITO MAIS RÁPIDA E MACIA SEM ALTERAÇÃO DE PESO EM DIAS UMIDOS. VÁLVULA : MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 52 - 54 CM, MATERIAL: PVC/PU, CAMERA DE AR: AIRVILITY, PESO: 300-350G, GÊNERO: UNISSEX, MODELO: FUTSAL MAX 100.	unidade	52			

11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 1000 CARACTERÍSTICAS: PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA :6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	unidade	29			
12	BOLA DE FUTSAL TIPO MAX 500 - MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62,5 A 63,2 CM, PESO APROXIMADO DE 410 -430 GRAMAS, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA 6D, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025	unidade	35			
13	BOLA PARA PILATES, ANTIESTOURO, TAMANHO: 55CM, RESISTÊNCIA ENTRE 150 A 200KG, COR VERDE	Unidade	1			
14	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDESLIZANTE, COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150KG, SER INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE FORTELECIMENTO ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO, E POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	50			
15	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 85 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 250KG, SER INDICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTELECIMENTO ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO, POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	30			
16	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM, COMPOSIÇÃO: EM BORRACHA BUTÍLICA COM MIOLO REMOVÍVEL, ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. PESO DO PRODUTO: 450 - 470G, CIRCUNFERÊNCIA: 73-75 CM.	Unidade	48			
17	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO - CIRCUNFERENCIA 75 78 CM PESO 600 650 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBB E FIBA.	Unidade	48			
18	BOLA DE HANDEBOL H0 COM 46-48 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 240-280 G, CÂMARA INTERNA EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ULTRA ADERÊNCIA EM ALTO RELEVO, ASSEGURANDO O CONTROLE DA BOLA DURANTE O JOGO. COMPATÍVEL COM O USO DE RESINA.	Peça	42			

19	BOLA DE HANDEBOL H1L TEM CIRCUNFERÊNCIA DE 50-52 CM E PESO DE 290-330 G MATERIAL PU X PVC	Peça	36			
----	---	------	----	--	--	--

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO P EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10		

2	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO M EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10			
3	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO G EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10			

4	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO GG EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10			
5	COLLANT EM HELANCA ADULTO - PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES CORRELATAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO NA PARTE FRONTAL E COSTAS ANATÔMICAS. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIAMIDA, COM EXCELENTE ELASTICIDADE, TOQUE SUAVE E ALTA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E DE TOQUE MACIO NO DECOTE, CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS SEM CAUSAR IRRITAÇÕES NA PELE. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO GG), COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA.	Peça	10			

6	COLLANT DE HELANCA SEM MANGA - COLLANT FEMININO INFANTIL PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES ESPORTIVAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA, 100% POLIAMIDA, DE ALTA GRAMATURA E FLEXIBILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E AJUSTE ANATÔMICO IDEAL PARA O PÚBLICO INFANTIL. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E SUAVE NO DECOTE, NAS CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PEÇA DURANTE OS MOVIMENTOS. COSTURAS PLANAS E REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO (ANTI-ATRITO). GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), COM CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	10			
7	MAIÔ DE NATAÇÃO ADULTO - MODELO REGATA, COM COSTAS EM FORMATO "O", "X" OU "Y" (TIPO NADADOR), APROPRIADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA/HIDROGINÁSTICA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E PRODUTOS QUÍMICOS (TECIDO TECNOLÓGICO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, OU POLIÉSTER E ELASTANO). MATERIAL COM PROTEÇÃO UV IGUAL OU SUPERIOR A FPU 50+. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO (OVERLOQUE/GALONEIRA) PARA EVITAR ATRITO COM A PELE. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA REGIÃO FRONTAL, ELÁSTICO EMBUTIDO NAS CAVAS E PERNAS PARA PERFEITO AJUSTE AO CORPO. TAMANHOS VARIADOS (DO P AO GG/XG), CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO REQUISITANTE	Peça	10			

8	MAIÔ TIPO REGATA PARA NATAÇÃO - INFANTIL - MODELO REGATA, CORTE ANATÔMICO CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA ATIVIDADES AQUÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESPORTIVAS. CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO (OU POLIÉSTER E ELASTANO), COM ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E SECAGEM RÁPIDA. TECIDO COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SOLAR UV (FPU 50+). ACABAMENTO COM COSTURAS PLANAS E SUAVES (ANTI-ATRITO), ELÁSTICO EMBUTIDO E MACIO NAS CAVAS E PERNAS PARA NÃO LESIONAR A PELE DA CRIANÇA. POSSUI FORRO INTERNO NA PARTE FRONTAL. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10			
9	SUNGA DE HELANCA - TIPO SHORT PARA NATAÇÃO INFANTIL - SUNGA INFANTIL MODELO TIPO SHORT (BOXER) PARA NATAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS. CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA (100% POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA E ELASTICIDADE), ALTAMENTE RESISTENTE AO CLORO, COM SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM CONFORTÁVEL COM PERNAS ALONGADAS. CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO REFORÇADO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO NA CINTURA. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA PARTE FRONTAL. COSTURAS REFORÇADAS E ELÁSTICAS. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10			
10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES, O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTA	Conjunto	260			
11	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE	Conjunto	500			

12	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA V - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY (GERENCIAMENTO DE UMIDADE QUE PERMITE A RÁPIDA EVAPORAÇÃO DO SUOR, MANTENDO O CORPO SECO). TECIDO DE TOQUE MACIO, LEVE, COM ALTA RESPIRABILIDADE E TRATAMENTO ANTIBACTERIANO (ANTIODOR). COSTURAS LIMPAS E REFORÇADAS. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (MASCULINO/FEMININO/UNISSEX) DO P AO G2, COM EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ENCOLHE E NÃO DEFORMA APÓS LAVAGEM).	Peça	250			
13	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA REDONDA - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO REDONDO (CARECA) COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DISPERSÃO DO CALOR E DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SUAVE NA PELE. MATERIAL COM ACABAMENTO ANTIPIILLING (NÃO JUNTA BOLINHAS) E PROTEÇÃO UV INTEGRADA. COSTURAS REFORÇADAS EM MÁQUINAS OVERLOQUE E GALONEIRA. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO G2) E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	72			
14	CAMISETA BÁSICA 100% ALGODÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CAMISETA BÁSICA DE MANGAS CURTAS E GOLA REDONDA (CARECA) COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU RIBANA. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE \$160 \text{ G/M}^2\$, GARANTINDO MACIEZ, CONFORTO TÉRMICO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM ACABAMENTO DE OMBRO A OMBRO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EXCELENTE FIXAÇÃO PARA PROCESSOS DE ESTAMPARIA (SILK-SCREEN OU TRANSFER), SEM ENCOLHIMENTO EXCESSIVO APÓS LAVAGEM, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. GRADE DE TAMANHOS DO P AO G2.	Peça	20			

15	CAMISETA MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CAMISETA DE USO UNIFORME/DIÁRIO, MANGAS CURTAS, GOLA REDONDA OU EM "V" (CONFORME DETALHADO NO TR). CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV, COMPOSTA POR 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, COM FIO 30.1 DE PRIMEIRA QUALIDADE. TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A FRICÇÕES, COM BAIXA TAXA DE ENCOLHIMENTO, FÁCIL DE PASSAR E QUE NÃO AMARROTA FACILMENTE. ACABAMENTO DE COSTURA DUPLA NAS MANGAS E BARRA, E REFORÇO DE COSTURA DE OMBRO A OMBRO. ADEQUADA PARA PERSONALIZAÇÃO (SILK-SCREEN OU BORDADO). GRADE DE TAMANHOS E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	1050			
16	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER FLANELADO OU PELUCIANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M². JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, GOLA ALTA PUNHOS E BARRA COM ACABAMENTO ELÁSTICO E BOLSOS FRONTAIS, CALÇA COM CÓS ELÁSTICO, CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS.	Conjunto	90			
17	MEIAS ANTIDERRAPANTES PARA HIDROGINÁSTICA - CONFECCIONADAS EM MATERIAL TÊXTIL ELÁSTICO (POLIAMIDA, POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE) COM SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE COM PONTOS OU MICROTEXTURA PARA MAIOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHAS DEVERÃO POSSUIR AJUSTE ANATÔMICO AO PÉ CONFORTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE AQUÁTICO	Par	75			

18	BERMUDA TIPO CICLISTA MASCULINA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E SECAGEM RÁPIDA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA, PROPORCIONANDO AJUSTA AO CORPO E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA OU ATIVIDADES FÍSICAS DEVERÁ APRESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	210			
19	BERMUDA TIPO CICLISTA FEMININA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO SUPLEX OU MATERIAL EQUIVALENTE COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, COM ALTA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO PARA USO ESPORTIVO. DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA FEMININA, PROPORCIONANDO AJUSTE AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. DEVERÁ APRESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	840			
20	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL - COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCAPADOS COM O MESMO TECIDO, REFORÇADOS.	Unidade	30			
21	BERMUDA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TACTEL OU TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER DE SECAGEM RÁPIDA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE AO USO FREQUENTE E À EXPOSIÇÃO A ÁGUA POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS	Unidade	20			
22	TOUCA DE NATAÇÃO ADULTO - CONFECCIONADO EM 90% EM POLIAMIDA E 10% EM ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, NA COR PRETA, COM A LOGO A SER INFORMADA ANTECIPADAMENTE PELA SEJEL. FABRICADA COM PROTEÇÃO UV 50+, RESISTENTE AO CLORO, CONFORTÁVEL, RÁPIDA E FÁCIL DE COLOCAR.	Peça	75			

23	KIMÔNÔ PARA JUDÔ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONJUNTO COMPOSTO POR CASACO (UWAGI), CALÇA (ZUBON) E FAIXA BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MISTO ALGODÃO/POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. CASACO EM TECIDO TRANÇADO REFORÇADO, PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DE JUDÔ, COM GOLA REFORÇADA E COSTURAS DUPLAS OU TRIPLAS NOS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, COM REFORÇO NOS JOELHOS, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE. COR BRANCA. COSTURAS REFORÇADAS NAS AXILAS, OMBROS, LATERAIS DO CASACO E ENTREPERNAS DA CALÇA. TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO OU COM ENCOLHIMENTO CONTROLADO. GRAMATURA MÍNIMA DO CASACO: 690 G/M². PRODUTO ADEQUADO PARA TREINAMENTO INTENSIVO E COMPETIÇÕES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS INFANTIL E ADULTO (M0 A M4 E A0 A A5, OU EQUIVALENTES), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	Conjunto	20			
----	--	----------	----	--	--	--

Grupo 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TROFÉU GOLEIRO: COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE LUVA METALIZADA NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Unidade	14		

2	MEDALHA EM FUNDIÇÃO QUADRADA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM MEDIDA DE 50MM X 60MM, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI DESIGN COM DESENHO DE UMA TOCHA OLÍMPICA E FOLHAS DE LOUROS EM ALTO-RELEVO, DISCRETAMENTE AO REDOR DA ÁREA DESTINADA AO ADESIVO DE PERSONALIZAÇÃO. COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 28MM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO OURO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 1,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	2.500			
3	MEDALHA EM FUNDIÇÃO REDONDA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO OURO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	3000			

4	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 70MM POR 60MM E CENTRO LISO DE 50MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	600			
5	ESTATUETA PARA TROFÉU DE TÊNIS DE MESA - EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA, SENDO UMA RAQUETE NA COR VERMELHA E UMA RAQUETE NA COR PRETA COM DETALHES EM TEXTURA, COM 10,5 CM DE ALTURA. QUANTIDADE E MODALIDADE SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	Peça	20			
6	TROFÉU PREMIAÇÃO COM CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL COM 4MM DE ESPESSURA, BASE DE 16 CM EM ACRÍLICO PRETO COM 6MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 20CM X 14CM, PROFUNDIDADE DE 5CM. IMPRESSÃO E ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	1100			
7	BASE PARA TROFÉU QUADRADA: COM ALTURA ENTRE 3,6 CM E 4 CM, COM SUPORTE EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA PARA FIXAR ESTATUETA, BASE NA COR PRETA.	Peça	50			
8	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 1º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 54CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2			

9	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 2º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 44CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2			
10	PLACA PARA HOMENAGEM - FORMATO RETANGULAR: 39CM X 31CM X 2,2CM, COM MOLDURA, MOLDURA PARA HOMENAGEM PRODUZIDA EM MDF, FUNDO EM MATERIAL CAMURÇA NA COR MARROM. NA PARTE INTERNA UM PRATO DE HOMENAGEM FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA PARA COLAGEM EM ADESIVO DE 140MM. PLAQUETA EM ALUMÍNIO COM 14,10 CM X 4 CM PARA PERSONALIZAÇÃO. NA PARTE POSTERIOR DA MOLDURA, UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10			
11	PLACA PARA HOMENAGEM TIPO ESTOJO - MEDIDAS APROXIMADAS 24,5CM X 17,5 CM. ESTOJO RETANGULAR PRETO COM FITA DOURADA, ESTOJO ACOMPANHADO DE PLACA EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 15 CM OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10			

12	TROFÉU BASQUETEBOL 1º COLOCADO - MDF COM 56 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4			
13	TROFÉU BASQUETEBOL 2º COLOCADO - COM 48 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4			

14	TROFÉU MELHOR JOGADOR: COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE, DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES UMA BOLA FUTEBOL BRANCA FIXA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 7,9CM DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10			
15	FITA PARA MEDALHA PERSONALIZADA - CONFECCIONADA EM CORDÃO DE 80 CM EM GORGURÃO - 100% SUBLIMADA, COM LARGURA DE 25 MM. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE, TOQUE SUAVE E ALTA DURABILIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, PODENDO INCLUIR IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, TEXTO OU IDENTIDADE VISUAL, EM UMA OU AMBAS AS FACES DA FITA.	Unidade	2500			

16	MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA E VAZADA. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50 MM. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25 MM. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR LARANJA, ESCRITO EM CAIXA ALTA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL NA COR PRETO, COM O LOGO NO LADO ESQUERDO DA PREFEITURA E NO LADO DIREITO O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. FRENTE DA MEDALHA: ADESIVO COM O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 5CM DE DIÂMETRO, APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA(IMPRESSÃO UV OU RESINA). VERSO DA MEDALHA COM SUPERFÍCIE LISA: ADESIVO CONTENDO APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA (IMPRESSÃO UV OU RESINA), COM O SÍMBOLO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM EM CORES INSTITUCIONAIS, ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – MOGI MIRIM”, EM FONTE LEGÍVEL, EM COR CONTRASTANTE. SENDO: 40 MEDALHAS NA COR DOURADA, 40 MEDALHAS NA COR PRA E 40 MEDALHAS NA COR BRONZE.	UN	120			
17	BROCHE METÁLICO PERSONALIZADO, FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 MM, CONFECCIONADO EM LIGA METÁLICA COM ACABAMENTO ESMALTADO NAS CORES INSTITUCIONAIS (PRETO, DOURADO E VERMELHO), CONTENDO AO CENTRO SÍMBOLO REPRESENTATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM, COM INSCRIÇÃO PERIFÉRICA “BOMBEIRO MIRIM” E “MOGI MIRIM”. FIXAÇÃO POR PINO METÁLICO COM TRAVA TIPO BORBOLETA. PRODUTO COM ACABAMENTO EM ALTO RELEVO, RESISTENTE E SEM REBARBAS.	UN	100			

Grupo 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	KIT BADMINTON COMPOSTO POR 04 RAQUETES EM ALUMÍNIO, 03 PETECAS PLÁSTICAS, LINHAS DEMARCATÓRIAS EM FITAS PLÁSTICAS, 01 REDE DE NYLON E SUPORTE METÁLICO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES TOTALIZANDO A ALTURA DE 1,55 PARA FIXAÇÃO DA REDE.	Kit	20			
2	PETECA PARA BADMINTON OFICIAL PLUMAS DE NYLON COR LIMÃO, BASE EM CORTIÇA BRANCA. TUBO CONTENDO 6 UNIDADES.	Tubo	20			
3	PETECA COLORIDA , PRODUZIDA EM COURINO E PENAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 6 X 16CM.	Unidade	900			
4	KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA E FIBRA DE ACETATO, PESO E MEDIDAS: PESO: 0,166, TAMANHO: U, DIMENSÕES: 2,30 X 15,00 X 25,50MM. KIT DE TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 2 RAQUETES, 2 BOLAS DE FIBRA DE ACETATO .	Kit	50			
5	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL (INICIAÇÃO) - COMPOSTA DE MADEIRA E EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS, NAS CORES VERMELHA E PRETA. PESO APROXIMADO DE 174GR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5CM. FOLHA: 6MM, ESPONJA: 2,0MM, BORRACHA: 1,5MM	Par	20			

Grupo 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE PARA ARO DE CESTA DE BASQUETE OFICIAL - CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIÉSTER (SEDA) 4MM, COM 12 ALÇAS DE FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE ALTURA MONTADA. AS REDES SEGUEM AS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E IFA.	Par	30		
2	ARO PARA BASQUETE , FABRICADO EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SOLDAS SUPER REFORÇADAS, SUPORTANDO GRANDES IMPACTOS E ENTERRADAS; MOLAS DE SUSPENSÃO ZINCADAS (NÃO ENFERRUJA); O PRODUTO PODE SER INSTALADO EM TABELAS OU EM PAREDES; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MATERIAL: AÇO CARBONO, PESO: 4,45KG, DIÂMETRO INTERNO: 45CM, DIÂMETRO EXTERNO: 48CM.	Unidade	42		

3	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO - CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO), TRATAMENTO ANTI U.V, CORDA TRANÇADA, MEDIDAS: 3,20 (LARG) X 2,20 (A 1,20 (LAT.), SUPERIOR DE 0,50 METROS, MALHA 12X12 CM, COR BRANCA.	Par	34			
4	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL - CONFECCIONADA EM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU NYLON), COM TRATAMENTO ANTI-U.V., CORDA TRANÇADA DE NO MÍNIMO 4MM, MALHA QUADRADA DE 12X12 CM, PADRÃO OFICIAL DE CAMPO, COR BRANCA. ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	par	6			
5	KIT DE REDE DE VOLEIBOL PORTÁTIL, PARA USO AO AR LIVRE, COM 6 POSTES DE AÇO DE ALTURA AJUSTÁVEL PARA JOGOS OFICIAIS COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,3M PARA PARTIDAS FEMININAS E 2,4 PARA JOGOS MISTOS E MASCULINOS. REDE PADRÃO DE 9,8 X 3 PÉS MATERIAL DE TECIDO IMPERMEÁVEL. HASTES DE AÇO DE 3 CM DE ESPESSURA, BOLA DE VÔLEI DE PU, 1 BOMBA DE BOLA COM 2 AGULHAS, 4 CORDAS COM 4 ESTACAS DE METAL DE 20 CM DE COMPRIMENTO, 1 LIMITE EQUIPADO COM 4 ESTACAS DE METAL, 1 BOLSA DE TRANSPORTE.	Kit	2			

Grupo 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TATAME EM E.V.A. - PLACAS EM 40MM, PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO E MEMÓRIA DE RETORNO, COM ENCAIXE NOS 4 LADOS E ACABAMENTO LATERAL, PLACAS COM 1M X 1M X 40MM DE ESPESSURA.	PI	443		

2	TATAME EVA 100X100X2CM, 20MM DE ESPESSURA, SISTEMA FIT DE ENCAIXE, COR A ESCOLHER, CERTIFICADO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) EM CONJUNTO COM A ISO PELA NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015. E.V.A. DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL, COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO. SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, PERMITINDO RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	Peça	180			
3	COLCHONETE TAMANHO: COMPRIMENTO:1,30 METROS DE LARGURA: 60 CENTÍMETROS DE ESPESSURA / ALTURA: 10 CENTÍMETROS ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; COM ZÍPER NA LATERAL ESPUMA DE POLIURETANO; DENSIDADE 20.	Peça	1300			
4	COLCHONETE DE ESPUMA, NA COR AZUL ROYAL, TAMANHO: 90 X 50 X 3CM - DENSIDADE: 28. COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA - IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER	Un	60			
5	MACARRÃO (FLUTUADOR) PARA PISCINA FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,70 MT COMPRIMENTO MACARRÕES DE PISCINA FLUTUADORES COM FURO NO CENTRO. CORES A SER DEFINIDO PELA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.	unidade	1600			
6	STEP EM E.V.A - CONFECCIONADO EM BORRACHA SILICONIZADA ANTI IMPACTO - MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 30 X 14 CM.	Peça	17			

Grupo 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MURAL MAGNÉTICO DE XADREZ, IDEAL PARA AULAS. ACOMPANHADO DE 32 PEÇAS CONVENCIONAIS DO JOGO (2 REIS, 2 DAMAS, 4 BISPOS, 4 CAVALOS, 4 TORRES E 16 PEÕES) IMANTADAS DE EVA. PAINEL COM CASAS DE 7,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 75 CM	Jogo	10		

2	BARALHO PADRÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, 100 % PLÁSTICO, NAIPES GRANDES, CX COM 54 CARTAS.	Caixa	15			
3	DOMINÓ PROFISSIONAL DE RESINA DE 28 PEÇAS COM PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, TAMANHO APROXIMADO: 48MM X 27MM X 8MM, COM MALETA/CAIXA	Jogo	15			
4	JOGO DE XADREZ OFICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONJUNTO COMPOSTO POR 32 PEÇAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO(REI 10CM), COM PESO EXTRA E FELTRO NA BASE E TABULEIRO MARCHETADO EM MDF, COM CASAS DE 5,7 CM, DIMENSÕES: 54CM X 54CM 13MM DE ESPESSURA. MEDIDAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ - FIDE	Jogo	15			

Grupo 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO MODELO OFICIAL PARA A MODALIDADE, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3", DESMONTÁVEL COM MEDIDAS INTERNAS DE 3 X 2 MT, COM REQUADRO INTERIÇO EM TUBO DE 1 POLEGADA (PARA CAIMENTO DA REDE), ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, FUNDO EM PRIMER E PINTADA EM ESMALTE REATIVO NA COR BRANCO, COM BUCHAS DE FIXAÇÃO PARA O PISO.	Peça	42		
2	MESA DE PEBOLIM CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PÉS DESMONTÁVEIS PRODUZIDOS EM MDF COM SAPATA DE POLIPROPILENO. ACABAMENTO COM VERNIZ TINGIDO BRILHANTE, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI, VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES). MEDIDAS APROXIMADAS EXTERNAS: 1,38 X 0,86 X 0,90 MT. ACOMPANHA 7 BOLINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	21		

3	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM EM UV, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. TAMPOS EM MDF DE 18MM, C X L X A = COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA MEDIDAS DA MESA: C X L X A = 2,74 X 1,52 X 0,76M, PESO APROXIMADO: 92 KG. ACOMPANHADA DO KIT DE SUPORTE E REDE.	Unidade	21			
4	TABELA OFICIAL DE BASQUETE : COMPOSIÇÃO: COMPENSADO NAVAL 18 MM, COM REQUADRO METÁLICO NAS BORDAS; PINTURA: ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA E MARCAÇÕES NA COR PRETA; TAMANHO: 1,20 X 1,80 M;	Peça	42			

Grupo 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH – SOLADO EM 2 GOMOS, FORRO EM ALGODÃO COM ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, PALMILHA ALMOFADADA. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, SENDO: NA COR PRETA Nº 35 – 02 PARES/ Nº 36 – 04 PARES/ Nº 37 – 08 PARES/ Nº 38 – 02 PARES/ Nº 39 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR BEGE Nº 34 – 02 PARES/ Nº 35 – 05 PARES/ Nº 36 – 10 PARES/ Nº 37 – 10 PARES/ Nº 38 – 06 PARES. Nº 39 – 06 PARES. Nº 40 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR ROSA Nº 26 – 07 PARES/ Nº 28 – 06 PARES/ Nº 30 – 06 PARES/ Nº 31 – 02 PARES/ Nº 32 – 14 PARES/ Nº 33 – 13 PARES/ Nº 34 – 25 PARES/ Nº 35 – 22 PARES/ Nº 36 – 15 PARES/ Nº 37 – 26 PARES/ Nº 38 – 14 PARES/ Nº 39 – 13 PARES/ Nº 40 – 07 PARES/ Nº 42 – 03 PARES	Par	236		
2	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH GLOVE FOOT – SOLADO EM 2 GOMOS PARTE DA FRENTE DA SAPATILHA CONFECCIONADA EM LONA SARJA 100% ALGODÃO, CALCANHAR EM COTTON 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, COM SOLADO DIVIDIDO EM RASPA COURO LEGÍTIMO E PALMILHA EM SARJA 100% ALGODÃO, BICO REDONDO, NA COR BEGE, SENDO: Nº 34 – 04 PARES/ Nº 35 – 12 PARES/ Nº 36 – 12 PARES/ Nº 37 – 12 PARES/ Nº 38 – 12 PARES/ Nº 39 – 04 PARES/ Nº 40 – 02 PARES/ Nº 41 – 02 PARES	Par	60		

Grupo 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIA CALÇA CONVERSÍVEL EM SUPLEX – FIO 80. COMPOSIÇÃO: 85% - MICROFIBRA POLIAMIDA E 15% ELASTANO, SENDO: NA COR ROSA INFANTIL: P/M – 27/ ADULTO: P/M – 55/ G/GG – 57/ EG - 08/ NA COR BEGE ADULTO: P/M – 07/ G/GG – 09/ EG - 07	Un	170		
2	MEIA CALÇA FEMININA FIO 15, EM LYCRA, 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, NA COR NATURAL, SENDO: ADULTO: M – 05/ G – 05	Un	10		

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco: (preferencialmente oficial), Agência: n.º _____ e Conta Corrente: n.º _____

Indicar nome completo, RG, CPF/MF e endereço de pessoa que assinará eventual avença decorrente desse certame:

- Assina pela empresa: _____ RG _____, CPF/MF _____
Endereço _____

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Cidade, _____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Atende as condições estabelecidas no edital e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública Municipal nos Termos do artigo 156 da Lei 14133/2021, nos incisos III e IV, §4º, §7º.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nos termos do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO V - DEMAIS DECLARAÇÕES

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara:

Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/____ declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e que, a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº14.133/2021 fica limitada às micro empresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1(um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, BEM COMO MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO, PARA USO DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DE EDUCAÇÃO, DE ESPORTE E LAZER E DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de [NOME DA PASTA] , [NOME DO SECRETÁRIO/A] , nomeado pela Portaria n. [NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO], portador da matrícula funcional n. [NÚMERO DO RE], de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA] inscrita no CNPJ sob o n.º [NÚMERO DO CNPJ], sediada na cidade de [CIDADE] ([SIGLA ESTADO]) , à [ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, EMAIL] , neste ato devida e regularmente representada nos termos do (a) [VERIFICAR SE TRATA-SE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO OU PROCURAÇÃO] por [NOME DO SÓCIO OU PROCURADOR], de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, n. ____/____, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do [Decreto Municipal n. 9.306, de 11 de junho de 2024/ e SE DISPENSA OU INEX: 9.305, de 11 de junho de 2024], e demais legislações aplicáveis, na forma legalmente representada, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 O FORNECEDOR na qualidade de vencedor do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/____, e seus anexos, obrigou-se a futuros e eventuais fornecimentos de materiais e equipamentos esportivos, bem como materiais para premiação, para uso das Secretarias de Cultura, de Educação, de Esporte e Lazer e de Segurança Pública e Defesa Civil do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de referência.

Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA JUVENIL - 85 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	620			

2	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA INFANTIL - 78 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUDO DE 20 MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA - PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA)	peça	80			
3	CONE CHAPÉU CHINÊS, COM PRATINHOS EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM (C X L X A) – KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS.	Kit	5			
4	CORDA DE PULAR 10MM DE ESPESSURA , 10M DE COMPRIMENTO. FEITA DE ALGODÃO DE QUALIDADE E CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE METAL ROTATIVO. PEÇA COM 10 METROS.	Peça	80			
5	CORDA PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO - CORDA DE PULAR, COM APROXIMADAMENTE 2,90 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 98 GRAMAS. FABRICADA EM MATERIAL PP E PVC, AJUSTÁVEL, CORES VARIADAS.	PCA	202			
6	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - MEDIDA MÍNIMA DE 45CM A 50CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	unidade	220			
7	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, JUVENIL - MEDIDA MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMO DE 60 CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIBRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	unidade	20			

8	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	220			
9	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL - CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 6 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL. MATERIAL PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	unidade	20			
10	PONTEIRA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, APROPRIADO PARA USO ESPORTIVO, COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, BOA FIXAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA MODALIDADE	Par	10			
11	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL - PRODUZIDA EM PVC EM ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	15			

12	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS DA CATEGORIA INFANTIL, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA GINÁSTICA RÍTMICA. CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.)	Unidade	20			
13	CAPACETES PARA SKATE CONFECCIONADOS EM CASCO EXTERNO RÍGIDO EM ABS, POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA INTERNA EM EPS - (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PARA ABSORÇÃO, DE IMPACTO. DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO, FORRAÇÃO INTERNA ACOLCHOADA E LAVÁVEL, ALÉM DE SISTEMA DE AJUSTE COM REGULAGEM (CINTA JUGULAR COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO). DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.	Peça	15			

14	JOELHEIRAS PARA SKATE CONFECCIONAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE DESTINADA. À ABSORÇÃO DE IMPACTO, DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE E FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO JOELHO. DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, QUANDO EXISTENTES OU EQUIVALENTES, OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15			
15	COTOVELEIRAS PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE. A ABSORÇÃO DE IMPACTO DEVERÃO POSSUIR ACOLCHOAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE FORMATO ANATÔMICO E SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE GARANTINDO ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPORTIVA. QUANTO EXISTENTES OU EQUIVALENTES OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS	Par	15			

16	SKATE COMPLETO COM SHAPE COMPOSTO POR SHAPE, TRUCKS, RODAS, ROLAMENTO E LIXA ANTIDERRAPANTE. O SHAPE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA LAMINADA TIPO HARD MAPLE OU MATERIAL EQUIVALENTE COM 7 LÂMINAS (7 FOLHAS) DISPONÍVEL NOS TAMANHOS APROXIMADOS DE 7.75" E 8,0", COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE ADEQUADAS À PRÁTICA ESPORTIVA. OS TRUCKS DEVERÃO SER EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM LARGURA APROXIMADA DE 139MM. AS RODAS DEVERÃO SER EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO D 52MM. ADEQUADAS AO USO RECREATIVO E ESPORTIVO ROLAMENTOS DE DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO RECREATIVO/ESPORTIVO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A NÍVEL SEMI PROFISSIONAL.	Peça	15			
----	---	------	----	--	--	--

17	LUVAS COM PROTEÇÃO (WRIST GUARD) PARA SKATE CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM PROTEÇÃO RÍGIDA NA REGIÃO DO PUNHO EM MATERIAL ABS OU EQUIVALENTE. DESTINADA À ABSORÇÃO DE IMPACTO E PREVENÇÃO DE LESÕES DEVERÃO POSSUIR FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU SISTEMA EQUIVALENTE GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA, CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO ESPORTIVO. TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO, DEVERÃO APRESENTAR REFORÇO NA PALMA DA MÃO PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO. DEVERÃO ATENDER, QUANDO APLICÁVEL ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO ESPORTIVO OU PADRÃO EQUIVALENTE RECONHECIDO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Par	15			
18	MINI BANDS - KIT COM SEIS FAIXAS ELÁSTICAS RESISTENTES COM INTENSIDADE PROGRESSIVA (2,7 S 10 KG) COM 60 CM APROXIMADAMENTE. PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COLORIDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LATEX. INTENSIDADES: AMARELO: 2,7 KG - 3,6 KG / LARANJA: 4KG - 5 KG / VERDE: 5,4 KG - 6,3 KG / VERMELHO: 6,8 KG - 7,7 KG / AZUL: 8,1 KG - 9,1 KG / PRETO: 9,5 KG A 10 KG	Kit	35			

19	LUVA PARA GOLEIRO: TIPO DA PALMA SDG (SUPER DENSE GRIP), CINTA FIXA, PUNHO COM ELÁSTICO COMPLETO, CORTE DA PALMA RETO, ESPESSURA DA PALMA 3,0MM. TAMANHOS SERÃO INFORMADOS COM ANTECEDÊNCIA PELA SECRETARIA (MEDIDAS APROXIMADAS DA MÃO: 9CMX20CM), UNISSEX, COR PRETA, SUPERFÍCIE INDICADA PARA GRAMA NATURAL OU QUADRA DE FUTSAL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	10			
20	PROTETOR DE CANELA (CANELEIRA) – SEM TORNOZELEIRA, COM CASQUILHO PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, REVESTIDO COM FORRO EM EVA DE 3,5MM PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTOS. COM TIRAS ELÁSTICAS PARA AJUSTE, COM APROXIMADAMENTE 18CM DE ALTURA E PESO APROXIMADO DE 76 GRAMAS. TAMANHO M, UNISSEX, COR PRETA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Par	24			
21	SACO PARA ARMAZENAR BOLAS – DE LONA SINTÉTICA, MATERIAL IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM: 10 BOLAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110CM DE ALTURA X 49CM DE DIÂMETRO. COM ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E TIPO DE FECHAMENTO: CORDÃO. COR: PRETO.	Peça	5			
22	BASTÃO DE MADEIRA PARA GINÁSTICA - COMPOSIÇÃO DE 100% EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO ARREDONDADO, COR NATURAL.	Peça	100			

23	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (TIPO POLIBOLA) - CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À ÁGUA E AO CLORO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE CONTENDO FLUTUADORES INTERNOS QUE PROPORCIONEM RESISTÊNCIA CONTROLADA PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL EM VELCRO OU EQUIVALENTE, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO.	Par	50			
24	CHUTEIRA PARA FUTSAL – FABRICADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRAVA FIXA, CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO PARA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, SOLADO DE BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA CAMPOS DE GRAMA NATURAL. NUMERAÇÃO DO 32 AO 39. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Par	25			
25	MEIÃO PARA JOGADOR – COM CALCANHAR MOLDADO E PUNHO FIRME, SOLADO COM ALGODÃO MAIS CONFORTÁVEL. FABRICADO COM 57% POLIAMIDA/36% ALGODÃO/5% POLIÉSTER/2% ELASTODIENO. COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL SENDO 60 PARES JUVENIL E 11 PARES ADULTO	Par	37			
26	ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO FUNCIONAL – TIRAS EM PVC, TIRAS COSTURADAS A FIM DE EVITAR LESÕES NO PÉ, COM 10 DEGRAUS REFORÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO: 5 METROS; LARGURA TOTAL: 50 CM; LARGURA DA FITA EXTERNA: 3,0 CM; LARGURA TIRAS INTERNAS: 3,5 CM; PESO: 400 GRAMAS.CORES: PRETO E AMARELA	Peça	20			
27	SARRAFO DE FIBRA BARRA TRANSVERSAL DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M PARA TREINAMENTO PISTA E CAMPO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS SUBSTITUÍVEIS EM CASO DE QUEBRA, RESSECAMENTO OU PERDA. COMPRIMENTO 4.0 METROS, DIÂMETRO DE 32 MM	Unidade	2			

28	SUORTE PARA O SALTO EM ALTURA PAR DE POSTES PARA TREINAMENTO DE PISTA E CAMPO, RÍGIDOS DE ALUMÍNIO COM BASE DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO T, COM AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 2,02 METROS.	Par	1			
29	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA COLCHÃO 4,00 X 2,50 X 0,50 COM ESPUMA ESPECIAL (BOLSÕES DE AR) PARA TREINAMENTO NA PISTA E NO CAMPO	Unidade	1			
30	MANTA TELADA DO COLCHÃO DO SALTO EM ALTURA MEDIDAS: 2,50 X 2,00 COM 10 CM DE ESPESSURA	Unidade	1			
31	BOMBA PARA INFLAR BOMBA DE AR DE DUPLA AÇÃO(ENCHER E ESVAZIAR), PARA BOLA DE PILATES, VOLUME DE AR EM CADA BOMBADA COM 1,4L APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 380MM, LARGURA: 220MM, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350MM, PESO: 600 GR. PRODUTO COM 3 BOCAIS QUE SE ADAPTAM A MAIORIA DAS VÁLVULAS PADRÃO. PODE SER UTILIZADA PARA ENCHER COLCHÕES, BOLAS, BRAÇADEIRAS, BÓIAS.	Unidade	47			
32	CONE PARA TREINAMENTO 50CM ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; TAMANHO APROXIMADO: 50CM DE ALTURA E 30CM DE BASE; CORES VARIADAS.	Peça	400			

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PEÇA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	------	----------------	-------------

1	BOLA DE BORRACHA Nº 8 CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA, CONDIÇÕES DE 40 - 42CM, NÚCLEOS VARIADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO NA CATEGORIA "SEGURANÇA DE BRINQUEDOS", INDICADA PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 03 ANOS, CALIBRAÇÃO: 02LBS. PESO: 175GR ESPESSURA DA BORRACHA: VARIAÇÃO DE 2,0MM A 2,5MM.	unidade	440			
2	BOLA DE BORRACHA Nº 10 BOLA DE BORRACHA Nº10 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 48-50, PESO APROXIMADO 180-200 GR.	Unidade	300			
3	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PESO: 250-270G, CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, MIOLO: CÁPSULA SIS.	Unidade	300			
4	BOLA DE BORRACHA Nº 14 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65-67, PESO APROXIMADO 350-370 GR. CARACTERÍSTICAS: PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SISLAMINADO: BORRACHA, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, PESO: 350-370G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM.	unidade	155			
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, PESO 420 A 445 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	unidade	108			

6	BOLA DE TÊNIS NÚCLEO EM BORRACHA E FELTRO EM NYLO. BOA QUALIDADE. TAMANHO APROXIMADO: 6,5 CM DE DIÂMETRO. PESO APROXIMADO: 180 G. MATERIAL: COMPOSIÇÃO DE NYLON E FELTRO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E MELHOR DESEMPENHO.	unidade	115			
7	BOLA DE TÊNIS DE MESA BOLA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL HOMOLOGADA PELA ITTF. PACOTE COM 10 CADA.	Pacote	25			
8	BOLA DE VOLEI OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA, 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA , MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA PELA FIVB. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL)	unidade	45			
9	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 64 A 66 CM, PESO 400 A 440 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL.	Unidade	12			
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100 , BOLA CONFECCIONADA EM PVC/PU COM REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL MICROCELULAR ULTRA MACIO, COM MEMÓRIA ELÁSTICA MUITO MAIS RÁPIDA E MACIA SEM ALTERAÇÃO DE PESO EM DIAS UMIDOS. VÁLVULA : MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 52 - 54 CM, MATERIAL: PVC/PU, CAMERA DE AR: AIRVILITY, PESO: 300-350G, GÊNERO: UNISSEX, MODELO: FUTSAL MAX 100.	unidade	52			
11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 1000 CARACTERÍSTICAS: PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA :6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	unidade	29			

12	BOLA DE FUTSAL TIPO MAX 500 - MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62,5 A 63,2 CM, PESO APROXIMADO DE 410 -430 GRAMAS, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA 6D, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025	unidade	35			
13	BOLA PARA PILATES, ANTIESTOURO, TAMANHO: 55CM, RESISTÊNCIA ENTRE 150 A 200KG, COR VERDE	Unidade	1			
14	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDESLIZANTE, COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150KG, SER INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO, E POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	50			
15	BOLA DE PILATES COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 85 CM - CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE COM SISTEMA ANTIESTOURO (ANTI-BURST) DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 250KG, SER INDICA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO, POSSUIR VÁLVULA PARA ENCHIMENTO.	Unidade	30			
16	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM, COMPOSIÇÃO: EM BORRACHA BUTÍLICA COM MIOLO REMOVÍVEL, ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. PESO DO PRODUTO: 450 - 470G, CIRCUNFERÊNCIA: 73-75 CM.	Unidade	48			
17	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO - CIRCUNFERENCIA 75 78 CM PESO 600 650 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBB E FIBA.	Unidade	48			

18	BOLA DE HANDEBOL H0 COM 46-48 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 240-280 G, CÂMARA INTERNA EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ULTRA ADERÊNCIA EM ALTO RELEVO, ASSEGURANDO O CONTROLE DA BOLA DURANTE O JOGO. COMPATÍVEL COM O USO DE RESINA.	Peça	42			
19	BOLA DE HANDEBOL H1L TEM CIRCUNFERÊNCIA DE 50-52 CM E PESO DE 290-330 G MATERIAL PU X PVC	Peça	36			

Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO P EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10			

2	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO M EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10			
---	---	-----	----	--	--	--

3	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO G EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10			
---	---	-----	----	--	--	--

4	MEIA SAPATILHA PARA GRD - TAMANHO GG EM COURO COM ELÁSTICO, NA COR BEGE. MEIA SAPATILHA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTEIRA) ESPECÍFICA PARA A PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA (GRD) E DANÇA. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA MACIEZ, MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS METATARSOS E O DESLIZAMENTO/ADERÊNCIA IDEAL NO TAPETE DURANTE SALTOS, GIROS E PIVÔS. COR BEGE (NUDE/TOM DE PELE). DESIGN ERGONÔMICO E ANATÔMICO QUE CALÇA APENAS A MEIA PONTA DOS PÉS. ACABAMENTO SUPERIOR COM VIÉS ELÁSTICO MACIO PARA AJUSTE PERFEITO E CONFORTÁVEL AO PEITO DO PÉ. SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO COMPOSTO POR DUPLA TIRA DE ELÁSTICO RESISTENTE PARA PRENDER NO CALCANHAR, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. COSTURAS INTERNAS PLANAS OU EMBUTIDAS PARA EVITAR ATRITO E FORMAÇÃO DE BOLHAS NA PELE.	Par	10			
5	COLLANT EM HELANCA ADULTO - PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES CORRELATAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO NA PARTE FRONTAL E COSTAS ANATÔMICAS. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIAMIDA, COM EXCELENTE ELASTICIDADE, TOQUE SUAVE E ALTA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E DE TOQUE MACIO NO DECOTE, CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS SEM CAUSAR IRRITAÇÕES NA PELE. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO GG), COM CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME DEMANDA.	Peça	10			

6	COLLANT DE HELANCA SEM MANGA - COLLANT FEMININO INFANTIL PARA A PRÁTICA DE DANÇA, BALLET OU ATIVIDADES ESPORTIVAS. MODELO SEM MANGA, TIPO REGATA, COM DECOTE REDONDO. CONFECCIONADO EM MALHA DE HELANCA, 100% POLIAMIDA, DE ALTA GRAMATURA E FLEXIBILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E AJUSTE ANATÔMICO IDEAL PARA O PÚBLICO INFANTIL. ACABAMENTO COM REFORÇO ELÁSTICO EMBUTIDO E SUAVE NO DECOTE, NAS CAVAS DOS BRAÇOS E NA CAVA DAS PERNAS, EVITANDO O DESLOCAMENTO DA PEÇA DURANTE OS MOVIMENTOS. COSTURAS PLANAS E REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO (ANTI-ATRITO). GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), COM CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	10			
7	MAIÔ DE NATAÇÃO ADULTO - MODELO REGATA, COM COSTAS EM FORMATO "O", "X" OU "Y" (TIPO NADADOR), APROPRIADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA/HIDROGINÁSTICA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E PRODUTOS QUÍMICOS (TECIDO TECNOLÓGICO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, OU POLIÉSTER E ELASTANO). MATERIAL COM PROTEÇÃO UV IGUAL OU SUPERIOR A FPU 50+. COSTURAS REFORÇADAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO (OVERLOQUE/GALONEIRA) PARA EVITAR ATRITO COM A PELE. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA REGIÃO FRONTAL, ELÁSTICO EMBUTIDO NAS CAVAS E PERNAS PARA PERFEITO AJUSTE AO CORPO. TAMANHOS VARIADOS (DO P AO GG/XG), CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO REQUISITANTE	Peça	10			

8	MAIÃO TIPO REGATA PARA NATAÇÃO - INFANTIL - MODELO REGATA, CORTE ANATÔMICO CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA ATIVIDADES AQUÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESPORTIVAS. CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO (OU POLIÉSTER E ELASTANO), COM ALTA RESISTÊNCIA AO CLORO E SECAGEM RÁPIDA. TECIDO COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO SOLAR UV (FPU 50+). ACABAMENTO COM COSTURAS PLANAS E SUAVES (ANTI-ATRITO), ELÁSTICO EMBUTIDO E MACIO NAS CAVAS E PERNAS PARA NÃO LESIONAR A PELE DA CRIANÇA. POSSUI FORRO INTERNO NA PARTE FRONTAL. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10			
9	SUNGA DE HELANCA - TIPO SHORT PARA NATAÇÃO INFANTIL - SUNGA INFANTIL MODELO TIPO SHORT (BOXER) PARA NATAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS. CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA (100% POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA E ELASTICIDADE), ALTAMENTE RESISTENTE AO CLORO, COM SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM CONFORTÁVEL COM PERNAS LONGADAS. CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO REFORÇADO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO NA CINTURA. POSSUI FORRO INTERNO INTEGRAL OU NA PARTE FRONTAL. COSTURAS REFORÇADAS E ELÁSTICAS. GRADE DE TAMANHOS INFANTIS (EX: DO 02 AO 16), CONFORME DEMANDA.	Peça	10			
10	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES, O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTA	Conjunto	260			

11	CONJUNTO DE UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO - COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO (SHORT) CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE LEVE RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES O CALÇÃO DEVERÁ POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE	Conjunto	500			
12	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA V - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY (GERENCIAMENTO DE UMIDADE QUE PERMITE A RÁPIDA EVAPORAÇÃO DO SUOR, MANTENDO O CORPO SECO). TECIDO DE TOQUE MACIO, LEVE, COM ALTA RESPIRABILIDADE E TRATAMENTO ANTIBACTERIANO (ANTIODOR). COSTURAS LIMPAS E REFORÇADAS. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (MASCULINO/FEMININO/UNISSEX) DO P AO G2, COM EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ENCOLHE E NÃO DEFORMA APÓS LAVAGEM).	Peça	250			

13	CAMISETA 100% POLIÉSTER COM TOQUE EM DRY - GOLA REDONDA - CAMISETA ESPORTIVA DE MANGAS CURTAS, GOLA EM FORMATO REDONDO (CARECA) COM ACABAMENTO EM RIBANA OU DO PRÓPRIO TECIDO. CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO EXCELENTE DISPERSÃO DO CALOR E DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA E TOQUE SUAVE NA PELE. MATERIAL COM ACABAMENTO ANTIPILLING (NÃO JUNTA BOLINHAS) E PROTEÇÃO UV INTEGRADA. COSTURAS REFORÇADAS EM MÁQUINAS OVERLOQUE E GALONEIRA. GRADE DE TAMANHOS ADULTO (DO P AO G2) E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	72			
14	CAMISETA BÁSICA 100% ALGODÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CAMISETA BÁSICA DE MANGAS CURTAS E GOLA REDONDA (CARECA) COM ACABAMENTO EM DEBRUM OU RIBANA. CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE \$160 \text{G/M}^2\$, GARANTINDO MACIEZ, CONFORTO TÉRMICO E DURABILIDADE. COSTURAS REFORÇADAS COM ACABAMENTO DE OMBRO A OMBRO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MODELAGEM TRADICIONAL UNISSEX. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EXCELENTE FIXAÇÃO PARA PROCESSOS DE ESTAMPARIA (SILK-SCREEN OU TRANSFER), SEM ENCOLHIMENTO EXCESSIVO APÓS LAVAGEM, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. GRADE DE TAMANHOS DO P AO G2.	Peça	20			

15	CAMISETA MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CAMISETA DE USO UNIFORME/DIÁRIO, MANGAS CURTAS, GOLA REDONDA OU EM "V" (CONFORME DETALHADO NO TR). CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV, COMPOSTA POR 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, COM FIO 30.1 DE PRIMEIRA QUALIDADE. TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A FRICÇÕES, COM BAIXA TAXA DE ENCOLHIMENTO, FÁCIL DE PASSAR E QUE NÃO AMARROTA FACILMENTE. ACABAMENTO DE COSTURA DUPLA NAS MANGAS E BARRA, E REFORÇO DE COSTURA DE OMBRO A OMBRO. ADEQUADA PARA PERSONALIZAÇÃO (SILK-SCREEN OU BORDADO). GRADE DE TAMANHOS E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Peça	1050			
16	CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER FLANELADO OU PELUCIANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M². JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, GOLA ALTA PUNHOS E BARRA COM ACABAMENTO ELÁSTICO E BOLSOS FRONTAIS, CALÇA COM CÓS ELÁSTICO, CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS.	Conjunto	90			
17	MEIAS ANTIDERRAPANTES PARA HIDROGINÁSTICA - CONFECCIONADAS EM MATERIAL TÊXTIL ELÁSTICO (POLIAMIDA, POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE) COM SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE COM PONTOS OU MICROTTEXTURA PARA MAIOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHAS DEVERÃO POSSUIR AJUSTE ANATÔMICO AO PÉ CONFORTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE AQUÁTICO	Par	75			

18	BERMUDA TIPO CICLISTA MASCULINA - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E SECAGEM RÁPIDA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA, PROPORCIONANDO AJUSTA AO CORPO E CONFORTO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA OU ATIVIDADES FÍSICAS DEVERÁ APRESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	210			
19	BERMUDA TIPO CICLISTA FEMININA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO SUPLEX OU MATERIAL EQUIVALENTE COMPOSTO POR POLIAMIDA E ELASTANO, COM ALTA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO PARA USO ESPORTIVO. DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM ANATÔMICA FEMININA, PROPORCIONANDO AJUSTE AO CORPO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. DEVERÁ APRESENTAR CÓS COM ELÁSTICO E/OU CORDÃO INTERNO PARA AJUSTA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DOS USUÁRIOS.	Peça	840			
20	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL - COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCAPADOS COM O MESMO TECIDO, REFORÇADOS.	Unidade	30			

21	BERMUDA MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TACTEL OU TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER DE SECAGEM RÁPIDA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE AO USO FREQUENTE E À EXPOSIÇÃO A ÁGUA POSSUIR CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS	Unidade	20			
22	TOUCA DE NATAÇÃO ADULTO - CONFECCIONADO EM 90% EM POLIAMIDA E 10% EM ELASTANO, TAMANHO ÚNICO, NA COR PRETA, COM A LOGO A SER INFORMADA ANTECIPADAMENTE PELA SEJEL. FABRICADA COM PROTEÇÃO UV 50+, RESISTENTE AO CLORO, CONFORTÁVEL, RÁPIDA E FÁCIL DE COLOCAR.	Peça	75			
23	KIMÔNÔ PARA JUDÔ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONJUNTO COMPOSTO POR CASACO (UWAGI), CALÇA (ZUBON) E FAIXA BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MISTO ALGODÃO/POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. CASACO EM TECIDO TRANÇADO REFORÇADO, PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DE JUDÔ, COM GOLA REFORÇADA E COSTURAS DUPLAS OU TRIPLAS NOS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, COM REFORÇO NOS JOELHOS, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE. COR BRANCA. COSTURAS REFORÇADAS NAS AXILAS, OMBROS, LATERAIS DO CASACO E ENTREPERNAS DA CALÇA. TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO OU COM ENCOLHIMENTO CONTROLADO. GRAMATURA MÍNIMA DO CASACO: 690 G/M². PRODUTO ADEQUADO PARA TREINAMENTO INTENSIVO E COMPETIÇÕES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS INFANTIL E ADULTO (M0 A M4 E A0 A A5, OU EQUIVALENTES), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	Conjunto	20			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TROFÉU GOLEIRO: COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE LUVA METALIZADA NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Unidade	14			

2	MEDALHA EM FUNDIÇÃO QUADRADA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM MEDIDA DE 50MM X 60MM, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI DESIGN COM DESENHO DE UMA TOCHA OLÍMPICA E FOLHAS DE LOUROS EM ALTO-RELEVO, DISCRETAMENTE AO REDOR DA ÁREA DESTINADA AO ADESIVO DE PERSONALIZAÇÃO. COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 28MM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO OURO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 1,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	2.500			
---	---	---------	-------	--	--	--

3	MEDALHA EM FUNDIÇÃO REDONDA - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 50 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO OURO SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEJEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. AS MEDALHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Unidade	3000			
---	--	---------	------	--	--	--

4	MEDALHA HEXAGONAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 70MM POR 60MM E CENTRO LISO DE 50MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 2,5 CM DE LARGURA. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL, ESCRITO EM AMARELO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (CAIXA ALTA), ABAIXO ESCRITO NA COR BRANCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CAIXA ALTA), COM OS LOGOS NO LADO ESQUERDA SEL, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	600			
5	ESTATUETA PARA TROFÉU DE TÊNIS DE MESA - EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA, SENDO UMA RAQUETE NA COR VERMELHA E UMA RAQUETE NA COR PRETA COM DETALHES EM TEXTURA, COM 10,5 CM DE ALTURA. QUANTIDADE E MODALIDADE SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	Peça	20			
6	TROFÉU PREMIAÇÃO COM CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL COM 4MM DE ESPESSURA, BASE DE 16 CM EM ACRÍLICO PRETO COM 6MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 20CM X 14CM, PROFUNDIDADE DE 5CM. IMPRESSÃO E ARTE POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	1100			
7	BASE PARA TROFÉU QUADRADA: COM ALTURA ENTRE 3,6 CM E 4 CM, COM SUPORTE EM POLÍMERO INJETADO NA COR DOURADA PARA FIXAR ESTATUETA, BASE NA COR PRETA.	Peça	50			

8	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 1º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 54CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2			
9	TROFÉU JOGOS ESCOLARES 2º COLOCADO - TROFÉU COM ALTURA DE 44CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE A BASE UM SUPORTE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA FIXADA, ACIMA DA BOLA UMA CONCHA VAZADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL METALIZADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA FORMA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	2			

10	PLACA PARA HOMENAGEM - FORMATO RETANGULAR: 39CM X 31CM X 2,2CM, COM MOLDURA, MOLDURA PARA HOMENAGEM PRODUZIDA EM MDF, FUNDO EM MATERIAL CAMURÇA NA COR MARROM. NA PARTE INTERNA UM PRATO DE HOMENAGEM FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA PARA COLAGEM EM ADESIVO DE 140MM. PLAQUETA EM ALUMÍNIO COM 14,10 CM X 4 CM PARA PERSONALIZAÇÃO. NA PARTE POSTERIOR DA MOLDURA, UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10			
11	PLACA PARA HOMENAGEM TIPO ESTOJO - MEDIDAS APROXIMADAS 24,5CM X 17,5 CM. ESTOJO RETANGULAR PRETO COM FITA DOURADA, ESTOJO ACOMPANHADO DE PLACA EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 15 CM OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10			

12	TROFÉU BASQUETEBOL 1º COLOCADO - MDF COM 56 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4			
----	--	------	---	--	--	--

13	TROFÉU BASQUETEBOL 2º COLOCADO - COM 48 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE BASQUETE. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA ABERTA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ACOMPANHA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	4			
14	TROFÉU MELHOR JOGADOR: COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE, DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES UMA BOLA FUTEBOL BRANCA FIXA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 7,9CM DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA DE JOGADOR DE FUTEBOL. MONTAGEM ÚNICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. OBS.: OS DIZERES DA GRAVAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	Peça	10			

15	FITA PARA MEDALHA PERSONALIZADA - CONFECCIONADA EM CORDÃO DE 80 CM EM GORGURÃO - 100% SUBLIMADA, COM LARGURA DE 25 MM. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE, TOQUE SUAVE E ALTA DURABILIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE, PODENDO INCLUIR IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, TEXTO OU IDENTIDADE VISUAL, EM UMA OU AMBAS AS FACES DA FITA.	Unidade	2500			
16	MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO. COM BORDA DESENHADA E VAZADA. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 50 MM. COM PASSADOR DE FITA COM ESPAÇO DE 25 MM. COM FITA DE GORGORÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA COR LARANJA, ESCRITO EM CAIXA ALTA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFFESA CIVIL NA COR PRETO, COM O LOGO NO LADO ESQUERDO DA PREFEITURA E NO LADO DIREITO O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. FRENTE DA MEDALHA: ADESIVO COM O LOGO DO CORPO DE BOMBEIROS, COM 5CM DE DIÂMETRO, APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA(IMPRESSÃO UV OU RESINA). VERSO DA MEDALHA COM SUPERFÍCIE LISA: ADESIVO CONTENDO APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA CENTRALIZADA (IMPRESSÃO UV OU RESINA), COM O SÍMBOLO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM EM CORES INSTITUCIONAIS, ACOMPANHADO DA INSCRIÇÃO “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – MOGI MIRIM”, EM FONTE LEGÍVEL, EM COR CONTRASTANTE. SENDO: 40 MEDALHAS NA COR DOURADA, 40 MEDALHAS NA COR PRA E 40 MEDALHAS NA COR BRONZE.	UN	120			

17	BROCHE METALICO PERSONALIZADO, FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 MM, CONFECCIONADO EM LIGA METÁLICA COM ACABAMENTO ESMALTADO NAS CORES INSTITUCIONAIS (PRETO, DOURADO E VERMELHO), CONTENDO AO CENTRO SÍMBOLO REPRESENTATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM, COM INSCRIÇÃO PERIFÉRICA “BOMBEIRO MIRIM” E “MOGI MIRIM”. FIXAÇÃO POR PINO METÁLICO COM TRAVA TIPO BORBOLETA. PRODUTO COM ACABAMENTO EM ALTO RELEVO, RESISTENTE E SEM REBARBAS.	UN	100			
----	--	----	-----	--	--	--

Grupo 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT BADMINTON COMPOSTO POR 04 RAQUETES EM ALUMÍNIO, 03 PETECAS PLÁSTICAS, LINHAS DEMARCATÓRIAS EM FITAS PLÁSTICAS, 01 REDE DE NYLON E SUPORTE METÁLICO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES TOTALIZANDO A ALTURA DE 1,55 PARA FIXAÇÃO DA REDE.	Kit	20			
2	PETECA PARA BADMINTON OFICIAL PLUMAS DE NYLON COR LIMÃO, BASE EM CORTIÇA BRANCA. TUBO CONTENDO 6 UNIDADES.	Tubo	20			
3	PETECA COLORIDA , PRODUZIDA EM COURINO E PENAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 6 X 16CM.	Unidade	900			
4	KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA E FIBRA DE ACETATO, PESO E MEDIDAS: PESO: 0,166, TAMANHO: U, DIMENSÕES: 2,30 X 15,00 X 25,50MM. KIT DE TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 2 RAQUETES, 2 BOLAS DE FIBRA DE ACETATO .	Kit	50			

5	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL (INICIAÇÃO) - COMPOSTA DE MADEIRA E EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS, NAS CORES VERMELHA E PRETA. PESO APROXIMADO DE 174GR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5CM. FOLHA: 6MM, ESPONJA: 2,0MM, BORRACHA: 1,5MM	Par	20			
---	---	-----	----	--	--	--

Grupo 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE PARA ARO DE CESTA DE BASQUETE OFICIAL - CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIÉSTER (SEDA) 4MM, COM 12 ALÇAS DE FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE ALTURA MONTADA. AS REDES SEGUEM AS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E IFA.	Par	30			
2	ARO PARA BASQUETE, FABRICADO EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SOLDAS SUPER REFORÇADAS, SUPORTANDO GRANDES IMPACTOS E ENTERRADAS; MOLAS DE SUSPENSÃO ZINCADAS (NÃO ENFERRUJA); O PRODUTO PODE SER INSTALADO EM TABELAS OU EM PAREDES; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MATERIAL: AÇO CARBONO, PESO: 4,45KG, DIÂMETRO INTERNO: 45CM, DIÂMETRO EXTERNO: 48CM.	Unidade	42			
3	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO - CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO), TRATAMENTO ANTI U.V, CORDA TRANÇADA, MEDIDAS: 3,20 (LARG) X 2,20 (A 1,20 (LAT.)), SUPERIOR DE 0,50 METROS, MALHA 12X12 CM, COR BRANCA.	Par	34			
4	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL - CONFECCIONADA EM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU NYLON), COM TRATAMENTO ANTI-U.V., CORDA TRANÇADA DE NO MÍNIMO 4MM, MALHA QUADRADA DE 12X12 CM, PADRÃO OFICIAL DE CAMPO, COR BRANCA. ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	par	6			

5	KIT DE REDE DE VOLEIBOL PORTÁTIL, PARA USO AO AR LIVRE, COM 6 POSTES DE AÇO DE ALTURA AJUSTÁVEL PARA JOGOS OFICIAIS COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,3M PARA PARTIDAS FEMININAS E 2,4 PARA JOGOS MISTOS E MASCULINOS. REDE PADRÃO DE 9,8 X 3 PÉS MATERIAL DE TECIDO IMPERMEÁVEL. HASTES DE AÇO DE 3 CM DE ESPESSURA, BOLA DE VÔLEI DE PU, 1 BOMBA DE BOLA COM 2 AGULHAS, 4 CORDAS COM 4 ESTACAS DE METAL DE 20 CM DE COMPRIMENTO, 1 LIMITE EQUIPADO COM 4 ESTACAS DE METAL, 1 BOLSA DE TRANSPORTE.	Kit	2			
---	--	-----	---	--	--	--

Grupo 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TATAME EM E.V.A. - PLACAS EM 40MM, PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO E MEMÓRIA DE RETORNO, COM ENCAIXE NOS 4 LADOS E ACABAMENTO LATERAL, PLACAS COM 1M X 1M X 40MM DE ESPESSURA.	PI	443			
2	TATAME EVA 100X100X2CM, 20MM DE ESPESSURA, SISTEMA FIT DE ENCAIXE, COR A ESCOLHER, CERTIFICADO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) EM CONJUNTO COM A ISO PELA NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015. E.V.A. DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL, COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO. SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, PERMITINDO RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	Peça	180			

3	COLCHONETE TAMANHO: COMPRIMENTO:1,30 METROS DE LARGURA: 60 CENTÍMETROS DE ESPESSURA / ALTURA: 10 CENTÍMETROS ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; COM ZÍPER NA LATERALESPUMA DE POLIURETANO;DENSIDADE 20.	Peça	1300			
4	COLCHONETE DE ESPUMA, NA COR AZUL ROYAL, TAMANHO: 90 X 50 X 3CM - DENSIDADE: 28. COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO. COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA - IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER	Un	60			
5	MACARRÃO (FLUTUADOR) PARA PISCINA FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,70 MT COMPRIMENTO MACARRÕES DE PISCINA FLUTUADORES COM FURO NO CENTRO. CORES A SER DEFINIDO PELA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.	unidade	1600			
6	STEP EM E.V.A - CONFECCIONADO EM BORRACHA SILICONIZADA ANTI IMPACTO - MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 30 X 14 CM.	Peça	17			

Grupo 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MURAL MAGNÉTICO DE XADREZ, IDEAL PARA AULAS. ACOMPANHADO DE 32 PEÇAS CONVENCIONAIS DO JOGO (2 REIS, 2 DAMAS, 4 BISPOS, 4 CAVALOS, 4 TORRES E 16 PEÕES) IMANTADAS DE EVA. PAINEL COM CASAS DE 7,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 75 CM	Jogo	10			
2	BARALHO PADRÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, 100 % PLÁSTICO, NAIPES GRANDES, CX COM 54 CARTAS.	Caixa	15			
3	DOMINÓ PROFISSIONAL DE RESINA DE 28 PEÇAS COM PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, TAMANHO APROXIMADO: 48MM X 27MM X 8MM, COM MALETA/CAIXA	Jogo	15			

4	JOGO DE XADREZ OFICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONJUNTO COMPOSTO POR 32 PEÇAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO(REI 10CM), COM PESO EXTRA E FELTRO NA BASE E TABULEIRO MARCHETADO EM MDF, COM CASAS DE 5,7 CM, DIMENSÕES: 54CM X 54CM 13MM DE ESPESSURA. MEDIDAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ - FIDE	Jogo	15			
---	---	------	----	--	--	--

Grupo 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO MODELO OFICIAL PARA A MODALIDADE, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3", DESMONTÁVEL COM MEDIDAS INTERNAS DE 3 X 2 MT, COM REQUADRO INTERIÇO EM TUBO DE 1 POLEGADA (PARA CAIMENTO DA REDE), ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, FUNDO EM PRIMER E PINTADA EM ESMALTE REATIVO NA COR BRANCO, COM BUCHAS DE FIXAÇÃO PARA O PISO.	Peça	42		
2	MESA DE PEBOLIM CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PÉS DESMONTÁVEIS PRODUZIDOS EM MDF COM SAPATA DE POLIPROPILENO. ACABAMENTO COM VERNIZ TINGIDO BRILHANTE, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI, VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES).~^MEDIDAS APROXIMADAS EXTERNAS: 1,38 X 0,86 X 0,90 MT~^ACOMPANHA 7 BOLINHAS.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unidade	21		

3	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM EM UV, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. TAMPOS EM MDF DE 18MM, C X L X A = COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA MEDIDAS DA MESA: C X L X A = 2,74 X 1,52 X 0,76M, PESO APROXIMADO: 92 KG. ACOMPANHADA DO KIT DE SUPORTE E REDE.	Unidade	21			
4	TABELA OFICIAL DE BASQUETE : COMPOSIÇÃO: COMPENSADO NAVAL 18 MM, COM REQUADRO METÁLICO NAS BORDAS; PINTURA: ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA E MARCAÇÕES NA COR PRETA; TAMANHO: 1,20 X 1,80 M;	Peça	42			

Grupo 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH – SOLADO EM 2 GOMOS, FORRO EM ALGODÃO COM ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, PALMILHA ALMOFADADA. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, SENDO: NA COR PRETA Nº 35 – 02 PARES/ Nº 36 – 04 PARES/ Nº 37 – 08 PARES/ Nº 38 – 02 PARES/ Nº 39 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR BEGE Nº 34 – 02 PARES/ Nº 35 – 05 PARES/ Nº 36 – 10 PARES/ Nº 37 – 10 PARES/ Nº 38 – 06 PARES. Nº 39 – 06 PARES. Nº 40 – 02 PARES. Nº 41 – 02 PARES. NA COR ROSA Nº 26 – 07 PARES/ Nº 28 – 06 PARES/ Nº 30 – 06 PARES/ Nº 31 – 02 PARES/ Nº 32 – 14 PARES/ Nº 33 – 13 PARES/ Nº 34 – 25 PARES/ Nº 35 – 22 PARES/ Nº 36 – 15 PARES/ Nº 37 – 26 PARES/ Nº 38 – 14 PARES/ Nº 39 – 13 PARES/ Nº 40 – 07 PARES/ Nº 42 – 03 PARES	Par	236			

2	SAPATILHA DE BALLET MEIA PONTA EM LONA STRECH GLOVE FOOT – SOLADO EM 2 GOMOS PARTE DA FRENTE DA SAPATILHA CONFECCIONADA EM LONA SARJA 100% ALGODÃO, CALCANHAR EM COTTON 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, ELÁSTICO ACETINADO EM X, COM SOLADO DIVIDIDO EM RASPA COURO LEGÍTIMO E PALMILHA EM SARJA 100% ALGODÃO, BICO REDONDO, NA COR BEGE, SENDO: Nº 34 – 04 PARES/ Nº 35 – 12 PARES/ Nº 36 – 12 PARES/ Nº 37 – 12 PARES/ Nº 38 – 12 PARES/ Nº 39 – 04 PARES/ Nº 40 – 02 PARES/ Nº 41 – 02 PARES	Par	60			
---	--	-----	----	--	--	--

Grupo 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIA CALÇA CONVERSÍVEL EM SUPLEX – FIO 80. COMPOSIÇÃO: 85% - MICROFIBRA POLIAMIDA E 15% ELASTANO, SENDO: NA COR ROSA INFANTIL: P/M – 27/ ADULTO: P/M – 55/ G/GG – 57/ EG - 08/ NA COR BEGE ADULTO: P/M – 07/ G/GG – 09/ EG - 07	Un	170			
2	MEIA CALÇA FEMININA FIO 15, EM LYCRA, 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, NA COR NATURAL, SENDO: ADULTO: M – 05/ G – 05	Un	10			

1.2 Vinculam-se a presente contratação, independente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referente à adesão são as constantes do Decreto Municipal n. 9.306, de 11 de junho de 2024.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Condições de Entrega

3.1.1 O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

3.1.3 A Ordem de Compra será encaminhada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), devendo seu recebimento ser confirmado pela contratada em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

3.1.4 Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos que impossibilitam a entrega com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do vencimento do prazo, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

3.1.5 As entregas ocorrerão nos locais indicados na Ordem de Compra, podendo contemplar, dentre outros, os seguintes endereços:

- Secretaria de Esporte e Lazer – Rodovia Deputado Nagib Chaib, 460, Morro Vermelho, Mogi Mirim/SP;
- Secretaria de Educação – Rua Dr. Mario Ferreira do Amaral, 180, Saúde, Mogi Mirim/SP;
- Secretaria de Cultura – Avenida Santo Antônio, 430, Centro, Mogi Mirim/SP;
- Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil – Rua Pedro Simoso, 61, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP.

3.1.6 Os horários para entrega serão aqueles definidos na Ordem de Compra, observando-se, preferencialmente, o expediente administrativo de cada unidade.

3.1.7 Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.2 Procedimentos para entrega

3.2.1 Por ocasião da entrega, deverão ser observadas as seguintes condições:

- 1) Emitir a Nota Fiscal em conformidade com a Razão Social e o CNPJ constantes na Nota de Empenho;
- 2) Encaminhar cópia da Ordem de Compra juntamente com a Nota Fiscal;
- 3) Informar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho e os dados bancários da contratada;
- 4) Quando necessário, realizar prévio agendamento da entrega junto à unidade requisitante;
- 5) Observar que o endereço de faturamento poderá ser distinto do endereço destinado ao recebimento dos materiais.

3.2.2 Os contatos da unidade responsável pelo recebimento constarão na respectiva Ordem de Compra.

3.3 Garantia

3.3.1 Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade.

3.3.2 O prazo de garantia será aquele previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual ou do fabricante quando superior.

3.3.3 Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer custo para a administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

3.3.4 Considerando a natureza do objeto, não se aplica a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica continuada, por se tratar de fornecimento de bens para consumo e utilização direta pelas secretarias municipais.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133 de 2021.

6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

6.1 As partes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/07/2026.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços deverá ser apresentado ao GERENCIADOR acompanhado de todos os subsídios necessários à sua análise.

9.2 O pedido deverá ser instruído pelo gestor com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e sua manifestação acerca do deferimento, sob pena do seu liminar indeferimento.

9.3 Caberá ao gestor analisar, inclusive, se o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não se encontra alocado nas cláusulas contratuais de alocação de riscos.

9.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo à ata de registro de preços.

10. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11. DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Recebimento

12.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 Liquidação

12.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3 Prazo de pagamento

12.3.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para os demais casos.

12.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.4 Forma de pagamento

12.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5 Cessão de crédito

12.5.1 Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A ata de registro de preços será cancelada pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao Contratante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do subitem acima, bem como nas alíneas 'b', 'c' e 'd', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa:
 - Moratória, para as infrações descritas no item 'd', de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas 'e' a 'h' de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea 'c', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 'b', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea 'd', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 'a', de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.10 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.17 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos necessários para fazer frente as despesas do presente contrato onerarão a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso

19. DA LGPD

19.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. DO FORO

21.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

22.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta ata de registro de preços, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

GERENCIADOR:

FORNECEDOR:

De acordo com o Decreto 8436/2021, além da designação neste instrumento deverá ser expedida portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da ata de registro de preços, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente ata de registro de preços, bem como observar fielmente, para um só efeito.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

NOME DO SECRETÁRIO

PASTA

Responsável pelo preenchimento

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em

consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: [PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO]

Nome:

Cargo:

CPF:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

OU

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Vicente Bertanha, Secretário**, em 04/08/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joselia E. L. Fuidio, Secretária**, em 04/08/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz H. Dalbo, Secretário**, em 04/08/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto Catossi Junior, Secretário**, em 04/08/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555409** e o código CRC **1DED130E**.